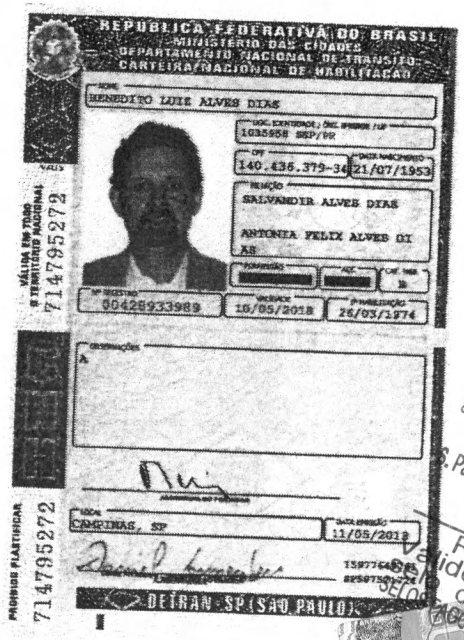
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
BENEDITO LUIZ ALVES DIAS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1635958 SSP/PE
CPF
140.436.379-34
DATA NASCIMENTO
21/07/1953
FILIAÇÃO
SALVANDIR ALVES DIAS
ANTONIA FELIX ALVES DI
AS
PERMISSÃO
ACC
Nº REGISTRO
00428933989
VALIDADE
16/05/2018
1ª HABILITAÇÃO
26/03/1974
OBSERVAÇÕES
A
LOCAL
CAMPINAS, SP
DATA EMISSÃO
11/05/2013
DETRAN-SP (SÃO PAULO)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
714795272
PROIBIDO PLASTIFICAR
714795272

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 10 MAR. 2017
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
1084AW0211945
AUTENTICAÇÃO

Fl.
Rú

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILBERTO LOURENCO DA APARECIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1261684 SSI SC

CPF
377.114.076-53

DATA NASCIMENTO
30/12/1961

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DA APARECIDA
IZILDA LOURENCO DA APARECIDA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02681429850

VALIDADE
15/10/2017

1ª HABILITAÇÃO
07/07/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

65158400 1

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
19/10/2012

05022490736
DF730270629

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

65158400 1

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraida nestas notas conforme a original apresentado, dou fé.

Colégio Notarial do Brasil
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0212032

10 MAR 2017

Flavio Waiteman Peretto
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

Fls 305
Rub

16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M2549413 SSP MG

CPF
466.132.426-91

DATA NASCIMENTO
10/11/1966

FILIAÇÃO
ROBERTO DA COSTA LAGE
WILMA APARECIDA BRAZ LAGE

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02724895675

VALIDADE
06/09/2017

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
651635802

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
14/09/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

40205842485
DF729877035

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
651635802

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Alberto Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Colégio do Brasil
Certifico a presente cópia extraída nestas
AUTENTICAÇÃO folhas do documento original apresentado. Dou fé.
1084AW021202 29 MAR 2017

Flavio Waiteman Peretto
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

PMC
Fls 306
Rub

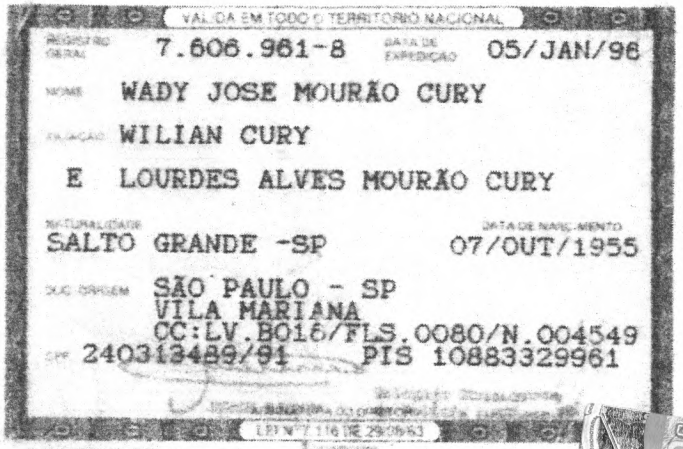
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.606.961-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JAN/96

NOME WADY JOSE MOURÃO CURY

FILIAÇÃO WILIAN CURY

E LOURDES ALVES MOURÃO CURY

NATURALIDADE SALTO GRANDE -SP

DATA DE NASCIMENTO 07/OUT/1955

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP
VILA MARIANA
CC:LV.B016/FLS.0080/N.004549

CPF 240313489/91 PIS 10883329961

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

9999-4

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

112292

AUTENTICAÇÃO

1084AW0211951

Antonio Donizete de Queiroz
Válido somente com o
selo de autenticidade
VALOR VERBA - AUT. R$ 3,30

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.

S. Paulo 10 MAR. 2017

21º Tabelião de Notas
Rogério Pereira
Escrevente Autorizado

Fls
Rub

MAPFRE Seguros Gerais S.A.
CNPJ 61.074.175/0001-38
Índices de Liquidez Geral - 12.2015

Liquidez Corrente	AC / PC	7.147.586 / 7.053.253	= 7.147.586 / 7.053.253	1,01
Liquidez Geral	AC + RLP / PC + PNC	7.147.586 + 2.547.344 / 7.053.253 809.760	= 9.694.930 / 7.863.013	1,23
Liquidez Imediata	AD / PC	131.920 / 7.053.253	= 131.920 / 7.053.253	0,02
Endividamento Corrente	PC / AC	7.053.253 / 7.147.586	= 7.053.253 / 7.147.586	0,99
Endividamento de Curto Prazo	PC / PL	7.053.253 / 2.296.220	= 7.053.253 / 2.296.220	3,07
Endividamento Geral	PC + PNC / AT	7.053.253 + 809.760 / 10.159.233	= 7.863.013 / 10.159.233	0,77
Endividamento do Patrimônio Liquido	ET / PL	7.863.013 / 2.296.220	= 7.863.013 / 2.296.220	3,42
Composição do Endividamento	PC / ET	7.053.253 / 7.863.013	= 7.053.253 / 7.863.013	0,90
Solvência Geral	AC + ANC / PC + PNC	7.147.586 + 3.011.647 / 7.053.253 + 809.760	= 10.159.233 / 7.863.013	1,29
Retorno do Investimento Total	LL / AT	241.047 / 10.159.233	= 241.047 / 10.159.233	0,02
Imobilização do PL	AP / PL	464.303 / 2.296.220	= 464.303 / 2.296.220	0,20

P.M.C.
Fls 308
Rub

São Paulo, 15 de Março de 2016.

Simone Peretti Gonçalves
Contadora - CRC 1SP183717/O-5

Carlos A.Landim
Diretor Geral
RI Planejamento e Controladoria

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
03 ABR. 2017
Rogério Pereira
somente com o de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - São Paulo
112292 S.
AUTENTICAÇÃO
1084AW02853776

8 II "A"

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/12/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1155

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 10.014.143.338,96	R$ 10.159.233.213,12
CIRCULANTE	R$ 6.953.105.174,41	R$ 7.147.585.934,76
DISPONÍVEL	R$ 115.446.791,47	R$ 131.919.733,50
CAIXAS E BANCOS	R$ 115.446.791,47	R$ 131.919.733,50
EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 4.474.564,03	R$ 19.818.718,92
APLICAÇÕES	R$ 1.012.802.741,86	R$ 994.207.007,21
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 2.826.120.957,78	R$ 2.823.837.661,67
PRÊMIOS A RECEBER	R$ 2.236.999.421,75	R$ 2.248.630.156,68
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS	R$ 87.779.775,76	R$ 101.196.801,54
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	R$ 501.341.760,27	R$ 474.010.703,45
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	R$ 89.682.910,59	R$ 79.414.384,14
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	R$ 2.006.390.740,38	R$ 2.137.132.250,85
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 170.730.474,26	R$ 212.809.003,73
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 138.000.078,21	R$ 168.999.525,21
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	R$ 6.733.884,68	R$ 24.662.413,65
OUTROS CRÉDITOS	R$ 25.996.511,37	R$ 19.147.064,87
OUTROS VALORES E BENS	R$ 210.235.991,98	R$ 219.051.805,03
BENS A VENDA	R$ 200.687.440,49	R$ 206.659.125,68
OUTROS VALORES	R$ 9.548.551,49	R$ 12.392.679,35
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 13.973.109,37	R$ 11.623.173,12
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	R$ 503.246.892,69	R$ 517.772.196,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 3.061.038.164,55	R$ 3.011.647.278,36
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 2.526.993.163,58	R$ 2.547.344.292,73
APLICAÇÕES	R$ 1.554.079.459,26	R$ 1.563.094.994,55
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 70.472.439,40	R$ 72.647.737,77
PRÊMIOS A RECEBER	R$ 70.472.439,40	R$ 72.647.737,77
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	R$ 192.238.768,13	R$ 182.142.038,02
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 656.848.410,06	R$ 674.965.139,38
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	R$ 494.702.643,60	R$ 510.252.825,19
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	R$ 162.145.766,46	R$ 164.712.314,19
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	R$ 53.354.086,73	R$ 54.494.383,01
SEGUROS	R$ 53.354.086,73	R$ 54.494.383,01
INVESTIMENTOS	R$ 11.314.633,37	R$ 11.154.974,63

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
03 ABR. 2017
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0342646

Fls
Rub

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/12/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1155

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R$ 5.038.126,23	R$ 4.905.188,65
IMÓVEIS DESTINADOS A RENDA	R$ 6.128.967,11	R$ 6.102.245,95
OUTROS INVESTIMENTOS	R$ 147.540,03	R$ 147.540,03
IMOBILIZADO	R$ 109.845.100,26	R$ 102.411.394,32
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	R$ 34.821.607,79	R$ 34.683.783,33
BENS MÓVEIS	R$ 35.165.467,36	R$ 34.379.135,97
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R$ 39.858.025,11	R$ 33.348.475,02
INTANGÍVEL	R$ 412.885.267,34	R$ 350.736.616,68
PASSIVO	R$ 9.879.249.840,45	R$ 10.159.233.213,12
CIRCULANTE	R$ 7.024.353.286,39	R$ 7.053.251.647,58
CONTAS A PAGAR	R$ 529.227.739,68	R$ 514.947.015,77
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R$ 336.804.547,10	R$ 317.748.959,88
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R$ 139.889.522,34	R$ 162.867.499,78
ENCARGOS TRABALHISTAS	R$ 45.757.397,74	R$ 28.836.509,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R$ 6.776.272,50	R$ 5.494.046,57
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 1.212.267.473,79	R$ 1.187.241.074,65
PRÊMIOS A RESTITUIR	R$ 29.620.064,48	R$ 39.348.436,81
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS	R$ 74.030.487,35	R$ 132.596.356,92
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	R$ 826.949.361,41	R$ 715.345.976,94
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 181.351.145,45	R$ 197.081.406,84
OUTROS DÉBITOS OPERACIONAIS	R$ 100.316.415,10	R$ 102.868.897,14
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R$ 223.032.636,66	R$ 178.809.439,88
PROVISÕES TÉCNICAS ¿ SEGUROS	R$ 5.059.825.436,26	R$ 5.172.254.117,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 781.271.252,41	R$ 809.760.401,88
CONTAS A PAGAR	R$ 383.842,60	R$ 383.842,60
TRIBUTOS DIFERIDOS	R$ 383.842,60	R$ 383.842,60
PROVISÕES TÉCNICAS ¿ SEGUROS	R$ 626.949.615,35	R$ 654.316.356,24
OUTROS DÉBITOS	R$ 153.937.794,46	R$ 155.060.203,04
PROVISÕES JUDICIAIS	R$ 153.937.794,46	R$ 155.060.203,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 2.073.625.301,65	R$ 2.296.221.163,66
CAPITAL SOCIAL	R$ 1.549.863.444,63	R$ 1.549.863.444,63
AUMENTO DE CAPITAL(EM APROVAÇÃO)	R$ 0,00	R$ 109.650.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 542.463,22	R$ 542.463,22
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 396.394,86	R$ 396.394,86

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
São Paulo 03 ABR. 2017
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0342639

F.M.R.C.
Fls 316
Rub

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/12/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1155

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS	R$ 535.909.299,01	R$ 647.955.620,35
(-) AJUSTES COM TÍTULOS E VAL. MOBILIÁRIOS	R$ (13.086.300,07)	R$ (12.186.759,40)

Fls. 311 BM.C. Rub.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 03 ABR. 2017
Rogério Pereira
Valido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0342632

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/12/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1155

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
PRÊMIOS EMITIDO LÍQUIDO	null	R$ 6.309.401.677,71
(-) (-) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS	null	R$ (190.768.414,01)
(=) PRÊMIOS GANHOS	null	R$ 6.118.633.263,70
(+) RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES	null	R$ 11.089.529,90
(-) (-) SINISTROS OCORRIDOS	null	R$ (4.032.281.054,17)
(-) (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	null	R$ (1.162.127.626,80)
(-) (+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	null	R$ (417.716.293,44)
(+) RESULTADO COM RESSEGURO	null	R$ 17.113.144,57
(+) RECEITA COM RESSEGURO	null	R$ 1.180.623.400,28
(-) (-) DESPESA COM RESSEGURO	null	R$ (1.163.510.255,71)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	null	R$ (584.849.008,88)
(-) (-) DESPESAS COM TRIBUTOS	null	R$ (106.151.362,63)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	null	R$ 302.619.490,52
RECEITAS FINANCEIRAS	null	R$ 749.786.186,81
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R$ (447.166.696,29)
RESULTADO PATRIMONIAL	null	R$ 1.625.356,86
(=) RESULTADO OPERACIONAL	null	R$ 147.955.439,63
(+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	null	R$ 2.470.418,35
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	null	R$ 150.425.857,98
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	null	R$ (24.323.602,77)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	null	R$ 25.162.834,43
(-) (-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO	null	R$ (39.218.768,30)
(=) LUCRO LÍQUIDO	null	R$ 112.046.321,34

P.M.C.
Fls 312
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW03426205

...ério Pereira
...somente com o
...selo de autenticidade
...S POR VERBA - AUT. R$ 3,30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 3.3.7**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/07/2015 a 30/11/2015
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	1154
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
34.92 9E.13.E0.C0.92.FC.48.ED.BB.91.75.1D.1B.94.71.0A.F9.47	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	13535883865	SIMONE PIERETTI GONCALVES: 13535883865	620537308529174769 7	24/03/2015 a 23/03/2018
Procurador	07880323724	RODRIGO ARTUR GAETI DE BERNARDIS: 07880323724	9215823511714021525	20/05/2014 a 19/05/2017

P.M.C.
Fls 313
Rub

NÚMERO DO RECIBO:

34.92.9E.13.E0.C0.92.FC.48.ED.BB.
91.75.1D.1B.94.71.0A.F9.47-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2016 às 10:04:15

79.BD.06.B8.B9.44.F1.6D
4E.C4.E2.32.CB.E3.25.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil
112292 AUTENTICAÇÃO
1084AW0342618

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 3.3.7**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2015 a 30/06/2015
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	1153
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
30.F7.93.9E.68.41.21.E5.4D.EA.5E.49.C1.1A.A6.84.90.81.EB.96	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	13535883865	SIMONE PIERETTI GONCALVES: 13535883865	6205373085291747697	24/03/2015 a 23/03/2018
Procurador	07880323724	RODRIGO ARTUR GAETI DE BERNARDIS: 07880323724	9215823511714021525	20/05/2014 a 19/05/2017

NÚMERO DO RECIBO:

30.F7.93.9E.68.41.21.E5.4D.EA.5E.49.
C1.1A.A6.84.90.81.EB.96-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2016 às 11:08:26

C1.0E.62.23.63.42.72.F6
10.23.AE.41.3E.ED.0D.D4

P.M.C.
Fls 314
Rub

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
São Paulo 03 ABR. 2017
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0342645

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 3.3.7**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	6[illegible]074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/12/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	1155
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D7.9B.8F.F4.B6.54.F3.1A.A6.42.66.A3.F5.DC.59.02.F4.C3.F3.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	13535883865	SIMONE PIERETTI GONCALVES: 13535883865	6205373085291747697	24/03/2015 a 23/03/2018
Procurador	07880323724	RODRIGO ARTUR GAETI DE BERNARDIS: 07880323724	9215823511714021525	20/05/2014 a 19/05/2017

P.M.C.
Fls 315
Rub

NÚMERO DO RECIBO:

D7.9B.8F.F4.B6.54.F3.1A.A6.42.66.A3.
F5.DC.59.02.F4.C3.F3.7B-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2016 às 11:20:40

00.C2.F6.9B.CA.A6.92.21
73.60.DC.F5.82.03.7B.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Colégio Notarial do Brasil
112292 AUTENTICAÇÃO
1084AW0342638

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
03 ABR. 2017
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 30/06/2015 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1153

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
NIRE	35300042921
CNPJ	61.074.175/0001-38
Número de Ordem	1153
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10186744

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	1153
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10186744
Data de inicio	01/01/2015
Data de término	30/06/2015

Fls. 316

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo ABR. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0342631

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2015 a 30/11/2015 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1154

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
NIRE	35300042921
CNPJ	61.074.175/0001-38
Número de Ordem	1154
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10039986

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	1154
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10039986
Data de inicio	01/07/2015
Data de término	30/11/2015

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0342624

Fls 317
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
ao original apresentado, dou fé.
03 ABR. 2017
Rogério Pereira
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/12/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1155

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
NIRE	35300042921
CNPJ	61.074.175/0001-38
Número de Ordem	1155
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2701503

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	1155
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2701503
Data de inicio	01/12/2015
Data de término	31/12/2015

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
03 ABR. 2017
Rogério Pereira
Valido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0342617

Fls
Rub

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

JUCESP PRC TOCOLO 0.222.137/16-6

DO BRASIL — MAPFRE SEGUROS

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da MAPFRE Seguros Gerais S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, elaboradas na forma da legislação societária e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer dos Atuários Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria.

A MAPFRE Seguros Gerais S.A. atua nos segmentos de seguros de pessoas e de danos, com foco em automóveis, riscos patrimoniais e transportes.

Em 2015, a Seguradora apresentou prêmios emitidos de R$ 6.309,4 milhões e lucro líquido de R$ 241,0 milhões, representando, respectivamente, incrementos de 16,1% e de 174,0% sobre os resultados do mesmo período do ano anterior.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2015, os acionistas deliberaram a distribuição de lucros de R$ 129,0 milhões, na forma de juros sobre capital próprio, bem como o aumento de capital no mesmo valor.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 517/15, a Seguradora declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores mobiliários no valor de R$ 979,4 milhões e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgate originais dos mesmos.

Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, corretores, parceiros e aos colaboradores pelo apoio e confiança depositados em nosso trabalho. O fortalecimento desse relacionamento é um dos objetivos que nos estimula a seguir em frente, em busca de novos desafios.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2015	2014
Circulante		**7.147.586**	**6.298.633**
Disponível	5	131.920	63.546
Caixa e bancos		131.920	63.546
Equivalentes de caixa	5	19.819	74.683
Aplicações	6	994.207	997.449
Créditos das operações com seguros e resseguros		**2.823.838**	**2.511.292**
Prêmios a receber	7	2.248.630	2.195.791
Operações com seguradoras		101.197	128.010
Operações com resseguradoras	8a	474.011	187.491
Outros créditos operacionais	9	79.414	102.493
Ativos de resseguro e retrocessão	8a	**2.137.132**	**1.543.700**
Títulos e créditos a receber		**212.809**	**267.265**
Títulos e créditos a receber	10	169.000	225.378
Créditos tributários e previdenciários	29b	24.662	7.373
Outros créditos		19.147	34.514
Outros valores e bens		**219.052**	**217.939**
Bens a venda	11a	206.659	188.549
Outros valores	11c	12.393	29.390
Despesas antecipadas		**11.623**	**2.599**
Custos de aquisição diferidos	22	**517.772**	**517.667**
Seguros		517.772	517.667
Ativo não circulante		**3.011.647**	**2.558.402**
Realizável a longo prazo		**2.547.344**	**2.035.695**
Aplicações	6	1.563.095	1.253.692
Créditos das operações com seguros e resseguros		**72.648**	**35.973**
Prêmios a receber	7	72.648	35.973
Ativos de resseguro e retrocessão	8a	**182.142**	**97.087**
Títulos e créditos a receber		**674.965**	**591.001**
Créditos tributários e previdenciários	29b	510.253	439.535
Depósitos judiciais e fiscais	26a	164.712	151.466
Custos de aquisição diferidos	22	**54.494**	**57.942**
Seguros		54.494	57.942
Investimentos		**11.155**	**9.654**
Participações societárias	12	4.905	3.117
Imóveis destinados a renda		6.102	6.389
Outros investimentos		148	148
Imobilizado	13	**102.411**	**83.604**
Imóveis de uso próprio		34.684	35.352
Bens móveis		34.379	31.511
Outras imobilizações		33.348	16.741
Intangível	14	**350.737**	**429.449**
Total do ativo		**10.159.233**	**8.857.035**

Passivo	Nota	2015	2014
Circulante		**7.053.253**	**6.165.979**
Contas a pagar		**514.948**	**347.510**
Obrigações a pagar	15	317.749	179.991
Impostos e encargos sociais a recolher	16	162.868	127.654
Encargos trabalhistas		28.837	27.411
Impostos e contribuições	17	5.494	12.454
Débitos de operações com seguros e resseguros		**1.187.241**	**1.101.269**
Prêmios a restituir		39.349	2.745
Operações com seguradoras	18	132.596	89.527
Operações com resseguradoras	8b	715.346	742.854
Corretores de seguros e resseguros	19	197.081	221.596
Outros débitos operacionais	20	102.869	44.547
Depósitos de terceiros	21	**178.810**	**118.401**
Provisões técnicas - seguros	22	**5.172.254**	**4.598.799**
Danos		4.991.895	4.407.377
Pessoas		180.359	191.422
Passivo não circulante		**809.760**	**607.387**
Contas a pagar		**384**	**384**
Provisões técnicas - seguros	22	**654.316**	**471.218**
Danos		552.595	398.830
Pessoas		101.721	72.388
Outros débitos		**155.060**	**135.785**
Provisões judiciais	26	155.060	135.785
Patrimônio líquido	27	**2.296.220**	**2.083.669**
Capital social		1.549.863	1.439.863
Aumento de capital (em aprovação)		109.650	110.000
Reservas de capital		542	542
Reservas de reavaliação		396	396
Reservas de lucros		647.956	535.909
Ajuste com títulos e valores mobiliários		(12.187)	(3.041)
Total do passivo e patrimônio líquido		**10.159.233**	**8.857.035**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	2015	2014
(+) Prêmios emitidos	28b	6.309.402	5.435.306
(+/–) Variações das provisões técnicas de prêmios		(190.768)	(489.130)
(=) Prêmios ganhos	28a	**6.118.634**	**4.946.176**
(+) Receita com emissão de apólices		11.090	8.322
(–) Sinistros ocorridos	28c	(4.032.281)	(3.143.166)
(–) Custos de aquisição	28d	(1.162.128)	(944.877)
(–) Outras receitas e despesas operacionais	28e	(417.716)	(138.317)
(+/–) Resultado com operações de resseguro	28f	17.113	(244.620)
(+) Receita com resseguro		1.180.623	722.784
(–) Despesa com resseguro		(1.163.510)	(967.404)
(–) Despesas administrativas	28g	(584.849)	(456.029)
(–) Despesas com tributos	28h	(106.151)	(94.282)
(+) Resultado financeiro	28i	431.620	200.290
(+) Receitas financeiras		749.787	367.230
(–) Despesas financeiras		(318.167)	(166.940)
(+) Resultado patrimonial	12	1.625	21.932
(=) Resultado operacional		**276.957**	**155.429**
(+/–) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		2.470	(197)
(=) Resultado antes dos impostos e participações		**279.427**	**155.232**
(–) Imposto de renda	29a	(24.324)	(20.205)
(–) Contribuição social	29a	25.163	(15.567)
(–) Participações sobre o resultado		(39.219)	(31.498)
(=) Lucro líquido do exercício		**241.047**	**87.962**
(/) Quantidade de ações		**1.173.280.662**	**1.108.531.148**
(=) Lucro líquido por ação		0,21	0,08

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

	2015	2014
Lucro líquido do exercício	**241.047**	**87.962**
Outros resultados abrangentes	**(9.146)**	**5.661**
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	(17.089)	6.142
Imposto de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes	7.943	(2.457)
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda (de controlada)	–	3.293
Imposto de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes (de controlada)	–	(1.317)
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	**231.901**	**93.623**
Atribuível aos acionistas:		
Controladores	**231.901**	**93.623**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

				Reservas de Capital		Reserva	Reservas de Lucros		Ajuste		
	Capital Social	Aumento de capital (em aprovação)	Capital social a integralizar	Ágio na subscrição de ações	Reserva de Capital (investida)	de reava-liação	Reserva legal	Reserva de investi-mentos	com títulos e valores mobiliários	Lucros acumu-lados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2013	**1.335.663**	**33.600**	**–**	**497**	**45**	**396**	**24.382**	**423.565**	**(8.702)**	**–**	**1.809.446**
Aumento de capital - AGE de 29 de abril de 2014	–	35.600	–	–	–	–	–	–	–	–	35.600
Aumento de capital - AGE de 30 de junho de 2014	–	35.000	–	–	–	–	–	–	–	–	35.000
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP nº 5.954 de 18 de julho de 2014	33.600	(33.600)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP/DIRAT nº 49 de 2 de setembro de 2014	35.600	(35.600)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP/DIRAT nº 56 de 9 de setembro de 2014	35.000	(35.000)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Aumento de capital - AGE de 29 de dezembro de 2014	–	110.000	–	–	–	–	–	–	–	–	110.000
Ajuste de valores mobiliários	–	–	–	–	–	–	–	–	3.685	–	3.685
Títulos e valores mobiliários (de controlada)	–	–	–	–	–	–	–	–	1.976	–	1.976
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	–	–	87.962	87.962
Distribuição do resultado:											
Reserva legal	–	–	–	–	–	–	4.398	–	–	(4.398)	–
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	–	–	83.564	–	(83.564)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**1.439.863**	**110.000**	**–**	**497**	**45**	**396**	**28.780**	**507.129**	**(3.041)**	**–**	**2.083.669**
Aprovação de aumento de capital - Portaria SUSEP/DIRAT nº 191 de 16 de junho de 2015	110.000	(110.000)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Aumento de capital - AGE de 29 de dezembro de 2015	–	129.000	–	–	–	–	–	–	–	–	129.000
Capital social a integralizar	–	–	(19.350)	–	–	–	–	–	–	–	(19.350)
Títulos e valores mobiliários	–	–	–	–	–	–	–	–	(9.146)	–	(9.146)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	–	–	241.047	241.047
Proposta para distribuição do resultado:											
Reserva legal	–	–	–	–	–	–	12.053	–	–	(12.053)	–
Pagamento de juros sobre capital próprio - AGE de 29 de dezembro de 2015	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(129.000)	(129.000)
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	–	–	99.994	–	(99.994)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**1.549.863**	**129.000**	**(19.350)**	**497**	**45**	**396**	**40.833**	**607.123**	**(12.187)**	**–**	**2.296.220**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	241.047	87.962
Ajustes para:	**231.430**	**692.033**
Depreciação e amortização	91.544	61.520
Variação dos custos de aquisição diferidos	3.343	(107.814)
Ativos fiscais diferidos	(7.944)	2.457
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(75.189)	3.372
Variações das provisões técnicas - seguros	223.981	754.395
Ganhos e perdas com ativos não correntes	(2.470)	197
Resultado de equivalência patrimonial	(1.835)	(22.094)
Variação nas contas patrimoniais:	**(324.143)**	**(646.811)**
Aplicações	(306.161)	(484.058)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(274.032)	(750.108)
Ativos de resseguro e retrocessão	(678.487)	(505.416)
Créditos tributários e previdenciários	(80.063)	1.866
Despesas antecipadas	(9.024)	2.258
Outros ativos	95.545	306.337
Depósitos judiciais e fiscais	(13.246)	(141.076)
Impostos e contribuições	97.194	24.414
Obrigações a pagar	137.758	(37.262)
Débitos de operações com seguros	85.972	334.812
Depósitos de terceiros	60.409	19.383
Provisões técnicas - seguros	532.572	441.652
Provisões judiciais	19.275	123.001
Outros passivos	17.291	11.725
Ajuste a valor justo - Títulos disponíveis para venda	(9.146)	5.661
Caixa gerado pelas operações	**148.334**	**133.184**
Imposto de renda sobre o lucro pago	(67.297)	(12.094)
Contribuição social sobre o lucro pago	(36.857)	(7.326)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**44.180**	**113.764**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:	**67.098**	**2.610**
Investimentos	–	289
Imobilizado	9.416	2.321
Intangível	57.682	–
Pagamento pela compra:	**(97.768)**	**(310.628)**
Investimentos	(1.501)	–
Imobilizado	(43.806)	(15.497)
Intangível	(52.461)	(295.131)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	**(30.670)**	**(308.018)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio	(109.650)	–
Aumento de capital	109.650	180.600
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	**–**	**180.600**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**13.510**	**(13.654)**
Incremento de caixa e equivalentes de caixa por incorporação	**–**	**10.283**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**138.229**	**141.600**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**151.739**	**138.229**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

continua

P.M.C. Fls 819 Rub

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

—✱ continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Seguros Gerais S.A., (doravante denominada por "Seguradora"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tendo como objetivo social operar em seguros e cosseguros nos ramos de vida e elementares em todo o território nacional. A Seguradora está sediada na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, São Paulo e cadastrada no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. A Seguradora, no desenvolvimento de suas atividades, atua de forma integrada com o Banco do Brasil (doravante referido também como "BB") e empresas a ele ligadas, mantendo com essas empresas algumas operações, as quais estão detalhadas na nota explicativa 30. Em 30 de junho de 2011, a parceria entre o Banco do Brasil, através de sua subsidiária integral BB Seguros Participações S.A., e o Grupo MAPFRE, através de sua subsidiária integral MAPFRE Brasil Participações S.A., firmada em 5 de maio de 2010, foi concretizada, dando origem ao GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE (BB MAPFRE), representado por duas Sociedades *Holdings*: BB MAPFRE SH1 Participações S.A. e MAPFRE BB SH2 Participações S.A. Visando maior simplicidade de seu modelo operacional, em 1° de novembro de 2014 a Seguradora incorporou a totalidade do patrimônio da MAPFRE Affinity Seguradora S.A., também controlada pela SH2, conforme nota 32. Em 31 de dezembro de 2015, o Grupo apresentava a estrutura abaixo, cujo controle acionário foi aprovado pela Portaria SUSEP nº 4.676 de 25 de junho de 2012.

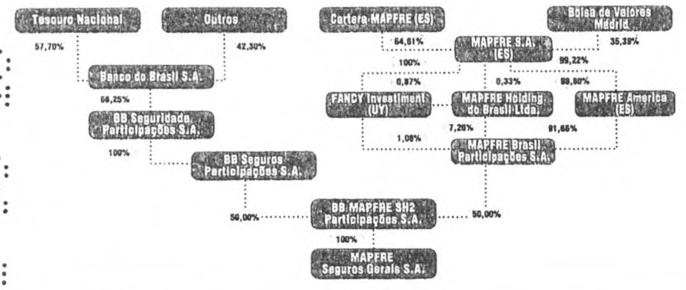

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

a) Base de preparação: Em consonância à Circular SUSEP nº 517/15, as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) quando referendadas pela SUSEP. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela referida Circular e preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 22 de fevereiro de 2016. **b) Comparabilidade:** Os valores correspondentes relativos aos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2014 e 1° de janeiro de 2014 (derivado das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2014) e a demonstração de resultados do período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2014, originalmente apresentados nas demonstrações financeiras daqueles exercícios, estão sendo reapresentados para fins de comparação, em conformidade com os pronunciamentos técnicos CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erro e CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, em atendimento à Carta 02/2016/SUSEP/DITEC/CGSOA/COASO, a qual determinou que os gastos com parceria de exclusividade de pontos de venda seja classificado no ativo intangível inclusive de forma retrospectiva. As reclassificações não ocasionaram efeito no resultado e patrimônio líquido da Seguradora. Abaixo, demonstramos um resumo contemplando os valores correspondentes originalmente em comparação com os valores reclassificados:

			31/12/2014
Ativo	**Saldos apresentados anteriormente**	**Reclassificação**	**Saldos reapresentados**
Circulante	**6.490.921**	**(192.288)**	**6.298.633**
Outros ativos	**5.780.966**	**–**	**5.780.966**
Custos de aquisição diferidos	**709.955**	**(192.288)**	**517.667**
Ativo não circulante	**2.366.114**	**192.288**	**2.558.402**
Realizável a longo prazo	**2.035.695**	**–**	**2.035.695**
Outros ativos	**2.128.953**	**–**	**2.128.953**
Intangível	237.161	192.288	429.449
Total do ativo	**8.857.035**	**–**	**8.857.035**

			31/12/2014
Demostrações de resultados	**Saldos apresentados anteriormente**	**Reclassificação**	**Saldos reapresentados**
(–) Custos de aquisição	(968.901)	24.024	(944.877)
(–) Outras receitas e despesas operacionais	(114.293)	(24.024)	(138.317)

c) Continuidade: A Administração considera que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio de continuidade. **d) Base para avaliação, apresentação e moeda funcional:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção para ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo. A moeda funcional da Seguradora é o Real. **e) Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC referendados pela SUSEP exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As notas explicativas listadas abaixo incluem: *i.* informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; *ii.* informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil. • Nota 3h - Classificação dos contratos de seguro; • Nota 6 - Aplicações; • Nota 3l, 22 e 25 - Provisões técnicas; • Nota 7 - Prêmios a Receber (Provisão para risco de crédito); • Nota 26 - Provisões judiciais; e • Nota 29 - Imposto de renda e contribuição social diferidos e tributos a recuperar. **f) Segregação entre circulante e não circulante:** A Seguradora efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante e não circulante considerando a expectativa de realização de até doze meses e posterior a doze meses, respectivamente. **g) Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** Diversas normas, alterações de normas e interpretações são efetivas para exercícios iniciados após 1° de janeiro de 2015. Dentre aquelas que podem ser relevantes para a Seguradora, encontra-se o IFRS 9 - Instrumentos financeiros, que introduz um novo requerimento para classificação e mensuração de ativos financeiros incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39. A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1° de janeiro de 2018. A IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes, substituirá a orientação sobre o reconhecimento de receitas que existe atualmente. A nova norma é aplicável a partir de 1° de janeiro de 2018. Os possíveis impactos decorrentes da adoção destas alterações estão sendo avaliados e serão concluídos até a data da entrada em vigor das referidas normas.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados. **a) Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem caixa, saldos em conta movimento sem vencimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de noventa dias com risco insignificante de mudança de valor justo e que não estejam vinculados como garantia das provisões técnicas. Os valores são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. **b) Aplicações:** A Seguradora classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: *i.* ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, *ii.* ativos financeiros mantidos até o vencimento e *iii.* ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação dentre as categorias é definida pela Administração no momento inicial e depende da estratégia pela qual o ativo foi adquirido. *i. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:* Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. A Seguradora gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Esses ativos são medidos a valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do período. *ii. Ativos financeiros mantidos até o vencimento:* São classificados nessa categoria caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter esses ativos financeiros até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado. *iii. Ativos financeiros disponíveis para venda:* Compreende os ativos financeiros não classificados em nenhuma das categorias anteriores. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários). Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado. *iv. Determinação do valor justo:* Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos estão divulgadas na nota explicativa 6d. **c) Redução ao valor recuperável:** *i. Ativos financeiros:* Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em conta redutora do ativo correspondente. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. Todavia, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes. *ii. Operações de seguros e resseguros:* A Seguradora reconhece uma redução ao valor recuperável sobre prêmios a receber diretos com base em estudo técnico que leva em consideração os prêmios diretos, líquidos de resseguro, cosseguro e imposto sobre operações financeiras (IOF), considerando a probabilidade de cancelamento por inadimplência e sobre os créditos a recuperar com resseguradores, com base em estudo que considera o total dos créditos com data de origem superior a 365 dias e aplicação de fator de ponderação calculado de acordo com o *rating* do ressegurador. Para as operações com IRB Brasil Resseguros S.A., MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros, MAPFRE RE Companhia de Reaseguros S.A. e MAPFRE Global Risks, Companhia Internacional de Seguros Y Reaseguros S.A. não há histórico de risco de perda. *iii. Ativos não financeiros:* Os valores dos ativos não financeiros são revistos, para fins de recuperabilidade, sempre que houver alguma indicação de perda considerada permanente, sendo a perda reconhecida no resultado do período se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável. **d) Outros valores e bens:** É composto substancialmente por salvados que são estimados com base no valor de realização. **e) Investimentos:** *i. Participações societárias:* Compreende substancialmente investimento na controlada BB MAPFRE Assistência S.A., estando avaliado por equivalência patrimonial. Conforme mencionado na nota explicativa 32. A controlada MAPFRE Affinity Seguradora S.A., foi incorporada em 1° de novembro de 2014. *ii. Imóveis destinados à renda:* É demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. **f) Imobilizado:** O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis de uso próprio, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota explicativa 13. **g) Ativos Intangíveis:** Compreende, basicamente, projetos relacionados ao desenvolvimento de sistemas apresentados na nota explicativa 14 e contrato de exploração de canal *affinity*, com amortização proporcional ao volume de certificados emitidos. **h) Classificação dos contratos de seguros:** A Seguradora classifica os contratos emitidos como contratos de seguro quando os contratos transferem risco significativo de seguro, assim definido quando pode ser observada a possibilidade de pagar benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa. **i) Mensuração dos contratos de seguros:** Os prêmios de seguros e os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices/faturas, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição diferidos, relativo aos riscos vigentes sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidas ao resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "Receitas financeiras" em base "*pro rata-die*" ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios. **j) Resseguro:** Os contratos de resseguro são classificados como contrato de seguros, pois transferem risco de seguro significativo. A transferência de riscos de seguro por meio de contratos de resseguros é efetuada no curso normal das atividades da Seguradora com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da diversificação de riscos. Os prêmios de resseguro relativos aos contratos da modalidade "proporcional" são registrados ao resultado simultaneamente aos respectivos prêmios de seguros, sendo as correspondentes despesas de resseguro diferidas apropriadas ao resultado de acordo com a vigência das apólices de seguros. Os prêmios relativos aos contratos da modalidade "não proporcional" são registrados ao resultado no início de vigência do contrato de resseguro, sendo as correspondentes despesas de resseguro diferidas apropriadas ao resultado de acordo com a vigência do contrato de resseguro. As baixas das operações de resseguro mantidas [illegible] contabilizadas com base em prestações d[illegible] análise pelos resseguradores. Os valores [illegible] operação de resseguro, incluem saldos [illegible] relacionados com valores a serem ressarci[illegible] de transferência de riscos, e as parcelas c[illegible] técnicas constituídas. No caso de serem ic[illegible] valores não serão realizados pelos montant[illegible] ajustados ao seu valor recuperável, levando-[illegible] na nota explicativa 3c(ii). Os valores a p[illegible] calculados de acordo com as disposiç[illegible] definidas. **k) Custos de aquisição** [illegible] substancialmente, por valores referentes a[illegible] relativos à comercialização de apólices [illegible] resultado pelo período de vigência das resp[illegible] **técnicas:** As provisões técnicas são c[illegible] consonância com as determinações e os [illegible] Conselho Nacional de Seguros Privados (C[illegible] de Seguros Privados (SUSEP). A Provis[illegible] (PPNG) é constituída pela parcela do prêm[illegible] inicial de contratação correspondente ao [illegible] calculada pelo método "*pro rata-die*" toman[illegible] início e fim de vigência do risco segurado. O [illegible] inicial de contratação está descrito em Nota [illegible] relação percentual entre as despesas rela[illegible] a contratação e o prêmio ganho. A Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Vigentes mas não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, envolvendo a construção de triângulos de 24 meses que consideram o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos. A Provisão de Excedentes Técnicos (PET), é constituída, para os contratos que possuem a previsão contratual de distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnico de apólice. A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), é constituída por estimativa de pagamentos prováveis brutos de resseguros e líquidos de recuperação de cosseguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial, e atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente. Inclui o ajuste do IBNeR (Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados), como complemento da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros avisados e ainda não pagos, cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final. A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros contemplando as despesas que podem ser atribuídas individualmente a cada sinistro e também as despesas que só podem ser relacionadas aos sinistros de forma agrupada. A Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados (IBNR), representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data do balanço. É calculada com base em método atuarial que apura a melhor estimativa com base no histórico de sinistros. **m) Operações com o Convênio DPVAT:** As operações do seguro DPVAT, incluindo as respectivas provisões técnicas, são contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **n) Teste de adequação dos passivos (TAP):** A Seguradora elabora o teste de adequação de passivos semestralmente para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estão vigentes na data de execução do teste. O teste considerou a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas alocáveis relacionadas aos sinistros, salvados e ressarcimentos e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados a Seguradora utilizou a estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco definidas pela SUSEP. O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo as despesas alocáveis a sinistros e salvados, foi comparado as provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL, IBNR e IBNeR. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer, incluindo as despesas administrativas e outras despesas e receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data base do teste foi comparado a soma das provisões técnicas PPNG e PPNG-RVNE, para a projeção da sinistralidade dos sinistros a ocorrer, foi considerada a melhor estimativa da série histórica em diversos períodos compreendidos entre o último e os últimos 36 meses de análise, resultando na sinistralidade de 58,1% para a Seguradora. Os contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT e SFH/SH não foram objetos de análise neste teste, conforme previsto na Circular SUSEP nº 517/15. O resultado do teste de adequação não apresentou necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data-base. **o) Provisões, passivos e ativos contingentes:** Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, e se a mesma possa ser estimada de maneira confiável e seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As contingências passivas são objeto de avaliação individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Seguradora, com relação às probabilidades de perda que leva em consideração a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais. Estas são provisionadas quando a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas quando individualmente relevantes. Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são divulgados. **p) Benefícios aos empregados:** *i. Obrigações de curto prazo:* As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa à medida que o serviço respectivo é prestado. *ii. Obrigações com aposentadorias:* A Seguradora é patrocinadora de um plano de previdência complementar para os empregados na modalidade de contribuição definida - Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) administrado pela MAPFRE Previdência S.A. Trata-se de um plano de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições realizadas por ele mesmo e pela Seguradora, sendo os recursos investidos em um Fundo de Investimento destinado a essa finalidade. Os aportes mensais são calculados considerando o salário base de contribuição do participante e a Seguradora não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços

continua —✱

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
122.450/16-4
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
P.M.C
Fls 320
Rub
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

— continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)

são prestados pelos empregados. *iii. Outros benefícios de curto prazo:* Outros benefícios de curto prazo tais como seguro-saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale-transporte, vale-refeição e alimentação e treinamento profissional são oferecidos aos funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do período à medida que são incorridos. **q) Outras receitas e despesas operacionais:** Compreendem, substancialmente, as receitas e despesas com apólices e contratos de seguros, representantes de seguros e as despesas com rastreadores. **r) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre ativos financeiros (incluindo ativos financeiros disponíveis para venda), ganhos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos derivativos que são reconhecidos no resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com atualização monetária das provisões técnicas, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (imparidade) reconhecidas nos ativos financeiros e perdas nos instrumentos derivativos que estão reconhecidos no resultado. **s) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R$ 240 no exercício e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável até 31 de agosto de 2015 e 20% a partir de 1º de setembro de 2015. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e somado de eventual ajuste de imposto a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do imposto corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em períodos futuros. O imposto diferido é mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, sendo que o imposto diferido ativo é reconhecido quando é provável a geração de lucros futuros sujeitos à tributação, os quais este imposto diferido ativo possa ser utilizado, estejam disponíveis. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita a tributação. **t) Participações nos lucros:** A [illegible]dora registra mensalmente a participação nos lucros com base nos [illegible] de pagamento referente ao último exercício, caso não tenha [illegible] nenhuma mudança significativa na política de remuneração, sendo atualizada pelo índice de reajuste salarial da categoria e ajustada posteriormente, para pagamento aos colaboradores, conforme política de remuneração.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Seguradora, de forma geral, está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros. • Risco de subscrição; • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; e • Risco operacional.

A finalidade dessa nota explicativa é apresentar informações gerais sobre essas exposições, bem como os critérios adotados pela Seguradora na gestão e mitigação de cada um dos riscos acima mencionados. **Estrutura de gerenciamento de riscos:** O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades, sendo utilizado com o objetivo de evitar perdas e adicionar valor ao negócio, à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades, maximizando a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Seguradora conta com um processo de gestão de riscos, em constante aperfeiçoamento alinhado à regulamentação vigente. A gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios e produtos na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos. O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades é abordado dentro de um processo apoiado na estrutura de Controles Internos e Gestão de Riscos. Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos, buscando minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a identificação e mensuração dos riscos. A gestão dos riscos corporativos é sustentada por modelos estatísticos como testes de adequação de passivos, análises de sensibilidade, cálculo do "*Value at Risk" (VaR)*, indicadores de suficiência de capital, dentre outros. A estes modelos, adiciona-se a parcela qualitativa da gestão de riscos, com os resultados de avaliações de riscos, coleta de informações de perdas e análises de resultados de testes e controles, e de auditoria, tendo como objetivo a análise estratégica o acompanhamento e mitigação dos riscos corporativos. Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos, a Seguradora conta com os seguintes comitês: • **Comitê financeiro:** constituído com o caráter de análise e a avaliação das questões ligadas a aspectos financeiros, sendo de competência deste, acompanhar o desempenho financeiro e propor para apreciação do C[illegible] de Administração, dentre outros, as políticas e os limites para a[illegible]ação dos riscos financeiros. • **Comitê de riscos globais:** cons[illegible]ído como órgão de apoio vinculado ao Comitê Executivo, no âmbito da estrutura de governança corporativa do GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE, tendo como objetivo avaliar e acompanhar, bem como auxiliar a alta direção no processo de avaliação e decisão quanto aos riscos corporativos e controles internos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração. • **Comitê de auditoria:** órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração que tem como atribuições, entre outras, revisar as demonstrações financeiras à luz das práticas contábeis vigentes; avaliar a qualidade do sistema de controles internos à luz da regulamentação vigente e dos códigos internos; avaliar a efetividade das auditorias independente e interna; e propor ao Conselho de Administração o aprimoramento das políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições. • **Comitê executivo:** cabe a este comitê zelar pela agilidade e qualidade do processo decisório da Seguradora. Possui atribuições específicas que colaboram com o ambiente de controles internos tais como a gestão dos processos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética e a otimização de recursos. O relacionamento dos Comitês com a Alta Administração respeita as alçadas definidas pelo sistema normativo. Contudo, sempre é respeitado o nível de independência requerido para as análises técnicas. Os regimentos dos Comitês contém a definição de suas atribuições e nível de reporte. Ainda com o intuito de gerir os riscos aos quais a Seguradora está exposta, a Auditoria Interna possui um importante papel. A sua independência de atuação e a continuidade dos exames efetuados colaboram para uma gestão de riscos adequada ao perfil da Seguradora. A auditoria interna fornece análises, apreciações, recomendações, pareceres e informações relativas às atividades examinadas, promovendo, assim, um controle efetivo a um custo razoável. O escopo da Auditoria Interna está voltado ao exame e à avaliação da adequação e eficácia do sistema de controle interno, bem como à qualidade do desempenho no cumprimento das atribuições e responsabilidades. **Risco de subscrição:** A Seguradora define risco de subscrição como o risco transferido por qualquer contrato em que haja a possibilidade futura de o evento de sinistro ocorrer e exista incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem risco significativo são aqueles em que a Seguradora possui a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com substância comercial, classificados por meio da comparação entre cenários nos quais o evento ocorra, afetando os segurados de forma adversa, e cenários em que o evento não ocorra. Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o seu risco é de certa forma, acidental e consequentemente sujeito a oscilações. Para um grupo de contratos de seguro em que a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Seguradora entende que o principal risco transferido para a Seguradora é o risco de que sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. Essas situações ocorrem, na prática, quando a frequência e severidade dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo desses passivos. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face aos eventos de sinistros. A Seguradora utiliza estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro, com resseguradoras que possuam *rating* de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos atípicos e vultosos seja minimizado. Não obstante, o risco de subscrição é minimizado em função da menor parcela dos riscos aceitos possuírem importâncias seguradas elevadas. **Concentração de riscos:** As exposições a concentração de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de risco no âmbito do negócio por região e por segmento de seguro baseada no valor de prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

	Bruto de resseguro (*)								Líquido de resseguro(**)							
	2015								2015							
Região geográfica	Auto	%	Danos	%	Demais	%	Total	%	Auto	%	Danos	%	Demais	%	Total	%
Centro-Oeste	195.429	3%	39.076	1%	94.060	1%	328.565	5%	195.429	4%	16.295	0%	79.396	2%	291.120	6%
Nordeste	518.045	8%	46.560	1%	587.696	10%	1.152.301	19%	518.045	11%	27.832	1%	555.094	11%	1.100.971	23%
Norte	66.323	1%	3.579	0%	42.191	1%	112.093	2%	66.323	1%	2.675	0%	34.867	1%	103.865	2%
Sudeste	1.422.646	23%	406.031	7%	1.224.237	20%	3.052.914	50%	1.422.646	30%	164.560	3%	373.582	8%	1.960.788	41%
Sul	801.371	13%	146.285	2%	547.381	9%	1.495.037	24%	801.371	17%	102.232	2%	441.948	9%	1.345.551	28%
Total	**3.003.814**	**48%**	**641.531**	**11%**	**2.495.565**	**41%**	**6.140.910**	**100%**	**3.003.814**	**63%**	**313.594**	**6%**	**1.484.887**	**31%**	**4.802.295**	**100%**

	Bruto de resseguro (*)								Líquido de resseguro(**)							
	2014								2014							
Região geográfica	Auto	%	Danos	%	Demais	%	Total	%	Auto	%	Danos	%	Demais	%	Total	%
Centro-Oeste	196.196	4%	48.762	1%	52.874	1%	297.832	6%	196.196	5%	25.055	1%	37.379	1%	258.630	7%
Nordeste	238.070	5%	34.533	1%	45.234	1%	317.837	7%	238.070	6%	24.352	1%	36.214	1%	298.636	8%
Norte	40.451	1%	7.903	0%	6.904	0%	55.258	1%	40.452	1%	4.450	0%	5.896	0%	50.798	1%
Sudeste	1.649.336	31%	740.972	14%	845.660	16%	3.235.968	61%	1.647.437	40%	240.947	6%	464.494	11%	2.352.878	57%
Sul	748.464	14%	236.195	5%	286.819	6%	1.271.478	25%	748.455	18%	171.787	4%	196.029	5%	1.116.271	27%
Total	**2.872.517**	**55%**	**1.068.365**	**21%**	**1.237.491**	**24%**	**5.178.373**	**100%**	**2.870.610**	**70%**	**466.591**	**12%**	**740.012**	**18%**	**4.077.213**	**100%**

(*) As operações estão líquidas de RVNE e DPVAT, respectivamente, no montante de R$ (23.907) e R$ 192.399 (R$ 122.135 e R$ 134.798 em 2014).
(**) Não inclui RVNE de resseguro no valor de R$ (3.788) (R$ 48.857 em 2014).

Sensibilidade do risco de subscrição: O teste de sensibilidade foi elaborado para explicitar como serão afetados o resultado e o patrimônio líquido caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis de risco relevante à data do balanço. As provisões técnicas representam valor significativo do passivo e correspondem aos diversos compromissos financeiros futuros da Seguradora com seus clientes. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise as variáveis mais relevantes para cada tipo de negócio. Como fatores de risco elegeram-se as variáveis abaixo: **a) Provisões técnicas:** *Provisão de IBNR:* Simulamos como um possível e razoável aumento no atraso entre a data de aviso e a data de ocorrência dos sinistros poderia afetar o saldo da provisão de IBNR e consequente resultado e o patrimônio líquido. O parâmetro de sensibilidade utilizado considerou um agravamento de 13,34% (9,73% em dezembro de 2014) nos fatores de crescimento acumulado de sinistros ocorridos e avisados (desenvolvimento dos sinistros), com base na variabilidade média desses fatores. **b) Sinistralidade:** Simulamos a elevação de 5% na sinistralidade da carteira.

			2015	2014
Fator de risco		**Sensibilidade**	**Impacto no resultado/PL**	**Impacto no resultado/PL**
a. Provisões Técnicas	**Total**	Alteração das principais premissas das provisões técnicas	**(20.913)**	**(15.190)**
a. IBNR	Aumento	Coeficiente de variação dos fatores de IBNR	(20.913)	(15.190)
b. Sinistralidade	Aumento	Elevação de 5% na sinistralidade	(142.605)	(121.520)

Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de perda de valor de ativos financeiros e ativos de resseguro, como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações contratuais com a Seguradora. A Administração possui políticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos por meio do monitoramento e cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros individuais ou coletivos que compartilham riscos similares e levando em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e fatores dinâmicos de mercado. O risco de crédito pode se materializar por meio dos seguintes fatos: • Perdas decorrentes de inadimplência, por falta de pagamento do prêmio ou de suas parcelas por parte dos segurados; • Possibilidade de algum emissor de títulos privados não honrar com o pagamento previsto no vencimento; • Incapacidade ou inviabilidade de recuperação de comissões pagas aos corretores quando as apólices forem canceladas; e • Colapso ou deterioração na capacidade de crédito dos cosseguradores e resseguradores. **Exposição ao risco de crédito de seguro:** A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos, em que nos ramos de riscos decorridos a exposição é maior, uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro. A Administração entende que, no que se refere às operações de seguros, há uma exposição reduzida ao risco de crédito, uma vez que a Seguradora opera com diversos tipos de produtos. Em relação às operações de resseguro, a Seguradora está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa restrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. A Seguradora adota uma política de gerenciar as exposições das contrapartes de resseguro, operando somente com resseguradores com alta qualidade de crédito refletidas nos *ratings* atribuídos por agências classificadoras. No caso da resseguradora local MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros foi considerado o *rating* da MAPFRE RE da Espanha.

Prêmio cedido aos resseguradores:

				2015				2014
Rating	**Local**	**Admitida**	**Eventual**	**Total**	**Local**	**Admitida**	**Eventual**	**Total**
A	65.911	84.572	14.102	**164.585**	60.674	81.926	5.946	**148.546**
A-	774.713	2.444	9.586	**786.743**	597.600	2.533	3.854	**603.987**
A+	–	258.606	8.950	**267.556**	2.202	243.797	17.839	**263.838**
AAA	5.118	–	–	**5.118**	5.506	–	–	**5.506**
AA	1.990	8.874	3.743	**14.607**	–	7.488	2.423	**9.911**
AA-	21.593	46.656	4.739	**72.988**	–	20.371	19.491	**39.862**
AA+	–	–	3.346	**3.346**	–	330	14.095	**14.425**
BAA1	5.804	–	–	**5.804**	–	–	–	–
BB+	–	–	20	**20**	–	–	–	–
BBB+	–	–	–	–	14.314	–	771	**15.085**
BBB-	14.867	–	634	**15.501**	–	–	–	–
BrA+	592	–	–	**592**	–	–	–	–
BrAA-	1.755	–	–	**1.755**	–	–	–	–
Total	**892.343**	**401.152**	**45.120**	**1.338.615**	**680.296**	**356.445**	**64.419**	**1.101.160**

(*) Não inclui RVNE de resseguro no valor de R$ (3.788) (R$ 48.857 em 2014).

O gerenciamento de risco de crédito de seguro referente às operações com resseguros inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Am Best, Fitch Ratings, Standard & Poor's e Moody's*. Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de subscrição e de crédito sejam atingidos.

Alguns focos de atenção para o risco de crédito são: evitar a concentração de negócios em resseguradores, em grupos de clientes, em um mesmo grupo econômico ou até em regiões geográficas. As diretrizes de resseguros também colaboram para o monitoramento do risco de crédito de seguros e são determinadas através de norma interna. **Gerenciamento do risco de crédito:** A Política de Investimentos prevê a diversificação da carteira de investimentos (ativos financeiros), com o estabelecimento de limites de exposição por emissor e a exigência de *rating* mínimo "A" para alocação, com raras exceções. No caso de rebaixamento do *rating* a Administração avalia a manutenção da posição. Abaixo apresenta-se o quadro demonstrativo das classificações de *rating* em 31 de dezembro de 2015:

						2015
Ativos financeiros - *rating*	**AAA**	**AA+**	**A+**	**BBB-**	**Sem *rating***	**Total**
Títulos de renda fixa públicos (*)	2.265.904	–	–	–	–	2.265.904
Certificados de depósito bancário (CDB)	26.686	138.729	28.375	10.734	–	204.524
Debêntures	78.622	7.526	–	–	–	86.148
Outras aplicações	–	–	–	–	726	726
Total	**2.371.212**	**146.255**	**28.375**	**10.734**	**726**	**2.557.302**

					2014
Ativos financeiros - *rating*	**AAA**	**AA+**	**AA**	**Sem *rating***	**Total**
Títulos de renda fixa públicos (*)	2.011.899	–	–	–	2.011.899
Certificados de depósito bancário (CDB)	8.726	8.292	148.621	–	165.639
Debêntures	72.877	–	–	–	72.877
Outras aplicações	–	–	–	726	726
Total	**2.093.502**	**8.292**	**148.621**	**726**	**2.251.14[illegible]**

(*) Inclui operações compromissadas no montante de R$ 247.639 (R$ 535.448 em 2014) com lastro em títulos públicos.

O gerenciamento de risco de crédito referente aos instrumentos financeiros inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por agências avaliadoras de riscos, tais como *Standard & Poor's, Fitch Rating e Moody's*. A Seguradora efetua diversas análises de sensibilidade e testes de *stress* como ferramentas de gestão de riscos financeiros. Os resultados dessas análises são utilizados para mitigação de riscos e o entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido da Seguradora em condições normais e em condições de *stress*. Esses testes levam em consideração cenários históricos e cenários de condições de mercado previstas para períodos futuros, tendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão, bem como na identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Seguradora. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez está relacionado tanto com a incapacidade de a Seguradora liquidar seus compromissos, como com as dificuldades ocasionadas na transformação de um ativo em caixa necessário para quitar uma obrigação. A Seguradora possui política específica que estabelece índices de liquidez mínimos requeridos para suprir quaisquer necessidades de financiamentos e compromissos. Uma forte posição de liquidez é mantida por meio da gestão do fluxo caixa e equilíbrio entre ativos e passivos para manter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações à medida que estas atinjam seu vencimento. **Exposição ao risco de liquidez:** O risco de liquidez é limitado pela reconciliação do fluxo de caixa, considerando também os passivos. Para tanto, são empregados métodos atuariais para estimar os passivos oriundos de contratos de seguro. **Gerenciamento do risco de liquidez:** A Administração do risco de liquidez envolve um conjunto de controles, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento de limites técnicos, com permanente avaliação das posições assumidas e instrumentos financeiros utilizados. São aprovados, anualmente, pela Diretoria os níveis mínimos de liquidez a serem mantidos, assim como os instrumentos para gestão da liquidez, tendo como base as premissas estabelecidas na Política de Investimentos, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. O gerenciamento do risco de liquidez é realizado pela Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing e tem por objetivo controlar os diferentes descasamentos dos prazos de liquidação de direitos e obrigações. A Seguradora monitora, por meio da gestão de ativos e passivos (*ALM - Asset and Liability Management*), as entradas e os desembolsos futuros, a fim de manter o risco de liquidez em níveis aceitáveis e, caso necessário, apontar com antecedência possíveis necessidades de redirecionamento dos investimentos. Outro aspecto importante referente ao gerenciamento de risco de liquidez é o casamento dos fluxos de caixa dos ativos e passivos. Para uma proporção significante dos contratos de seguros de vida o fluxo de caixa está vinculado, direta e indiretamente, com os ativos que suportam esses contratos. Para os demais contratos de seguros, o objetivo é selecionar ativos com prazos e valores com vencimento equivalente ao fluxo de caixa esperado para os sinistros/benefícios desses ramos. As estimativas utilizadas para determinar os valores e prazos aproximados para o pagamento de indenizações e benefícios são revisadas mensalmente. Essas estimativas são inerentemente subjetivas e podem impactar diretamente na capacidade em manter o equilíbrio de ativos e passivos. Não obstante a Seguradora apresenta índice de liquidez negativa na distribuição das faixas dos *agings* do ativo e do passivo, não apresenta insuficiência de liquidez, uma vez que mantém aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa.

continua —

Fls 321 Rub

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)

	2015			
	até 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	Total
Disponível	131.920	–	–	131.920
Equivalentes de caixa	19.819	–	–	19.819
Aplicações (*)	586.051	1.092.137	638.522	2.316.710
Créditos das operações com seguros e resseguros	2.823.838	72.648	–	2.896.486
Ativos de resseguro - provisões técnicas (***)	1.441.778	765.096	112.400	2.319.274
Outros créditos operacionais	79.414	–	–	79.414
Títulos e créditos a receber (**)	188.147	–	–	188.147
Outros valores e bens	219.052	–	–	219.052
Despesas antecipadas	11.623	–	–	11.623
Custos de aquisição diferidos	517.772	54.494	–	572.266
Outras aplicações	208	518	–	726
Total do ativo	**6.019.622**	**1.984.893**	**750.922**	**8.755.437**
Provisões técnicas (*)/(***)	3.598.718	1.774.731	213.322	5.586.771
Contas a pagar	514.948	384	–	515.332
Débitos das operações com seguros e resseguros	1.187.241	–	–	1.187.241
Depósitos de terceiros	178.810	–	–	178.810
Total do passivo	**5.479.717**	**1.775.115**	**213.322**	**7.468.154**

	2014			
	até 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	Total
Disponível	63.546	–	–	63.546
Equivalentes de caixa	74.683	–	–	74.683
Aplicações (*)	665.971	701.940	682.061	2.049.972
Créditos das operações com seguros e resseguros	2.511.292	35.973	–	2.547.265
Ativos de resseguro - provisões técnicas (***)	950.222	566.850	123.715	1.640.787
Outros créditos operacionais	102.493	–	–	102.493
Títulos e créditos a receber (**)	259.892	–	–	259.892
Outros valores e bens	217.939	–	–	217.939
Despesas antecipadas	2.599	–	–	2.599
Custos de aquisição diferidos	517.667	57.942	–	575.609
Outras aplicações	208	518	–	726
Total do ativo	**5.366.512**	**1.363.223**	**805.776**	**7.535.511**
Provisões técnicas (*)/(***)	2.655.458	1.817.258	396.894	4.869.610
Contas a pagar	347.510	384	–	347.894
Débitos das operações com seguros e resseguros	1.101.269	–	–	1.101.269
Depósitos de terceiros	112.633	5.768	–	118.401
Total do passivo	**4.216.870**	**1.823.410**	**396.894**	**6.437.174**

(*) Para a alocação das aplicações financeiras foram consideradas as datas de vencimento dos títulos e valores mobiliários. Os ativos financeiros e provisões técnicas relacionados a DPVAT, nos valores de R$ 239.866 (R$ 200.443 em 2014) e R$ 239.799 (R$ 200.407 em 2014), respectivamente não foram classificados no quadro acima por não estar sob gestão da Administração. (**) Os depósitos judiciais e fiscais e as provisões judiciais, nos montantes de R$ 164.712 (R$ 151.466 em 2014) e R$ 155.060 (R$ 135.785 em 2014), não foram classificados no quadro acima devido à expectativa incerta do prazo das respectivas decisões judiciais. Os créditos tributários previdenciários, no valor de R$ 534.915 (R$ 446.908 em 2014) também não foram classificados no quadro acima. (***) No que se refere ao fluxo de saída das provisões de sinistros e ativos de resseguro relacionado a sinistro foi considerado a experiência histórica observada do padrão de pagamento. **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco de alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, nos ganhos da Seguradora ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno dos investimentos. A política da Seguradora, em termos de exposição a riscos de mercado, é conservadora, sendo que o risco de mercado é calculado pela MAPFRE Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários com base em cenários de *stress*, histórico e na metodologia de *Value at Risk (VaR)*. Diariamente a Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing e a MAPFRE Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários acompanham o resultado do *VaR* e apresentam periodicamente nas reuniões do Comitê Financeiro, visando identificar necessidades de realocação. A metodologia adotada para a apuração do *VaR* é a série histórica de 150 dias, com nível de confiança de 95% e horizonte temporal de 1 dia útil. Considerando o efeito da diversificação entre os fatores de risco, a possibilidade de perda estimada pelo modelo do *VaR*, para o intervalo de 1 dia é de R$ 5.687 (R$ 6.030 em 2014). Em 31 de dezembro de 2015, as posições que mais contribuíram em termos de risco, foram as relacionadas aos papeis com remuneração pré-fixadas e índices de preços. Os investimentos financeiros são gerenciados ativamente com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo de investimento é aperfeiçoar a relação entre taxa, risco e retorno, alinhando os investimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração os níveis de risco aceitáveis, prazos, rentabilidade, sensibilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito. **Sensibilidade a taxa de juros:** Na presente análise de sensibilidade são considerados os seguintes fatores de risco: *i.* taxa de juros; e *ii.* cupons de títulos indexados a índices de inflação (INPC, IGP-M e IPCA) em função da relevância dos mesmos nas posições ativas e passivas da Seguradora. A definição dos parâmetros quantitativos utilizados na análise de sensibilidade (100 pontos-base para taxa de juros e para cupons de inflação) teve por base a análise das variações históricas de taxas de juros em período recente e premissa de não alteração das curvas de expectativa de inflação, refletindo nos respectivos cupons na mesma magnitude da taxa de juros. Do total de R$ 2.390.076 (R$ 2.320.486 em 2014) de aplicações financeiras, incluindo as operações compromissadas, R$ 239.866 (R$ 200.443 em 2014) foram extraídos da base da análise de sensibilidade relativos aos investimentos em DPVAT e R$ 726 (R$ 726 em 2014) relativos a outros investimentos. Dessa forma, a análise de sensibilidade foi realizada para o volume financeiro de R$ 2.149.484 (R$ 2.119.317 em 2014). Para a análise de sensibilidade, todos os ativos em carteira da empresa foram considerados a valor de mercado, independentemente de sua classificação contábil.

	2015	2014
	Impacto no patrimônio líquido/ resultado (bruto de impostos)	Impacto no patrimônio líquido/ resultado (bruto de impostos)
Fator de risco		
Taxa de juros		
Elevação de taxas	(87.118)	(38.408)
Redução de taxas	97.413	47.148

Parâmetros

100 *basis points* nas estruturas de taxas de juros vigentes em 31 de dezembro de 2015 e em 31 de dezembro de 2014. b) 100 *basis points* nas estruturas de taxas de cupons vigentes em 31 de dezembro de 2015 e em 31 de dezembro de 2014. **Risco operacional:** Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrentes de fraudes ou eventos externos, incluindo-se o risco legal e excluindo-se os riscos decorrentes de decisões estratégicas e à reputação da instituição. **Gerenciamento do risco operacional:** A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração dentro de cada unidade de negócio. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais para a administração de riscos operacionais dentre eles: • Exigências para segregação adequada de funções; • Exigências para o monitoramento de operações; • Cumprimento com exigências regulatórias e legais; • Documentação de controles e procedimentos; • Avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados e sua mitigação; • Desenvolvimento do Banco de Dados de Perdas Operacionais (BDPO) para reporte de prejuízos operacionais e as ações corretivas; • Desenvolvimento de planos de continuidade de negócios - PCN; • Treinamento e disseminação da cultura de controles internos; e • Padrões éticos. Dentro desse cenário, a Seguradora dispõe de mecanismos de avaliação do seu sistema de Controle Interno para prover segurança razoável quanto ao alcance de seus objetivos a fim de evitar a possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou não conformidade com as normas e instruções internas. O ambiente de controles internos também contribui para a gestão do risco operacional, em que o mapa de riscos é atualizado regularmente com base nas autoavaliações de riscos e controles. Adicionalmente, um programa de análises periódicas de responsabilidade da Auditoria Interna é aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, com trâmite pelo Comitê de Auditoria. Os resultados das análises da Auditoria Interna são encaminhados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. **Limitações da análise de sensibilidade:** As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e os passivos são altamente gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira poderá variar na ocasião em que qualquer movimentação no mercado ocorra. À medida que os mercados de investimentos se movimentam por meio de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderiam incluir a venda de investimentos, mudança na alocação da carteira, entre outras medidas de proteção. Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem o uso de movimentações hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial que somente representa a visão da Seguradora em possíveis mudanças no mercado em um futuro próximo, que não podem ser previsíveis com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de forma idêntica. **Gestão de capital:** O principal objetivo da Seguradora em relação à gestão de capital é manter níveis de capital suficientes para atender os requerimentos regulatórios determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), além de otimizar retorno sobre capital para os acionistas. Nos termos da Resolução CNSP nº 321/15, as sociedades supervisionadas devem apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR) e liquidez em relação ao capital de risco. Liquidez em relação ao CR é a situação em que a Seguradora apresente montante de ativos líquidos, em excesso à necessidade de cobertura das provisões, superior a 20% (vinte por cento) do CR. CMR é equivalente ao maior valor, entre o capital-base e o capital de risco (CR). Até a entrada em vigor do requerimento de capital para risco de mercado a Seguradora está apurando o capital de risco com base nos riscos de subscrição, crédito e operacional, como demonstrado abaixo:

	2015
Patrimônio líquido	**2.296.220**
Participações societárias	(4.905)
Despesas antecipadas não relacionadas aos contratos de resseguros	(6.423)
Créditos tributários - Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	(339.332)
Ativos intangíveis	(350.737)
Obras de arte	(148)
Patrimônio líquido ajustado (a)	**1.594.675**
Capital base - CB	**15.000**
Capital de risco (subscrição, crédito e operacional) (CR)	**1.030.967**
Capital de risco de crédito	190.860
Capital de risco de subscrição	881.773
Capital de risco operacional	39.882
Correlação entre os riscos	(81.548)
Capital mínimo requerido (b)	**1.030.967**
Suficiência de capital (c = a - b)	**563.708**
Suficiência de capital (c/b)	**54,68%**
Índice de Solvência = PLA/CMR	**1,55**
Abaixo está sendo apresentado o cálculo do índice de liquidez da Seguradora:	
Capital de risco (a)	1.030.967
Índice de liquidez requerido pela resolução CNSP nº 321/15 - 20% sobre CR	206.193
Ativos livres - vide nota explicativa 24 (b)	235.994
Índice de liquidez em 31 de dezembro de 2015 (b/a)	**22,89%**

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2015	2014
Caixa e bancos	131.920	63.546
Equivalentes de caixa	19.819	74.683
Total de caixa e equivalentes de caixa	**151.739**	**138.229**

6. APLICAÇÕES

a) Resumo da classificação

	2015		2014	
Valor justo por meio do resultado	**717.276**	**28%**	**897.916**	**40%**
Fundos de investimentos	**717.276**	**100%**	**845.448**	**94%**
Cotas de fundos de investimento - DPVAT	239.866	33%	200.443	24%
Certificados de depósito bancário	–	0%	7.689	1%
Letras financeiras do tesouro	219.061	31%	87.163	10%
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	462	0%	583	0%
Operações compromissadas	247.639	35%	535.448	63%
Títulos da dívida agrária	8.953	1%	14.122	2%
Outros/Caixa	1.295	0%	–	–
Carteira administrada	–	–	**52.468**	**6%**
Certificados de depósito bancário	–	–	8.726	17%
Letras financeiras do tesouro	–	–	43.742	83%
Disponíveis para venda	**859.878**	**34%**	**515.643**	**23%**
Carteira administrada	**859.878**	**100%**	**515.643**	**100%**
Certificados de depósito bancário	74.151	9%	8.292	2%
Debêntures	44.385	5%	40.902	8%
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	578.947	67%	114.918	22%
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	24.962	3%	23.498	5%
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	70.334	8%	202.292	39%
Títulos da dívida agrária	67.099	8%	125.741	24%
Mantidos até o vencimento	**979.422**	**38%**	**836.856**	**37%**
Fundos de investimentos	**841.336**	**86%**	**722.357**	**86%**
Certificados de depósito bancário	–	–	26.433	4%
Debêntures	34.050	5%	31.975	5%
Letras do tesouro nacional	20.831	2%	20.287	3%
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	278.710	33%	212.733	29%
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	16.584	2%	16.346	2%
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	491.161	58%	414.583	57%
Carteira administrada	**138.086**	**14%**	**114.499**	**14%**
Certificados de depósito bancário	130.373	94%	114.499	100%
Debêntures	7.713	6%	–	–
Outras aplicações	**726**	**0%**	**726**	**0%**
Outras aplicações	726	100%	726	100%
Total	**2.557.302**	**100%**	**2.251.141**	**100%**

b) Movimentação

Descrição	Saldo em 2014	Aplicações	Resgates	Ajuste a valor justo	Rendimentos	Saldo em 2015
Fundo de investimento exclusivo	1.367.362	2.304.903	(2.529.829)	–	176.310	1.318.746
Fundo de investimento - DPVAT	200.443	73.987	(62.773)	–	28.209	239.866
Certificado de depósito bancário (CDB)	131.517	222.387	(172.287)	–	22.907	204.524
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	202.292	–	(134.606)	(9.408)	12.056	70.334
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	114.918	426.058	(23.369)	(6.529)	67.869	578.947
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	23.498	–	(1.411)	(971)	3.846	24.962
Letras financeiras do tesouro (LFT)	43.742	–	(44.254)	–	512	–
Título da dívida agrária	125.741	7.590	(79.086)	506	12.348	67.099
Debêntures	40.902	7.030	(2.266)	(687)	7.119	52.098
Outras aplicações	726	–	–	–	–	726
Total	**2.251.141**	**3.041.955**	**(3.049.881)**	**(17.089)**	**331.176**	**2.557.302**

Descrição	Saldo em 2013	Aplicações	Resgates	Ajuste a valor justo	Rendimentos	Saldo incorporado (Vide nota nº 32)	Saldo em 2014
Fundo de investimento exclusivo	1.411.037	1.545.231	(1.948.980)	–	131.464	228.610	1.367.362
Fundo de investimento - DPVAT	105.615	63.993	(66.166)	–	15.599	81.402	200.443
Certificado de depósito bancário (CDB)	101.513	41.000	(29.022)	–	14.135	3.891	131.517
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	91.396	157.829	(131.586)	2.277	16.476	65.900	202.292
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	67.114	142.402	(110.755)	4.983	11.174	–	114.918
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	–	19.154	(1.134)	87	1.878	3.513	23.498
Letras financeiras do tesouro (LFT)	–	43.002	–	–	740	–	43.742
Título da dívida agrária	–	124.106	(394)	(546)	2.575	–	125.741
Debêntures	–	37.987	(448)	(659)	1.167	2.855	40.902
Outras aplicações	691	–	(1)	–	–	36	726
Total	**1.777.366**	**2.174.704**	**(2.288.486)**	**6.142**	**195.208**	**386.207**	**2.251.141**

c) Composição por prazo e por título: Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo e por título. Os ativos financeiros classificados a valor justo por meio do resultado estão apresentados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com o vencimento dos títulos.

2015	1 a 30 dias ou sem vencimento	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor contábil/ Valor justo
Valor justo por meio do resultado	**564.235**	**1.179**	**2.075**	**149.787**	**717.276**
Fundos de investimentos	**564.235**	**1.179**	**2.075**	**149.787**	**717.276**
Cotas de fundos de investimento - DPVAT	239.866	–	–	–	239.866
Letras financeiras do tesouro	75.424	–	–	143.637	219.061
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	–	210	252	462
Operações compromissadas	247.639	–	–	–	247.639
Títulos da dívida agrária	11	1.179	1.865	5.898	8.953
Outros Caixa/Valores a Pagar/Receber/DI	1.295	–	–	–	1.295

	1 a 30 dias ou sem vencimento	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor contábil/ Valor justo	Valor curva	Ajuste a valor justo
Disponíveis para venda	**1.040**	**29.427**	**92.263**	**737.148**	**859.878**	**882.036**	**(22.158)**
Carteira administrada	**1.040**	**29.427**	**92.263**	**737.148**	**859.878**	**882.036**	**(22.158)**
Certificados de depósito bancário	–	10.734	63.417	–	74.151	74.151	–
Debêntures	–	–	17.521	26.864	44.385	45.730	(1.345)
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	–	–	578.947	578.947	586.292	(7.345)
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	–	–	–	24.962	24.962	25.845	(883)
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	–	–	–	70.334	70.334	82.879	(12.545)
Títulos da dívida agrária	1.040	18.693	11.325	36.041	67.099	67.139	(40)

	1 a 30 dias ou sem vencimento	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor contábil	Valor justo
Mantidos até o vencimento	**–**	**–**	**153.993**	**825.429**	**979.422**	**898.315**
Fundos de investimentos	**–**	**–**	**19.925**	**821.411**	**841.336**	**760.578**
Debêntures	–	–	19.925	14.125	34.050	34.050
Letras do tesouro nacional	–	–	–	20.831	20.831	19.983
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	–	–	278.710	278.710	247.915
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	–	–	–	16.584	16.584	15.310
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	–	–	–	491.161	491.161	443.320
Carteira administrada	**–**	**–**	**134.068**	**4.018**	**138.086**	**137.737**
Certificados de depósito bancário	–	–	130.373	–	130.373	130.373
Debêntures	–	–	3.695	4.018	7.713	7.364
Outras aplicações	**208**	**–**	**–**	**518**	**726**	
Outras aplicações	208	–	–	518	726	

continua

P.M.C. Fls 328 Rub
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)

2014	1 a 30 dias ou sem vencimento	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor contábil/ Valor justo
Valor justo por meio do resultado	735.985	26.474	4.738	130.719	897.916
Fundos de investimentos	735.985	17.748	4.738	86.977	845.448
Cotas de fundos de investimento - DPVAT	200.443	–	–	–	200.443
Letras financeiras do tesouro	–	7.866	–	79.297	87.163
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	128	–	455	583
Operações compromissadas	535.448	–	–	–	535.448
Títulos da dívida agrária	94	2.065	4.738	7.225	14.122
Certificados de depósito bancário	–	7.689	–	–	7.689
Carteira administrada	–	8.726	–	43.742	52.468
Certificados de depósito bancário	–	8.726	–	–	8.726
Letras financeiras do tesouro	–	–	–	43.742	43.742

	1 a 30 dias ou sem vencimento	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor contábil/ Valor justo	Valor curva	Ajuste a valor justo
Disponíveis para venda	1.023	43.635	28.233	442.752	515.643	520.712	(5.069)
Carteira administrada	1.023	43.635	28.233	442.752	515.643	520.712	(5.069)
Certificados de depósito bancário	–	–	8.292	–	8.292	8.292	–
Debêntures	–	–	–	40.902	40.902	41.560	(658)
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	–	–	114.918	114.918	115.734	(816)
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	–	–	–	23.498	23.498	23.411	87
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	–	–	–	202.292	202.292	205.428	(3.136)
Títulos da dívida agrária	1.023	43.635	19.941	61.142	125.741	126.287	(546)

	1 a 30 dias ou sem vencimento	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor contábil	Valor justo
Mantidos até o vencimento	–	26.433	–	810.423	836.856	825.827
Fundos de investimentos	–	26.433	–	695.924	722.357	711.328
Certificados de depósito bancário	–	26.433	–	–	26.433	26.433
Debêntures	–	–	–	31.975	31.975	30.839
Letras do tesouro nacional	–	–	–	20.287	20.287	19.607
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	–	–	–	212.733	212.733	216.442
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	–	–	–	16.346	16.346	15.574
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	–	–	–	414.583	414.583	402.433
Carteira administrada	–	–	–	114.499	114.499	114.499
Certificados de depósito bancário	–	–	–	114.499	114.499	114.499
Outras aplicações	208	–	–	518	726	
Outras aplicações	208	–	–	518	726	

d) Determinação do valor justo: O valor justo das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). Os títulos de renda fixa (debêntures) tiveram suas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). Para os demais títulos de renda fixa ativos, sem cotação em mercado, o valor justo é apurado utilizando-se metodologia própria - "Market to Model" do administrador com o uso máximo de informações observáveis no mercado. Os critérios de precificação dos instrumentos financeiros derivativos são definidos pelo administrador das carteiras e pelo custodiante, sendo utilizadas curvas e taxas divulgadas pela ANBIMA e BM&FBovespa para cálculos constantes no manual de precificação da instituição, em conformidade com o código de autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na BM&FBovespa, na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação e na CBLC - Central Brasileira de Liquidação e Custódia. **e) Hierarquia de valor justo:** A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como se segue: • Nível 1: títulos com cotação em mercado ativo; • Nível 2: títulos não cotados nos mercados abrangidos no "Nível 1" cuja precificação é direta ou indiretamente observável; • Nível 3: Quando são valorizados com base em modelos de avaliação, cujas variáveis ou não conhecidas, ou não são passíveis de ser suportadas por evidência de mercado, tendo estas um peso significativo na valorização obtida.

	2015			2014		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Valor justo por meio do resultado	717.276	–	717.276	881.501	16.415	897.916
Fundos de investimentos	717.276	–	717.276	837.759	7.689	845.448
Cotas de fundos de investimento - DPVAT	239.866	–	239.866	200.443	–	200.443
Certificados de depósito bancário	–	–	–	–	7.689	7.689
Letras financeiras do tesouro	219.061	–	219.061	87.163	–	87.163
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	462	–	462	583	–	583
Operações compromissadas	247.639	–	247.639	535.448	–	535.448
Títulos da dívida agrária	8.953	–	8.953	14.122	–	14.122
Outros/Caixa/Valores a Pagar/Receber/DI	1.295	–	1.295	–	–	–
Carteira administrada	–	–	–	43.742	8.726	52.468
Certificados de depósito bancário	–	–	–	–	8.726	8.726
Letras financeiras do tesouro	–	–	–	43.742	–	43.742
Disponíveis para venda	741.342	118.536	859.878	466.449	49.194	515.643
Carteira administrada	741.342	118.536	859.878	466.449	49.194	515.643
Certificados de depósito bancário	–	74.151	74.151	–	8.292	8.292
Debêntures	–	44.385	44.385	–	40.902	40.902
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	578.947	–	578.947	114.918	–	114.918
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	24.962	–	24.962	23.498	–	23.498
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	70.334	–	70.334	202.292	–	202.292
Títulos da dívida agrária	67.099	–	67.099	125.741	–	125.741
Mantidos até o vencimento	726.528	171.787	898.315	654.056	171.771	825.827
Fundos de investimentos	726.528	34.050	760.578	654.056	57.272	711.328
Certificados de depósito bancário	–	–	–	–	26.433	26.433
Debêntures	–	34.050	34.050	–	30.839	30.839
Letras do tesouro nacional	19.983	–	19.983	19.607	–	19.607
Notas do tesouro nacional (NTN-B)	247.915	–	247.915	216.442	–	216.442
Notas do tesouro nacional (NTN-C)	15.310	–	15.310	15.574	–	15.574
Notas do tesouro nacional (NTN-F)	443.320	–	443.320	402.433	–	402.433
Carteira administrada	–	137.737	137.737	–	114.499	114.499
Certificados de depósito bancário	–	130.373	130.373	–	114.499	114.499
Debêntures	–	7.364	7.364	–	–	–
Outras aplicações	726	–	726	726	–	726
Total	2.185.872	290.323	2.476.195	2.002.732	237.380	2.240.112

Não houve transferências de ativos entre níveis no exercício.

f) Taxa de juros contratada

	2015		2014	
	Maior taxa	Menor taxa	Maior taxa	Menor taxa
NTN-F	18,50%	9,44%	18,49%	9,44%
LFT	13,93%	12,16%	11,56%	6,37%
LTN	11,10%	10,99%	11,09%	10,99%
NTN-B	7,92%	3,30%	7,62%	2,88%
NTN-C	5,93%	4,84%	5,89%	4,84%
Debênture	CDI + 0,8% a.a.	CDI + 0,8% a.a.	110% CDI	110% CDI
Debênture	IPCA + 5,4% a.a.	IPCA + 5,4% a.a.	IPCA + 6,0% a.a.	IPCA + 5,4% a.a.
Debênture	11,17%	11,17%	11,17%	16,65%
CDB	104,5% do CDI	100,0% do CDI	120,0% CDI	104,5% CDI
TDA	13,55%	8,32%	15,02%	8,60%

7. PRÊMIOS A RECEBER

a) Prêmios por segmento

	2015			2014		
Ramos	Prêmios a receber	Provisão para riscos sobre créditos	Prêmios a receber líquidos	Prêmios a receber	Provisão para riscos sobre créditos	Prêmios a receber líquidos
Automóvel	934.413	(14.844)	919.569	1.374.241	(15.983)	1.358.258
Patrimonial	626.816	(7.034)	619.782	374.978	(5.272)	369.706
Rural	162.861	(699)	162.162	215.460	(1.525)	213.935
Aeronáuticos	104.680	(445)	104.235	87.777	(599)	87.178
Pessoas coletivo	149.050	(445)	148.605	40.329	(147)	40.182
Riscos Especiais	134.012	(45)	133.967	8.149	(1)	8.148
Riscos financeiros	49.663	(1.033)	48.630	34.171	(436)	33.735
Marítimos	25.664	(76)	25.588	30.012	(174)	29.838
Responsabilidades	41.935	(191)	41.744	26.520	(183)	26.337
Habitacional	687	(141)	546	5.766	(40)	5.726
Demais ramos	117.389	(939)	116.450	59.622	(901)	58.721
Total	2.347.170	(25.892)	2.321.278	2.257.025	(25.261)	2.231.764

b) Movimentação de prêmios a receber

	2015	2014
Saldo inicial 1º de janeiro	2.231.764	1.646.880
(+) Prêmios emitidos	7.016.909	6.246.899
(+) IOF	10.623	13.996
(+) Adicional de fracionamento	2.257	(3.827)
(–) Prêmios cancelados	(664.564)	(594.923)
(–) Recebimentos	(6.275.080)	(5.210.288)
(+/–) Constituição/reversão de provisão para perda	(631)	(8.564)
(+) Incorporação (nota 32)	–	141.591
Saldo final em 31 de dezembro 2015	2.321.278	2.231.764

c) Composição por prazo de vencimento

	2015	2014
A vencer		
A vencer até 30 dias	1.064.164	929.877
A vencer de 31 à 60 dias	275.413	316.607
A vencer de 61 à 120 dias	292.846	312.865
A vencer de 121 à 180 dias	188.084	152.339
A vencer de 181 à 365 dias	33.634	39.092
A vencer acima de 365 dias	72.648	35.973
Total a vencer	1.926.789	1.786.753
Vencidos		
Vencidos até 30 dias	176.749	134.874
Vencidos de 31 à 60 dias	39.616	76.285
Vencidos de 61 à 120 dias	47.920	77.335
Vencidos de 121 à 180 dias	25.619	65.447
Vencidos de 181 à 365 dias	54.464	41.472
Vencidos acima de 365 dias	50.121	79.609
Total vencidos	394.489	445.011
Total	2.321.278	2.231.764

O período médio de parcelamento para liquidação dos prêmios pelos segurados é de 180 dias.

8. OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS E ATIVOS DE RESSEGUROS E RETROCESSÃO

a) Ativo	2015	2014
Recuperação de sinistros	571.655	201.915
(–) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD	(97.644)	(14.424)
Total	474.011	187.491

	2015	2014
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	1.367.231	900.877
Sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	90.740	80.672
Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	705.459	513.948
Risco vigente não emitido - RVNE	133.052	133.739
Provisão de despesas relacionadas - PDR	22.792	11.551
Total	2.319.274	1.640.787

b) Passivo

	2015	2014
Prêmios cedidos	952.539	895.464
Comissões a recuperar	(237.193)	(152.610)
Total	715.346	742.854

c) Composição de prêmio emitido por grupo de ramos

	2015			2014		
Grupo de ramos	Prêmio emitido líquido (*) (nota 28b)	Resseguro cedido (**) (nota 28f)	Retenção	Prêmio emitido líquido (*) (nota 28b)	Resseguro cedido (**) (nota 28f)	Retenção
Automóvel	3.003.814	–	100,09%	2.872.517	1.907	99,90%
Patrimonial	1.262.318	730.143	42,16%	1.068.363	601.772	43,70%
Transportes	254.327	4.642	98,17%	253.301	910	99,60%
Marítimos\Aeronáuticos	233.492	199.613	14,51%	248.536	193.825	22,00%
Rural	401.717	95.534	76,22%	390.944	131.575	66,30%
Pessoas	501.661	1.874	99,63%	88.250	1.759	98,01%
Demais	483.581	306.809	35,98%	256.462	169.412	33,94%
Total	6.140.910	1.338.615	78,20%	5.178.373	1.101.160	78,74%

(*) Não inclui RVNE e DPVAT no valor de R$ (23.907) e R$ 192.399 respectivamente (R$ 122.135 e R$ 134.798 em 2014). (**) Não inclui RVNE de resseguro no valor de R$ (3.788) (R$ 48.857 em 2014).

9. OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS

	2015	2014
Crédito operacional - distribuição	53.868	55.244
BB MAPFRE Assistência (nota 30)	15.390	28.015
MAPFRE Holding do Brasil (nota 30)	–	8.786
DPVAT	7.141	6.939
Outros créditos	3.015	3.509
	79.414	102.493

10. TÍTULOS E CREDITOS A RECEBER

	2015	2014
Crédito com ressarcimentos (*)	67.976	113.550
Compartilhamento de despesas (nota 30)	62.618	30.088
Operações intra-grupo (nota 30)	–	22.047
Títulos a receber capitalização (nota 30)	14.428	19.048
Notas promissórias	22.695	18.194
Cisão de carteira MAPFRE Vida (nota 30)	–	6.996
Outros créditos a receber	1.283	15.455
	169.000	225.378

(*) Refere-se, substancialmente, a créditos operacionais no montante de R$ 59.267 (R$ 56.745 em 2014), créditos a receber relativo à ressarcimentos da operação de consórcio, no valor de R$ 2.122 (R$ 28.803 em 2014), e em 2014 créditos a receber relativos a despesas compartilhadas no valor de R$ 7.969 oriundos da MAPFRE Affinity.

11. OUTROS VALORES E BENS

***a) Aging* de Salvados**	2015	2014
De 1 à 30 dias	39.883	31.492
De 31 à 60 dias	23.989	20.038
De 61 à 120 dias	32.088	35.482
De 121 à 180 dias	24.145	23.483
De 181 à 365 dias	40.189	41.948
Superior à 365 dias	46.365	36.106
Total	206.659	188.549

b) Composição por ramo	2015	2014
Automóvel	188.090	172.925
Transportes	7.472	12.890
Demais ramos	11.097	2.734
Total	206.659	188.549

c) Outros valores	2015	2014
Outros valores e bens	9.631	20.318
Almoxarifado	2.772	9.072
Total	12.303	29.390

12. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Compreende participações em controlada e investimento na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT no montante de R$ 981 (R$ 917 em 2014).

Dados das Investidas em 31 de dezembro de 2015	BB MAPFRE Assistência S.A.
Capital social	2.000
Quantidade de ações possuídas:	
ON	1.000
PN	1.000
Percentual de participação	100%
Total de ativos	11.325
Total de passivos líquido de provisões judiciais	9.490
Patrimônio líquido	3.924
Total de receitas	206.302
Lucro do exercício	1.835
Saldo em 1º janeiro de 2015	2.089
Resultado de equivalência patrimonial (*)	1.835
Saldo em 31 de dezembro de 2015	3.924

	BB MAPFRE Assistência S.A.	MAPFRE Affinity Seguradora S.A.	Total
Saldo em 1º janeiro de 2014	2.476	427.715	430.191
Resultado de equivalência patrimonial (*)	(276)	22.370	22.094
Variação de ajustes de avaliação patrimonial (controlada)	–	1.949	1.949
Incorporação (nota 32)	–	(452.034)	(452.034)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	2.200	–	2.200

(*) Nesta rubrica também é registrado despesas com outros investimentos no montante de R$ (210) (R$ (162) em 2014).

13. IMOBILIZADO

	Taxa anual	Saldo em 2014	Adições(*)	Baixas	Depreciação	Saldo em 2015
Imóveis de uso próprio	4%	35.352	1.050	(21)	(1.697)	34.684
Equipamentos	10%	23.467	9.003	(445)	(7.616)	24.409
Móveis, máquinas e utensílios	10%	6.560	5.138	(40)	(2.870)	8.788
Veículos	20%	1.484	790	(291)	(801)	1.182
Outras imobilizações	10% a 20%	16.741	27.825	(6.149)	(5.069)	33.348
Total		83.604	43.806	(6.946)	(18.053)	102.411

continua

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)

	Taxa anual	Saldo em 2013	Adições(*)	Baixas	Depreciação	Saldo em 2014
Imóveis de uso próprio	4%	36.931	1	–	(1.580)	35.352
Equipamentos	10%	31.312	4.491	(969)	(11.367)	23.467
Móveis, máquinas e utensílios	10%	8.045	1.013	(45)	(2.453)	6.560
Veículos	20%	2.064	836	(1.416)	–	1.484
Outras imobilizações	10% a 20%	12.270	9.156	(87)	(4.598)	16.741
Total		90.622	15.497	(2.517)	(19.998)	83.604

(*) Inclui saldos incorporados no montante de R$ 208 (nota 32).

14. INTANGÍVEL

	Taxa anual de amortização	Saldo em 2014	Adições	Baixas	Amortização	Saldo em 2015
Desenvolvimento de sistemas	20%	237.161	52.461	(57.682)	(48.931)	183.009
Outros intangíveis (canal *affinity*) (**)		192.288	–	–	(24.560)	167.728
Total		429.449	52.461	(57.682)	(73.491)	350.737

	Taxa anual de amortização	Saldo em 2013	Adições(*)	Baixas	Amortização	Saldo em 2014
Desenvolvimento de sistemas	20%	175.840	100.829	–	(39.508)	237.161
Outros intangíveis (canal *affinity*) (**)		–	194.302	–	(2.014)	192.288
Total		175.840	295.131	–	(41.522)	429.449

(*) Inclui saldos incorporados no montante R$ 8.906 (nota 32).
(**) Vide nota explicativa nº 2b.

15. OBRIGAÇÕES A PAGAR

	2015	2014
Fornecedores	177.062	107.009
Participação nos lucros a pagar	40.695	34.095
Cheques a compensar	21.494	11.862
Compartilhamento de despesas (nota 30)	17.815	7.452
IOF	9.793	5.782
Operações intra-grupo (nota 30)	25.185	–
Outras obrigações	25.705	13.791
Total	317.749	179.991

16. IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	2015	2014
IOF sobre prêmios emitidos	104.653	94.030
Imposto de renda retido na fonte	42.748	19.095
FGTS	2.261	6.420
INSS	5.522	1.496
Outros impostos e encargos sociais a recolher	7.684	6.613
Total	162.868	127.654

17. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	2015	2014
Imposto de renda	36.180	13.554
(–) Antecipação de imposto de renda	(36.180)	(12.094)
Contribuição social	25.748	10.827
(–) Antecipação de contribuição social	(25.748)	(7.326)
COFINS	4.782	6.350
PIS	712	1.089
Outros	–	54
Total	5.494	12.454

18. OPERAÇÕES COM SEGURADORAS

	2015	2014
Prêmio cosseguro cedido	131.900	88.697
Outras operações com seguradoras	696	830
Total	132.596	89.527

19. CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

É composto por comissões a pagar e comissões sobre prêmios emitidos pendentes.

20. OUTROS DÉBITOS OPERACIONAIS

	2015	2014
Estipulantes de seguros	95.435	43.525
Outros débitos	7.434	1.022
Total	102.869	44.547

21. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

	2015	2014
De 1 a 30 dias	157.828	66.655
De 31 a 60 dias	11.202	6.119
De 61 a 120 dias	396	27.963
De 121 a 180 dias	266	2.303
De 181 a 365 dias	6.702	9.593
Superior a 365 dias	2.416	5.768
Total	178.810	118.401

22. DETALHAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS E CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

2015

Seguros	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Provisão de excedente técnico - PET	Saldo final
Saldo inicial do exercício	2.900.919	1.723.420	338.855	70.483	35.907	433	5.070.017
Constituições/Reversões	214.600	–	61.137	–	–	218	
Outras reversões	–	–	–	(16.010)	(2.947)	–	
Aviso de sinistros	–	3.711.783	–	–	–	–	
Pagamento de sinistros	–	(3.507.752)	–	–	–	–	
Ajuste de estimativa de sinistros	–	100.121	–	–	–	–	
Atualizações	–	195.403	–	–	–	–	
Total das provisões técnicas	3.115.519	2.222.975	399.992	54.473	32.960	651	5.826.570

Resseguros	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Provisão de excedente técnico - PET	Saldo final
Saldo inicial do exercício	647.687	950.411	80.672	(49.534)	11.551	–	1.640.787
Constituições/Reversões	190.824	–	10.068	22.702	11.241	–	
Aviso de sinistros	–	719.830	–	–	–	–	
Pagamento de sinistros	–	(1.132.496)	–	–	–	–	
Ajuste de estimativa de sinistros	–	688.438	–	–	–	–	
Atualizações	–	167.880	–	–	–	–	
Total das provisões técnicas	838.511	1.394.063	90.740	(26.832)	22.792	–	2.319.274

2014

Seguros	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Provisão de excedente técnico - PET	Outras provisões	Saldo final
Saldo inicial do exercício	2.252.059	1.306.454	202.153	50.753	31.335	–	31.216	3.873.970
Constituições/Reversões	422.214	–	47.481	–	3.829	433	–	
Outras reversões	–	–	–	(6.563)	–	(587)	(31.216)	
Aviso de sinistros	–	3.493.396	–	–	–	–	–	
Pagamento de sinistros	–	(2.711.203)	–	–	–	–	–	
Ajuste de estimativa de sinistros	–	(497.755)	–	–	–	–	–	
Atualizações	–	32.359	–	–	–	–	–	
Incorporação (nota 32)	226.646	100.169	89.221	26.293	743	587	–	
Total das provisões técnicas	2.900.919	1.723.420	338.855	70.483	35.907	433	–	5.070.017

Resseguros

Resseguros	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Provisão de excedente técnico - PET	Outras provisões	Saldo final
Saldo inicial do exercício	454.829	639.427	55.604	(31.291)	808	–	15.994	1.135.371
Constituições/Reversões	192.858	–	25.068	–	10.743	–	–	
Outras reversões	–	–	–	(18.243)	–	–	(15.994)	
Aviso de sinistros	–	1.114.331	–	–	–	–	–	
Pagamento de sinistros	–	(404.205)	–	–	–	–	–	
Ajuste de estimativa de sinistros	–	(409.131)	–	–	–	–	–	
Atualizações	–	9.934	–	–	–	–	–	
Incorporação (nota 32)	–	55	–	–	–	–	–	
Total das provisões técnicas	647.687	950.411	80.672	(49.534)	11.551	–	–	1.640.787

Custos de aquisição diferido

	2015	2014
Saldo no início do exercício	575.609	467.795
Constituições/Reversões	(3.343)	107.814
Saldo no final do exercício	572.266	575.609

23. DESENVOLVIMENTO DE SINISTROS

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem o objetivo de apresentar o grau de incerteza existente na estimativa do montante de sinistros avisados na data de encerramento das demonstrações financeiras. Partindo do ano em que o sinistro avisado e o montante estimado neste mesmo período, na primeira linha do quadro abaixo, é apresentado como este montante varia no decorrer dos anos, conforme são obtidas informações mais precisas sobre a frequência e severidade do sinistro à medida que os sinistros são avisados para a Seguradora. Nas linhas abaixo do quadro são apresentados os montantes de sinistros esperados, por ano de aviso e, destes, os totais de sinistros cujo pagamento foi realizado e os totais de sinistros pendentes de pagamento, conciliados com os saldos contábeis. Este quadro contempla as operações de seguros direto, cosseguro aceito e deduzido o cosseguro e resseguro cedido. Não estão incluídas as operações do consórcio DPVAT.

Bruto de resseguros

Data do aviso	Até 2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Montante estimado para os sinistros										
No ano do aviso	2.882.105	1.417.906	1.311.314	1.591.618	2.131.987	2.933.188	2.812.958	3.274.447	3.601.271	3.601.271
Um ano após o aviso	3.018.116	1.345.391	1.361.293	1.643.299	2.203.468	2.859.906	2.782.852	3.547.820		3.547.820
Dois anos após o aviso	3.020.867	1.365.546	1.428.041	1.673.994	2.245.669	2.848.235	2.820.031			2.820.031
Três anos após o aviso	3.033.780	1.375.983	1.428.166	1.701.648	2.242.771	2.895.608				2.895.608
Quatro anos após o aviso	3.067.856	1.385.681	1.437.480	1.714.100	2.270.155					2.270.155
Cinco anos após o aviso	3.090.147	1.398.067	1.434.749	1.722.780						1.722.780
Seis anos após o aviso	3.107.244	1.403.917	1.449.404							1.449.404
Sete anos após o aviso	3.112.505	1.416.927								1.416.927
Oito anos ou mais após o aviso	3.123.754									3.123.754
Estimativa de Sinistros Incorridos em 31.12.2015	3.123.754	1.416.927	1.449.404	1.722.780	2.270.155	2.895.608	2.820.031	3.547.820	3.601.271	22.847.750
Pagamentos efetuados até 31.12.2015	3.041.353	1.382.442	1.409.699	1.683.255	2.189.926	2.770.273	2.693.193	3.051.353	2.458.416	20.679.910
Provisão de Sinistros a Liquidar no período de análise	82.401	34.485	39.705	39.525	80.229	125.335	126.838	496.467	1.142.855	2.167.840
Provisão Agregada de Sinistros em 31.12.2015										302.035
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR, PDR sem DPVAT e retrocessão)										2.469.875
Provisões DPVAT										239.799
Retrocessão										726
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR, PDR)										2.710.400

Data de aviso	Até 2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Montante de sinistros pagos										
No ano do aviso	2.452.171	972.661	1.006.534	1.187.712	1.533.541	2.153.977	2.014.094	2.189.118	2.458.416	2.458.416
Um ano após o aviso	2.797.090	1.289.324	1.307.187	1.582.236	2.007.503	2.669.694	2.579.773	3.051.353		3.051.353
Dois anos após o aviso	2.890.389	1.322.121	1.349.951	1.626.025	2.116.248	2.758.056	2.693.193			2.693.193
Três anos após o aviso	2.925.661	1.340.416	1.369.088	1.648.104	2.173.148	2.770.273				2.770.273
Quatro anos após o aviso	2.963.262	1.351.152	1.383.588	1.669.772	2.189.926					2.189.926
Cinco anos após o aviso	2.989.691	1.366.812	1.396.027	1.683.255						1.683.255
Seis anos após o aviso	3.007.776	1.375.448	1.409.699							1.409.699
Sete anos após o aviso	3.031.303	1.382.442								1.382.442
Oito anos ou mais após o aviso	3.041.353									3.041.353
Pagamentos efetuados até 31.12.2015	3.041.353	1.382.442	1.409.699	1.683.255	2.189.926	2.770.273	2.693.193	3.051.353	2.458.416	20.679.910

continua

P.M.C. Fls 304 Rub
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

—✱ continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)

Líquido de resseguros

Data de aviso	Até 2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Montante estimado para os sinistros										
No ano do aviso	2.505.927	1.059.388	1.199.562	1.424.178	1.773.873	2.402.233	2.260.859	2.225.481	2.652.949	2.652.949
Um ano após o aviso	2.585.781	1.040.749	1.233.502	1.473.562	1.910.290	2.269.595	1.932.853	2.008.135		2.008.135
Dois anos após o aviso	2.593.157	1.058.421	1.271.482	1.497.292	1.936.082	2.153.564	1.896.207			1.896.207
Três anos após o aviso	2.609.509	1.067.413	1.276.094	1.530.566	1.780.822	2.140.717				2.140.717
Quatro anos após o aviso	2.639.606	1.079.909	1.286.351	1.472.757	1.777.914					1.777.914
Cinco anos após o aviso	2.651.218	1.085.340	1.266.384	1.483.619						1.483.619
Seis anos após o aviso	2.648.300	1.084.162	1.269.378							1.269.378
Sete anos após o aviso	2.651.338	1.087.664								1.087.664
Oito anos ou mais após o aviso	2.650.855									2.650.855
Estimativa de Sinistros Incorridos em 31.12.2015	2.650.855	1.087.664	1.269.378	1.483.619	1.777.914	2.140.717	1.896.207	2.008.135	2.652.949	16.967.438
Pagamentos efetuados até 31.12.2015	2.583.528	1.063.166	1.249.508	1.452.711	1.748.635	2.104.844	1.891.749	1.945.452	2.176.860	16.216.453
Provisão de Sinistros a Liquidar no período de análise	67.327	24.498	19.870	30.908	29.279	35.873	4.458	62.683	476.089	750.985
Provisão Agregada de Sinistros em 31.12.2015										238.127
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR, PDR sem DPVAT e retrocessão)										989.112
Provisões DPVAT										239.799
Retrocessão										726
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR, PDR)										1.229.637

Data de aviso	Até 2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Montante de sinistros pagos										
No ano do aviso	2.248.469	778.923	938.270	1.120.891	1.423.579	1.843.991	1.832.183	1.763.112	2.176.860	2.176.860
Um ano após o aviso	2.468.542	1.010.259	1.204.483	1.446.975	1.823.179	2.194.825	1.893.842	1.945.452		1.945.452
Dois anos após o aviso	2.508.898	1.028.422	1.232.813	1.474.193	1.892.596	2.108.139	1.891.749			1.891.749
Três anos após o aviso	2.533.319	1.041.104	1.246.260	1.490.154	1.748.609	2.104.844				2.104.844
Quatro anos após o aviso	2.562.362	1.050.287	1.258.874	1.443.906	1.748.635					1.748.635
Cinco anos após o aviso	2.574.[illegible]	1.061.888	1.241.065	1.452.711						1.452.711
Seis anos após o aviso	2.561.[illegible]	1.066.732	1.249.508							1.249.508
Sete anos após o aviso	2.576.[illegible]	1.063.166								1.063.166
Oito anos ou mais após o aviso	2.583.528									2.583.528
Pagamentos efetuados até 31.12.2015	2.583.528	1.063.166	1.249.508	1.452.711	1.748.635	2.104.844	1.891.749	1.945.452	2.176.860	16.216.453

24. COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

	2015	2014
Provisões técnicas	5.826.570	5.070.017
Custos de aquisição diferidos redutores de PPNG	(457.202)	(352.560)
Parcela correspondente a resseguros contratados	(1.837.548)	(1.465.744)
Direitos creditórios	(1.184.937)	(1.168.970)
Provisões retidas pelo IRB	(173)	(173)
DPVAT	(239.799)	(200.407)
Total a ser coberto	**2.106.911**	**1.882.163**
Ativos oferecidos em cobertura:		
Quotas e fundos de investimentos	1.318.747	1.367.361
Títulos de renda fixa - públicos	741.342	510.191
Títulos de renda fixa - privados	253.299	169.807
Imóveis	29.517	33.682
Total	**2.342.905**	**2.081.041**
Ativos livres	**235.994**	**198.878**

25. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

a) Composição das ações judiciais de sinistros por probabilidade de perda

	2015			2014		
	Quantidade	Valor da causa	Valor da provisão	Quantidade	Valor da causa	Valor da provisão
Provável	11.634	359.017	359.017	10.807	282.114	282.114

b) Composição das ações por ano

2015			2014		
Ano de abertura	Quantidade	PSL judicial	Ano de abertura	Quantidade	PSL judicial
Até 2000	308	24.620	Até 2000	333	21.660
de 2001 a 2005	960	25.179	de 2001 a 2005	1.162	29.535
de 2006 a 2010	2.737	108.274	de 2006 a 2010	3.593	102.487
de 2011 a 2015	7.629	200.944	de 2011 a 2014	5.719	128.432
Total	**11.634**	**359.017**	**Total**	**10.807**	**282.114**

Prazo médio para pagamentos dos sinistros judiciais é de 895 dias.

c) Movimentação da provisão de sinistros judiciais

	2015	2014
Saldo no início do exercício	**282.114**	**234.852**
Total pago no exercício	(75.625)	(54.735)
Total provisionado até o fechamento do período anterior para as ações pagas no período	44.545	54.411
Quantidade de ações pagas no exercício	3.379	2.341
Novas constituições no exercício	77.665	74.110
Quantidade de ações referentes a novas constituições no exercício	5.334	4.140
Alteração de estimativas ou probabilidades	47.848	2.667
Atualização monetária e juros	27.015	25.220
Saldo final do exercício	**359.017**	**282.114**

26. PROVISÕES JUDICIAIS

a) Composição

	Provisões judiciais		Depósitos judiciais(*)	
Natureza	2015	2014	2015	2014
Fiscal	**130.509**	**119.234**	**150.608**	**137.182**
COFINS - incorporação (nota 32)	–	118.317	–	123.373
COFINS	130.509	917	136.842	1.692
PIS/COFINS (Multa de mora)	–	–	13.483	11.975
Outros (ICMS/ISS)	–	–	283	142
Trabalhista	**9.047**	**7.975**	**1.830**	**8.708**
Cível	**15.504**	**8.576**	**1.554**	**4.670**
Outros	–	–	**10.300**	–
Total	**155.060**	**135.785**	**164.292**	**150.560**

(*) "Depósitos judiciais referentes a sinistros em discussão judicial" somam o valor de R$ 420 (R$ 906 em 2014).

PIS/COFINS - Lei nº 9.718/98 e nº 12.973/14 - A Seguradora discutia judicialmente a constitucionalidade da Lei nº 9.718/98, a qual passou a tributar as seguradoras pela COFINS, e majorou a base de cálculo do PIS. Em novembro de 2013, com a finalidade de obtenção dos benefícios financeiros oferecidos por meio de REFIS, optou pela desistência das ações judiciais, pagamento do PIS/COFINS sobre as receitas relacionadas aos prêmios de seguro, bem como sobre as demais receitas, até referida data. A partir de dezembro de 2013, passou a recolher o PIS/COFINS sobre receitas relacionadas a prêmios de seguros. Em 01 de novembro de 2014, a Seguradora incorporou a empresa MAPFRE Affinity Seguradora S.A., que discutia judicialmente a constitucionalidade da Lei nº 9.718/98, em ação cujo objeto, a partir da decisão de segunda instância, limitou-se à COFINS. A ação foi julgada parcialmente procedente em primeira instância, e obteve resultado desfavorável em apelação. Aguarda julgamento de Recurso Extraordinário, sobrestado para aguardar julgamento de recurso representativo pelo STF. A probabilidade de perda da ação é classificada como provável. Foram depositados judicialmente pela MAPFRE Affinity os valores em discussão quanto à COFINS, de 2005 a 2013, quando o tributo passou a ser recolhido sobre as receitas relacionadas aos prêmios de seguro, até a data da incorporação. Os depósitos judiciais estão provisionados, e atualizados pela taxa SELIC, totalizando, em dezembro de 2015, R$ 130.509 (R$ 119.234 em 2014). Com a entrada em vigor da Lei nº 12.973/14, a partir de 01 de janeiro de 2015, a Administração da Seguradora, amparada por seus consultores jurídicos, entende que a base de cálculo de PIS/COFINS está limitada aos prêmios de seguros. Sob o entendimento de que as receitas financeiras não compõem a base de cálculo do PIS/COFINS, a Seguradora ingressou com ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária em agosto de 2014, cuja probabilidade de perda é possível. Em fevereiro de 2015 obteve tutela antecipada em Agravo de Instrumento, para excluir os rendimentos financeiros das reservas técnicas da incidência, decisão confirmada em novembro de 2015. A COFINS sobre receitas excedentes aos prêmios de seguros nas operações próprias, desde dezembro de 2013, somada à incorporada MAPFRE Affinity Seguradora S.A. (períodos de maio de 1999 a novembro de 2000 e de agosto de 2005 a outubro de 2014), atualizada pela taxa SELIC, em 31 de dezembro de 2015, é de R$ 65.102 (R$ 37.075 em 2014). O PIS sobre a mesma base, relativo às operações próprias de abril de 2009 a outubro de 2014, e da empresa incorporada, atualizado pela taxa SELIC, em 31 de dezembro de 2015, totaliza R$ 10.123 (R$ 5.706 em 2014). **PIS - EC 17/97** - A Seguradora discute judicialmente a exigibilidade do PIS instituído nos termos da Emenda Constitucional 17/97, vigente até janeiro de 1999, encontrando-se os processos aguardando julgamento de Recurso Extraordinário, sobrestados em razão de reconhecimento de repercussão geral sobre a matéria - RE 578.846/SP. A probabilidade de perda da ação é classificada como possível. Há sentença concedendo a suspensão da exigibilidade. Os valores não recolhidos, nos períodos de janeiro a junho de 1996, e de julho de 1997 a fevereiro de 1998, atualizados pela taxa SELIC, até dezembro de 2015, totalizam R$ 10.796 (R$ 10.430 em 2014). **IRPJ e CSLL - IPC/BTNF** - A Seguradora discute judicialmente direito à dedução imediata e integral de parcela atinente à diferença entre a variação do IPC e do BTNF, na determinação do lucro real do ano-base de 1991 (exercício de 1992), sem sujeitar-se à limitação imposta pela Lei nº 8.200/91. O processo aguarda julgamento de recursos Especial e Extraordinário, sobrestados para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal em repercussão geral. A probabilidade de perda da ação é classificada como possível. O valor atualizado pela taxa SELIC, até dezembro de 2015, é de R$ 17.756 (R$ 17.269 em 2014). **Contribuições Previdenciárias - Cooperativas** - A Seguradora ingressou com ação judicial para discutir a incidência de contribuição previdenciária, prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91, sobre contratos firmados com cooperativas. Em fevereiro de 2015 obteve liminar para suspender a exigibilidade de créditos tributários a este título. A probabilidade de perda da ação é classificada como possível. A contribuição previdenciária calculada a partir de fevereiro de 2015, atualizada pela SELIC, é de R$ 564. **Processos administrativos: PIS e COFINS - Multa de mora** - Em dezembro de 2013 a Seguradora desistiu das discussões judiciais nas quais havia concessões de liminares para suspensão da exigibilidade de PIS/COFINS, e efetuou recolhimento integral dos tributos devidos sobre o período entre janeiro e outubro de 2013. O recolhimento se deu sem incidência de multa, pois estava dentro da validade das liminares que concediam a suspensão. Face à discordância da Receita Federal com o não pagamento da multa, que passou a exigir, a Seguradora ingressou com ação judicial para discutir a cobrança. O processo aguarda julgamento de primeira instância. A probabilidade de perda da ação é classificada como possível. Para suspender a cobrança, efetuou depósito judicial dos valores em exigência. O depósito, atualizado pela taxa SELIC até 31 de dezembro de 2015, totaliza R$ 13.483 (R$ 11.974 em 2014). **Trabalhistas** - A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista, cujos objetos variam de acordo com a relação entre a Seguradora e a outra parte (contrato de trabalho ou prestação de serviços através de empresa interposta), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos assessores jurídicos e da Administração da Seguradora. **Cíveis** - Tratam-se de ações judiciais que demandam pedidos não previstos, total ou parcialmente, nas coberturas contratadas através da apólice de seguro.

b) Movimentação

	2015				2014			
	I - Fiscais	II - Trabalhistas	III - Cíveis	Total	I - Fiscais	II - Trabalhistas	III - Cíveis	Total
Saldo inicial	**119.234**	**7.975**	**8.576**	**135.785**	–	**8.784**	**4.000**	**12.784**
Constituições	–	398	12.176	**12.574**	–	4.186	4.109	**8.295**
Incorporação (nota 32)	–	–	–	–	119.042	–	–	**119.042**
Baixas	–	(2.065)	(5.248)	**(7.313)**	–	(8.069)	–	**(8.069)**
Atualização monetária	11.275	2.739	–	14.014	192	3.074	467	3.733
Saldo final	**130.509**	**9.047**	**15.504**	**155.060**	**119.234**	**7.975**	**8.576**	**135.785**

c) Composição das ações judiciais de natureza trabalhista, fiscal e cível por probabilidade de perda

	2015			2014		
	Quantidade	Valor reclamado	Valor da provisão	Quantidade	Valor reclamado	Valor da provisão
I - Fiscais	**8**	**213.460**	**130.509**	**6**	**170.316**	**119.234**
Provável	1	130.509	130.509	1	119.234	119.234
Possível	7	82.951	–	5	51.082	–
II - Trabalhistas	**272**	**133.938**	**9.047**	**251**	**90.863**	**7.975**
Provável	59	31.704	7.618	39	19.511	7.975
Possível	38	25.651	1.429	38	8.727	–
Remota	175	76.583	–	174	62.625	–
III - Cíveis	**1.639**	**59.347**	**15.504**	**516**	**24.704**	**8.576**
Provável	208	10.800	11.735	31	11.493	7.081
Possível	992	20.538	3.769	485	13.211	1.495
Remota	439	28.009	–	–	–	–
Total	**1.919**	**406.745**	**155.060**	**773**	**285.883**	**135.785**

27. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: O capital social subscrito é de R$ 1.678.863 (R$ 1.549.863 em 31 de dezembro de 2014 totalmente integralizado), e está representado por 1.173.280.662 (1.108.531.148 em 31 de dezembro de 2014) ações ordinárias, sem valor nominal, sendo que o aumento de capital de R$ 129.000 está em aprovação pela SUSEP, dos quais R$ 109.650 foram integralizados e R$ 19.350 serão integralizados em janeiro de 2016. **b) Dividendos e remuneração aos acionistas:** É assegurado aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício anual, conforme estabelecido no estatuto social. A parcela dos dividendos que excede o mínimo obrigatório só é deduzida do patrimônio líquido quando efetivamente paga ou quando sua distribuição é aprovada pelos acionistas, o que ocorrer primeiro. Foi deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 23 de dezembro de 2015 a aprovação de distribuição mensal de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio. **c) Reserva legal:** Constituída ao final do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. **d) Reserva de investimentos:** Criada com objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Seguradora, entre outros. Será constituída por parcela do lucro líquido remanescente após as deduções estabelecidas no estatuto social, por proposta aos acionistas em Assembleia Geral. **e) Ajustes com títulos e valores mobiliários:** Compreende o ajuste a valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários.

f) Distribuição de juros sobre capital próprio:

	2015	2014
Lucro líquido do exercício	241.047	87.962
Constituição da reserva legal (5%)	12.053	4.398
Lucro líquido ajustado	**228.994**	**83.564**
Juros sobre o capital prórpio pagos no exercício	129.000	–
Total de juros sobre capital distribuídos	**129.000**	–
Distribuição dos dividendos:		
Quantidade de ações		
Dividendos distribuídos para as ações ordinárias	129.000	–
Quantidade de ações:		
Ações ordinárias	1.173.280.662	1.108.531.148
Dividendos distribuídos por ação:		
Ações ordinárias	–	–

28. DETALHAMENTO DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

a) Principais ramos de atuação

	Prêmios Ganhos		Sinistralidade		Comercialização	
Ramos de atuação	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Automóvel	2.987.157	2.730.563	65,25%	66,03%	20,16%	20,27%
Patrimonial	1.180.246	1.016.547	74,01%	67,66%	16,28%	19,37%
Pessoas coletivo	493.964	102.671	25,20%	36,09%	30,96%	47,20%
Rural	407.056	241.227	77,01%	61,04%	25,10%	17,07%
DPVAT	192.399	134.798	86,82%	87,79%	1,41%	1,41%
Riscos especiais	157.328	109.468	13,85%	5,98%	0,84%	0,76%
Riscos financeiros	123.714	43.957	96,84%	45,86%	22,53%	18,28%
Aeronáuticos	121.632	116.783	75,02%	77,93%	6,04%	6,36%
Responsabilidades	74.280	67.974	64,63%	38,30%	16,61%	17,48%
Marítimos	68.057	62.512	111,24%	77,14%	8,43%	9,24%
Demais	312.801	319.676	79,35%	49,38%	17,68%	21,54%
Total	6.118.634	4.946.176	65,90%	63,55%	18,99%	19,10%

continua —✱

Fls 325
Rub

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

✱ continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)

	2015	2014
b) Prêmios líquidos	**6.309.402**	**5.435.306**
Prêmios diretos	5.826.046	5.071.459
Prêmios de cosseguros aceitos	252.354	192.010
Prêmios de cosseguros cedidos	(85.091)	(85.493)
Repasse DPVAT	192.399	134.798
Recuperação de custos iniciais de contratação	123.694	122.532
c) Sinistros ocorridos	**(4.032.281)**	**(3.143.166)**
Sinistros	(4.195.591)	(3.265.685)
Salvados	197.184	241.762
Ressarcimentos	95.940	52.809
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	25.389	(41.519)
Serviço de Assistência	(155.203)	(130.533)
d) Custo de aquisição	**(1.181.029)**	**(944.877)**
Comissões	(1.124.160)	(960.903)
Recuperação de comissões	1.055	3.085
Despesas com inspeção de riscos	(37.804)	(29.368)
Despesas com apólices e/ou contratos	(17.038)	(12.363)
Variação das despesas de comercialização diferidas	(3.082)	54.672
e) Outras receitas e despesas operacionais	**(398.815)**	**(138.317)**
Apólices e contratos	(10.500)	(5.440)
Despesas com cobrança	(19.451)	(24.576)
Contingências cíveis	(12.176)	(4.109)
Endomarketing	(39.170)	(28.773)
Encargos Sociais	(2.612)	(4.121)
Despesas com serviços de terceiros	(224.002)	(105.406)
Redução ao valor recuperável para recebíveis	(58.830)	29.906
Receitas com DPVAT	516	–
Outras despesas/receitas	(32.590)	(17.845)
Operações intra-empresas	–	22.047
f) Resultado com operações de resseguro	**17.113**	**(244.620)**
Receita com resseguro	**1.180.623**	**722.784**
Recuperação de indenização	1.180.623	722.784
Despesas com resseguro	**(1.163.510)**	**(967.404)**
Prêmios de resseguro - direto	(1.236.667)	(1.128.797)
Prêmios de resseguro - cosseguro aceito	(231.711)	(223.281)
Prêmios de resseguro cancelados	118.588	195.474
Prêmios de resseguro restituídos	14.963	6.587
Salvados e ressarcimentos	(1.119)	(5.388)
Variação das provisões de resseguro	172.436	188.001
g) Despesas administrativas	**(584.849)**	**(456.029)**
Pessoal próprio	(316.178)	(252.807)
Serviços de terceiros	(117.992)	(68.013)
Localização e funcionamento	(173.481)	(157.322)
Publicidade e propaganda	(11.515)	(13.370)
Outras despesas administrativas	34.317	35.483
h) Despesas com tributos	**(106.151)**	**(94.262)**
COFINS	(86.442)	(76.117)
PIS	(14.359)	(12.874)
Taxa de fiscalização	(3.410)	(3.322)
Outras despesas com tributos	(1.940)	(1.969)
I) Resultado financeiro	**431.620**	**200.290**
Receitas financeiras	**749.787**	**367.230**
Títulos de renda fixa privados	30.026	15.302
Títulos de renda fixa públicos	96.631	32.843
Fundos de investimentos	204.519	147.063
Operações de seguros	162.999	86.475
Oscilação cambial	238.995	77.460
Receitas com créditos tributários	776	5.484
Atualização de depósitos judiciais	15.841	2.603
Despesas financeiras	**(318.167)**	**(166.940)**
Operações de seguros	(22.983)	(22.631)
Oscilação cambial	(247.271)	(97.067)
Atualização monetária sobre provisões de sinistros a liquidar administrativo	(508)	(11.703)
Atualização monetária sobre provisões de sinistros a liquidar judicial	(27.015)	(25.220)
Atualização monetária sobre provisões judiciais	(14.014)	(3.733)
Despesas financeiras de juros	(6.376)	(6.586)

29. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Despesas de imposto de renda e contribuição social

	2015		2014	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro contábil antes dos impostos e após participações	**240.208**	**240.208**	**123.734**	**123.734**
Imposto de renda à alíquota de 25%				
e contribuição social à alíquota de 15%	(60.028)	(36.031)	(30.910)	(18.560)
Efeito - aumento da CSLL 15% para 20% (nota 29c)	–	(1.845)	–	
Diferenças temporárias	(28.794)	(17.276)	166	100
Diferenças permanentes	(939)	(189)	4.570	2.993
Prejuízo fiscal e base negativa	16.938	10.243	6.485	4.640
Seguros rurais	1.075	–	4.583	–
Juros sobre o capital próprio	32.250	19.350	–	–
Deduções incentivadas	3.318	–	1.552	–
Imposto de renda e contribuição social correntes	**(36.180)**	**(25.748)**	**(13.554)**	**(10.827)**
Constituição/Reversão de crédito tributário	11.856	7.009	(6.651)	(4.740)
Ajuste de créditos tributários - aumento de CSLL 15% para 20%	–	43.902	–	–
Despesa de imposto de renda e contribuição social	**(24.324)**	**25.163**	**(20.205)**	**(15.567)**
Alíquota efetiva (%)	10%	-10%	17%	13%

b) Imposto de renda, contribuição social diferidos e tributos a recuperar

Ativo	2015	2014	Variação
Tributos a compensar	21.306	5.443	15.863
Tributos retidos na fonte	3.356	1.930	1.426
Total circulante	**24.662**	**7.373**	**17.289**
Diferenças temporárias:			
Ajustes de títulos a valor justo	9.971	2.028	7.943
Contingências tributárias	39.671	40.471	(800)
Contingências cíveis	6.201	3.430	2.771
Provisão para riscos de crédito	67.963	31.232	36.731
Provisão para participação nos lucros	18.313	13.638	4.675
Contingências trabalhistas	3.619	3.190	429
Outras Provisões	25.183	11.024	14.159
Prejuízo fiscal/base negativa de contribuição social	339.332	334.522	4.810
Total Não Circulante	**510.253**	**439.535**	**70.718**

As constituições dos créditos tributários de prejuízos fiscais e base negativa estão fundamentadas em estudo técnico que leva em consideração, dentre diversas variáveis, o histórico de rentabilidade e projeções orçamentárias. Esse estudo técnico aponta para a geração de lucros tributáveis futuros, o que permitirá a realização destes créditos nos próximos anos conforme quadro abaixo:

	Compensação de Crédito Tributário				
	2015	2016	2017 (*)	2018	2019
Resultado tributável		337.716	806.654	988.417	1.029.329
Compensação (30% do lucro)		(101.315)	(241.996)	(296.525)	(308.799)
Alíquota de IRPJ e CSLL		45%	45%	45%	40%
Compensação do Crédito Tributário					
IRPJ		(25.329)	(60.499)	(74.131)	(32.790)
CSLL		(20.263)	(48.399)	(57.588)	(20.333)
Crédito tributário		**(45.592)**	**(108.898)**	**(131.719)**	**(53.123)**
Saldo a compensar	**339.332**	**293.740**	**184.842**	**53.123**	**–**

(*) Inclui estratégia de reorganização dos negócios entre as empresas do GRUPO.

c) Aumento da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) - Medida Provisória (MP) 675/15: Em 22 de maio de 2015 foi editada pelo Poder Executivo a MP 675/15, convertida na Lei nº 13.169/15 em 6 de outubro de 2015, que aumentou a alíquota da CSLL das instituições financeiras de 15% para 20% para os lucros gerados a partir de 1º de setembro de 2015. O efeito do aumento de 5% na alíquota da CSLL aplicado somente sobre o estoque de créditos tributários que possuem expectativa de baixa antes 31 de dezembro de 2018, quando à alíquota retornará a 15%, foi de R$ 39.945, enquanto que a despesa adicional pelo aumento de 5% na alíquota em 2015 foi de R$ 1.845.

30. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Administração identificou como partes relacionadas à Seguradora, empresas do Grupo MAPFRE, empresas que compõem o GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE, seus administradores, conselheiros e demais membros do pessoal-chave da administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC 05 emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábil. Essas operações referem-se, basicamente, a contratação de seguros, a intermediação e suporte na venda de seguros a terceiros, plano de previdência, assistência 24 horas, título de capitalização, a administração de sua carteira de investimentos e incentivos a vendas. Existem também operações relativas à utilização da estrutura e recursos entre as empresas do Grupo, de forma que o montante relativo a essa utilização é rateado e ressarcido conforme estabelecido entre as partes.

a) Remuneração do pessoal-chave da Administração: É contabilizada na rubrica "Despesas administrativas" a remuneração paga aos Administradores, que compreende benefícios de curto prazo. Não é concedido qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações. Os proventos de curto prazo providos aos administradores foram R$ 8.019 (R$ 4.990 em 2014). **b) Compartilhamento de despesas:** As despesas administrativas das empresas operacionais do GRUPO SEGURADOR BBMAPFRE são compartilhadas entre as mesmas, e rateadas através de modelo interno de alocação e rateio de custos. O rateio contempla os gastos de gestão interna (despesas administrativas em geral), gastos de comercialização (despesas comerciais da rede e canais) e comunicação institucional (despesas de propaganda e marketing). Os saldos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 e as receitas e despesas incorridas estão resumidos no quadro abaixo:

		2015				2014			
	Relação	Ativo	Passivo	Despesa	Receita	Ativo	Passivo	Despesa	Receita
Aliança do Brasil Seguros S.A. (*)	Coligada	8.283	3.622	–	34.960	4.304	211	–	50.969
BrasilVeículos Companhia de Seguros (*)/(***)	Coligada	23.165	28.174	–	125.170	12.431	–	–	120.010
Brasil Assistência S.A.	Coligada	–	47	15.042	–	–	69	11.381	–
BB MAPFRE Assistência S.A.	Coligada	–	6.608	134.683	–	28.015	–	117.084	–
Companhia de Seguros Aliança do Brasil (*)	Coligada	24.550	8.169	–	72.850	10.575	5.429	–	74.027
MAPFRE Affinity Seguradora S.A. (*)	Coligada	–	–	–	–	–	–	27.568	–
MAPFRE Vida S.A. (*)/(***)	Coligada	6.620	3.036	–	11.834	31.821	1.812	–	27.910
MAPFRE Capitalização S.A.	Coligada	14.428	–	15.544	–	19.048	–	6.227	–
MAPFRE DTVM (**)	Coligada	–	–	353	–	–	–	382	–
MAPFRE Previdência S.A.	Coligada	–	116	1.057	–	–	490	1.228	–
Mapfre Saúde Ltda.	Coligada	–	92	303	–	–	–	–	–
Vida Seguradora S.A. (*)	Coligada	–	–	–	–	–	–	7.985	–
MAPFRE Holding do Brasil (****)	Ligada	–	–	–	–	8.786	–	–	–
IRB Brasil Resseguros S.A.	Coligada	745.918	275.688	535.753	630.089	578.266	249.464	438.901	413.651
MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros	Coligada	90.904	38.278	39.736	46.733	60.248	25.323	44.553	41.990
MAPFRE RE Companhia de Reaseguros S.A.	Coligada	126.137	35.750	25.784	15.598	39.968	6.959	11.688	27.283
MAPFRE Global Risks, Compania Internacional de Seguros Y Reaseguros S.A.	Coligada	7.792	4.703	364	465	409	103	125	350

(*) Refere-se a compartilhamento de despesas

(**) Administração da carteira de investimentos

(***) Refere-se a saldo apurado entre empresas do Grupo para adequação da alocação dos segmentos das operações de seguros, conforme previsto no acordo dos acionistas créditos a pagar da carteira da BrasilVeículos Companhia de Seguros de R$ 25.185 de dezembro de 2015 e MAPFRE Vida S.A. créditos a receber de cisão da carteira de R$ 22.047 de dezembro de 2014.

(****) Refere-se à adiantamentos de serviços de assistência.

31. PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Seguradora proporciona plano de previdência complementar aos seus colaboradores, cujos benefícios compreendem pensão e complemento de aposentadoria. O regime do plano é de contribuição definida, sendo que as contribuições efetuadas durante o período totalizaram R$ 1.057 (R$ 1.228 em 2014).

32. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Em 1º de novembro de 2014 a Seguradora incorporou a totalidade do patrimônio, apurado pelo valor contábil, da MAPFRE Affinity Seguradora S.A., conforme deferimento formalizado através da Carta 206/2014/SUSEP-SEGER em 10 de junho de 2014. Os acionistas aprovaram a incorporação através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2014. A incorporação foi aprovada pela SUSEP por meio da Portaria SUSEP 6.166 de 23 de janeiro de 2015. Os saldos contábeis incorporados em 1º de novembro de 2014 estão apresentados abaixo:

Ativo	
Circulante	**727.764**
Disponível	**10.283**
Aplicações	**194.550**
Créditos das operações com seguros e resseguros	**150.501**
Prêmios a receber	141.591
Operações com seguradoras	3.553
Outros créditos operacionais	5.357
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	**55**
Títulos e créditos a receber	**113.550**
Outros valores e bens	**5**
Despesas antecipadas	**474**
Custos de aquisição diferidos	**258.346**
Ativo não circulante	**394.032**
Aplicações	**191.657**
Títulos e créditos a receber	**171.197**
Custos de aquisição diferidos	**21.659**
Investimentos	**405**
Imobilizado	**208**
Intangível	**8.906**
Total do ativo	**1.121.796**
Passivo	
Circulante	**501.277**
Contas a pagar	**18.542**
Obrigações a pagar	9.709
Impostos e encargos sociais a recolher	3.718
Encargos trabalhistas	177
Impostos e contribuições	2.054
Outras contas a pagar	2.884
Débitos de operações com seguros e resseguros	**86.081**
Prêmios a restituir	1.596
Operações com seguradoras	49
Operações com resseguradoras	102
Corretores de seguros e resseguros	62.039
Outros débitos operacionais	22.295
Depósitos de terceiros	**2.433**
Provisões técnicas - seguros	**394.221**
Passivo não circulante	**168.485**
Contas a pagar	**4**
Provisões técnicas - seguros	**49.439**
Outros débitos	**119.042**
Patrimônio líquido	**452.034**
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.121.796**

33. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Comitê de Auditoria: O Comitê de Auditoria está instituído na empresa líder MAPFRE BB SH2 Participações S.A., nos termos da Resolução nº 321, de 2015, do Conselho Nacional de Seguros Privados, tendo alcance sobre a Seguradora. **b) Assuntos regulamentares:** Em decorrência do monitoramento regular de fiscalização efetuado pela SUSEP, a Seguradora foi questionada, através das correspondências Ofício 48/2015/SUSEP/DIFIS/CGFIS/COSU1 e Carta 29/2015/SUSEP/DITEC/CGSOA/COASO/DIMEF, datadas de 23 de junho e de 22 de julho de 2015, respectivamente, entre outros assuntos, sobre a redução ao valor recuperável de prêmios, sinistros a recuperar e outros créditos a receber, bem como, o montante de dedução dos ativos redutores da cobertura das provisões técnicas. Relativamente aos valores recuperáveis (prêmios e sinistros), a Seguradora protocolou junto à SUSEP, em 24/07/2015 e em 26/08/2015 correspondências que fazem referência aos estudos técnicos elaborados em conformidade com a norma aplicável, os quais dão embasamento aos procedimentos e julgamentos adotados pela Administração. Com relação aos créditos a receber, nas mesmas correspondências a Seguradora apresenta os argumentos que demonstram as melhorias implementadas nos processos que possibilitaram a regularização parcial dos valores constatados durante os trabalhos de fiscalização. Quanto à necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores, a Seguradora ratificou seus argumentos à SUSEP, os quais estão sendo analisados, no sentido de que o índice de liquidez determinado pelas normas vigentes está sendo observado.

continua ✱

P.M.C. Fls 326 Rub

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38

PARECER DOS ATUÁRIOS INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as provisões técnicas, exceto os valores relativos ao seguro DPVAT, e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), em 31 de dezembro de 2015, descritos no anexo I deste relatório, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção estão livres de distorção relevante.

Em relação ao aspecto da Solvência, nossa responsabilidade está restrita a adequação dos demonstrativos da solvência e do capital mínimo da Seguradora e não abrange uma opinião no que se refere as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Seguradora para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da MAPFRE Seguros Gerais S.A.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção acima referidos da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2015 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, em base de testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, em base de testes aplicados sobre amostras, observamos certas divergências na correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos, para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes. Todavia, essas divergências não trouxeram distorção relevante na apuração dos referidos itens e, assim, não impactaram nossa opinião descrita acima.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

KPMG

KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda. — **Joel Garcia**
CIBA 48 — Atuário MIBA 1131

Anexo I
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
(Em milhares de Reais)

1. Provisões Técnicas e Ativos de Resseguro	
Total de provisões técnicas auditadas	5.686.771
Provisões técnicas relativas ao seguro DPVAT - Não auditadas (*)	239.799
Total de provisões técnicas	5.926.570
Total de ativos de resseguro	2.319.274
(*) Conforme Resolução CNSP nº 321/2015, Artigo 110, § 1º. Para o seguro DPVAT, a contratação da auditoria atuarial independente é de exclusiva responsabilidade da Seguradora administradora dos consórcios.	
2. Demonstrativo dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas auditadas	
Provisões Técnicas (a)	5.686.771
Valores redutores (b)	3.479.860
Total a ser coberto (a-b)	2.109.911
3. Demonstrativo do Capital Mínimo	
Capital Base (a)	15.000
Capital de Risco CR (b)	1.030.967
Exigência de Capital (CMR) (máximo de a e b)	1.030.967
4. Demonstrativo da Solvência	
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	1.594.675
Exigência de Capital (CMR) (b)	1.030.967
Suficiência / (Insuficiência) do PLA (c = a - b)	563.708
Ativos Garantidores (d)	2.342.905
Total a ser Coberto (e)	2.106.911
Suficiência/ (Insuficiência) dos Ativos Garantidores (f = d - e)	235.994
Ativos Líquidos (g)	235.994
Capital de Risco (CR) (h)	1.030.967
Índice de Liquidez em relação ao CR % (*) (g / h)	22,89%
(*) O índice de liquidez em relação ao Capital de Risco requerido pela Resolução CNSP nº 321/2015 é de, no mínimo, 20%.	
5. Demonstrativo dos limites de retenção (Ramos SUSEP)	
1390; 1601	100
0980	500
0987; 1387	800
0977; 1377	1.500
1103	2.000
0860	2.200
0195; 0274; 0310; 0378; 0520; 0524; 0531; 0746; 0929; 0993; 1101; 1107; 1417; 1535; 1537; 1597	2.500
0112; 0115; 0313; 0351; 0542; 0553; 0982; 1061; 1065; 1130; 1162; 1198; 1428; 1528	3.000
0114; 0621; 0622; 0632; 0638; 0644; 0652; 0654; 0655; 0656; 1433	5.000
0116; 0118; 0141; 0167; 0171; 0196	7.500
0740; 0745; 0747	9.000
0234; 0748; 0775; 0776	10.000

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Aos
Administradores e aos Acionistas da
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adoladas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentados para fins de comparabilidade, foram por nós auditados e o relatório de auditoria, datado de 24 de fevereiro de 2015, conteve ressalva em relação à reversão da Provisão Complementar de Prêmios - PCP. Como consequência, o resultado e o resultado abrangente, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 estão apresentados a maior em R$ 23.810 mil líquido dos efeitos dos impostos, sendo R$ 15.223 mil (R$ 9.133 mil líquido dos efeitos de impostos) revertidos na rubrica "Variação das Provisões Técnicas de Prêmios" e R$ 14.677 mil na rubrica "Resultado Patrimonial" decorrente dos mesmos efeitos na Controlada.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos sobre a comparabilidade dos valores correspondentes descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

KPMG

KPMG Auditores Independentes — **Érika Carvalho Ramos**
CRC 2SP014428/O-6 — Contadora CRC 1SP224130/O-0

DIRETORIA

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente
Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente

André Renato Viard Fortino
Benedito Luiz Alves Dias
Carlos Alberto Landim
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello

Dirceu Tiegs
Gilberto Lourenço da Aparecida
Jabis de Mendonça Alexandre

Luiz Gustavo Braz Lage
Maurício Gallan
Wady José Mourão Cury

CONTADORA

Simone Pieretti Gonçalves - CRC 1SP 183717/O-5

ATUÁRIA

Adriana Nery Osassa Okada - MIBA 1031

P.M.C. Fls 327 Rub

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO ATÍPICA DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças (o "Contrato"), e na melhor forma de direito, as partes:

I. – **ATRIUM NAÇÕES UNIDAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, 260, 1° andar, conjunto 12, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.566.386/0001-10, neste ato representada na forma do disposto em seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente como LOCADORA; e

II. – **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 9° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 01.378.407/0001-10, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como ALIANÇA; e **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A**, sociedade por ações, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 61.074.175/0001-38, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como MAPFRE (sendo ALIANÇA e MAPFRE, em conjunto e solidariamente entre si, doravante denominadas simplesmente como LOCATÁRIA).

P.M.C. Fls 328 Rub

CONSIDERANDO QUE:

(i) a LOCADORA é sociedade de propósito específico que tem por objeto a aquisição de imóveis para locação para terceiros, tendo interesse na aquisição de parte do edifício a ser construído no imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n° 14.261 e Rua Antonio de Oliveira, objeto da matrícula n° 306.801, do 11° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo – SP (o "Terreno"), edifício este que consistirá em um prédio para uso comercial constituído por 1 (uma) torre de escritório, centro comercial e cultural, com lojas e teatro, dividida em 2 (duas) alas semelhantes (as "Alas"), ora denominadas como Ala A e Ala B, tendo cada uma das Alas área total construída (computável e não computável) estimada de 82.800,00 m2 (a "Torre Alfa");

21° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO Rua Libero Badaró, 386 – 1° andar AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme a original apresentado. Dou fé. S.Paulo 03 ABR. 2017

Egon Garcia Alves Válido somente com o selo de autenticidade SELO PAGO POR VERBA

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AW0340704

(ii) a LOCATÁRIA tem interesse na locação de 15 pavimentos da Ala A da correntemente denominada Torre Alfa, e localizada mais próxima e junto ao acesso da Av. Nações Unidas, compreendidos entre o 15º e o 29º pavimentos, inclusive, totalizando a área privativa e de uso privativo locável, conforme critérios da NBR 12.721, estimada em 23.663,67m2, incluindo o direito de uso de vagas indeterminadas de garagem cobertas, localizadas no subsolo, sendo 549 (quinhentas e quarenta e nove) vagas indeterminadas, incluídas 20 (vinte) vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, localizadas no 3º subsolo que será de uso exclusivo dos pavimentos compreendidos entre o 15º e o 29º pavimentos, inclusive, da Ala A da Torre Alfa, localizada mais próxima e junto ao acesso da Av. das Nações Unidas, o qual deverá estar previsto no quadro de áreas que acompanhará o memorial de incorporação, onde será garantido o direito de acomodar mais até 27 (vinte e sete) veículos, 8 (oito) vagas no 1º subsolo, e 127 (cento e vinte e sete) vagas indeterminadas no subsolo, totalizando 711 (setecentas e onze) vagas indeterminadas, podendo ser utilizadas com auxílio de manobristas, compreendendo determinada quantidade de vagas presas e livres, abrangendo tais vagas a classificação de grandes, médias e pequenas, consoante os termos e condições de uso previstos na Convenção de Condomínio, projeto legal com seu respectivo quadro de áreas, projeto arquitetônico do futuro projeto modificativo, memorial descritivo, especificações técnicas e quadro de áreas NBR parcial (Ala A-2) preliminar, que constituem, respectivamente, os Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Contrato (em conjunto, o "Projeto"), para fins de desenvolvimento de suas atividades empresariais;

P.M.C.
Fls 3029
Rub

(iii) a LOCATÁRIA tem pleno conhecimento que a Torre Alfa será desenvolvida pela WTorre Alfa Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou por uma sociedade de propósito específico com o mesmo controle da WTorre Alfa Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("WTorre") sobre o Terreno consoante o Projeto;

(iv) a LOCATÁRIA tem pleno conhecimento que o projeto legal atualmente em trâmite junto à Prefeitura do Município de São Paulo, através do protocolo nº 2010.0.068.720-8, será objeto de projeto modificativo consoante os termos do futuro projeto modificativo, de forma a adequar o projeto ora em trâmite ao Projeto;

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 366 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. Nº 53...

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340718

(v) a apresentação do projeto modificativo na PMSP visando adequar o projeto ora em trâmite ao Projeto deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de aprovação do projeto atualmente em trâmite na Prefeitura do Município de São Paulo;

(vi) a LOCATÁRIA tem pleno conhecimento que para implementação da edificação onde está localizado o Empreendimento, a Torre Alfa deverá ser objeto de um memorial de incorporação que deverá prever a construção da Torre Alfa sobre o Terreno, dividida em unidades autônomas para cada ala de cada pavimento e demais unidades autônomas localizadas no pavimento térreo da Torre Alfa, tais como lojas, auditório e espaços para eventos;

(vii) a LOCADORA, em função de exclusivo interesse da LOCATÁRIA que esta adquira o Empreendimento para sua posterior locação à LOCATÁRIA, tem interesse na aquisição do Empreendimento, com o objetivo expresso de locar o Empreendimento para a LOCATÁRIA por um prazo de 18 (dezoito) anos consoante os termos e condições do presente Contrato;

(viii) a construção do Empreendimento, conforme as características e especificações do Projeto, assim como a localização específica do Terreno constituem características que conferem ao Empreendimento aspecto único, singular e especial sob a perspectiva da LOCATÁRIA;

(ix) a LOCATÁRIA tem interesse na locação do Empreendimento, em caráter atípico, pelo prazo previsto no presente Contrato e mediante o pagamento da contraprestação abaixo prevista;

P.M.C.
Fls. 330
Rub.

(x) as partes acordam que a implementação da transação aqui estabelecida poderá ser realizada, ao exclusivo critério da LOCADORA, mas sem desnaturar o caráter atípico da presente relação, por meio de uma operação de securitização dos recebíveis derivados do presente Contrato, mediante a cessão dos recebíveis a um fundo ou uma companhia securitizadora ou ainda uma instituição financeira, ou ainda a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (os "CRIs"), ou ainda a cessão dos recebíveis decorrentes deste Contrato como garantia de uma operação financeira (quaisquer destas hipóteses doravante designada como "Securitização");

(xi) na hipótese de efetiva consecução da Securitização, a LOCATÁRIA desde já concorda em anuir, se necessário, na pertinente cessão dos créditos

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340711

decorrentes deste Contrato e os pertinentes contratos de garantia relativos à efetivação da Securitização desde que não implique para ela, LOCATÁRIA, assunção de ônus, custos, encargos ou obrigações adicionais;

(xii) a LOCATÁRIA neste ato declara que tem pleno conhecimento que o pagamento da contraprestação da LOCADORA, de forma a manter o fluxo constante de recebíveis durante o prazo original deste Contrato, é premissa básica para a implementação da operação objeto deste Contrato bem como os acordos ajustados mutuamente com relação à consecução da premissa de manutenção do fluxo constante de recebíveis durante o prazo original deste Contrato, tais como, mas não exclusivamente, a vedação de compensação, a vedação de rescisão antecipada voluntária e o não exercício de direito à revisional pelas partes durante o prazo original do Contrato;

(xiii) a contraprestação acima prevista, cuja manutenção constante do fluxo é uma condição essencial para o equilíbrio financeiro e econômico deste Contrato está compreendida no aluguel disposto na Cláusula 6.1.1. deste Contrato, pelo prazo estabelecido na Cláusula 5.1 deste Contrato, e deve ser interpretada como a contraprestação necessária e indivisível pela obrigação da LOCADORA de adquirir o Empreendimento devidamente construído e acabado nos termos do Projeto de interesse exclusivo da LOCATÁRIA e a subseqüente locação para a LOCATÁRIA conforme previsto neste Contrato;

P.M.C.
Fls 231
Rub

(xiv) as partes declaram expressamente que a celebração deste Contrato na modalidade atípica foi acordada como a única forma de efetiva e legalmente representar juridicamente a relação de fato estabelecida entre as partes, constituindo, por conseguinte, as disposições atípicas aqui previstas, condições necessárias e essenciais à implementação do negócio jurídico aqui previsto e ao equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; e

(xv) adicionalmente, as partes declaram que as condições atípicas deste Contrato foram estabelecidas de boa-fé, conforme o disposto no art. 422 do Código Civil Brasileiro, declarando, ainda, que tais condições aqui previstas estão plenamente em conformidade com o disposto no art. 421 do Código Civil Brasileiro.

ISTO POSTO, têm as partes mutuamente acordado o seguinte:

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 366 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUTO 330
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340732

DEFINIÇÕES

Os seguintes termos deverão ser interpretados conforme as seguintes definições:

(i) Alas – significam as Alas nas quais a Torre Alfa é dividida;

(ii) Ala A – significa a Ala da Torre Alfa localizada mais próxima e junto ao acesso da Av. Nações Unidas;

(iii) Alvará do Corpo de Bombeiros – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a ser emitido quando da conclusão das obras do Empreendimento;

(iv) Contrato – significa o Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica e outras Avenças;

(v) Convenção de Condomínio - significa o documento elaborado de acordo com a vontade dos Condôminos, para disciplinar a utilização das áreas comuns e das unidades autônomas do Empreendimento e Subcondomínios;

(vi) CRIs – significa certificados de recebíveis imobiliários que são valores mobiliários de emissão exclusiva por companhias securitizadoras de crédito imobiliários, com lastro em créditos imobiliários;

P.M.C
Fls. 332
Rub.

(vii) Data de Entrega da Obra – significa o termo final do prazo de 33 (trinta e três) meses contados da data da superação das condições suspensivas previstas na cláusula 1.2 deste Contrato, considerando ainda o prazo de carência de 4 (quatro) meses adicionais;

(viii) Data de Início do Prazo Locatício – o termo final do prazo de 38 (trinta e oito) meses contados da data da superação das condições suspensivas previstas na cláusula 1.2 deste Contrato;

(ix) Empreendimento – 15 pavimentos da Ala A da correntemente denominada Torre Alfa, localizada junto ao acesso da Av. Nações Unidas, compreendidos entre o 15º e o 29º pavimentos, inclusive, totalizando a área privativa e de uso privativo locável, conforme critérios da NBR 12.721, estimada em 23.663,67 m2 e construídos de acordo com o Projeto, incluindo o direito de uso de vagas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340725

indeterminadas de garagem cobertas localizadas no subsolo, conforme considerando (ii) acima;

(x) Habite-se – significa o auto de conclusão de obra emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo;

(xi) Indenização - o valor correspondente ao resultado da multiplicação do período remanescente para o término do Contrato, pelo valor do aluguel em vigor à época da ocorrência do fato, corrigido monetariamente na forma aqui ajustada, *pro rata die*, conforme definido na cláusula 17.1 deste Contrato;

(xii) LOCATÁRIA – tem o significado que lhe é atribuído no preâmbulo deste Contrato;

(xiii) LOCADORA – tem o significado que lhe é atribuído no preâmbulo deste Contrato;

(xiv) Memorial de Incorporação – significa o memorial de incorporação ao qual será submetido o Terreno para construção da Torre Alfa, e que preverá que cada pavimento de cada Ala da Torre Alfa consubstanciará uma unidade autônoma, a ser construída de acordo com o Projeto;

(xv) NBR 12.721 – Norma brasileira que regula o cálculo de áreas privativas e comuns em condomínios edilícios, e que será adotada para cálculo da área privativa e de uso privativo que servem de base de cálculo do valor locatício previsto neste Contrato;

P.M.C.
Fls 333
Rub

(xvi) Notificação de Conflito – tem o significado que lhe é atribuído na cláusula 26.1.1 deste Contrato;

(xvii) PMSP – significa a Prefeitura do Município de São Paulo e compreende seus diversos órgãos responsáveis pela aprovação do projeto legal da Torre Alfa;

(xviii) Pendências Irrelevantes – significa as pendências de construção do Empreendimento que não impedem a emissão do Habite-se e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 386 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA-AUT. R$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340746

(xix) Pendências Relevantes – significa as pendências de construção do Empreendimento que impedem a emissão do Habite-se e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

(xx) Pleito – tem o significado que lhe é atribuído na cláusula 20.7 deste Contrato;

(xxi) Projeto – significa, conjuntamente, o quadro de áreas, projeto legal, futuro projeto modificativo, memorial descritivo e especificações técnicas que constituem, respectivamente, os Anexos I, II, III IV e V do presente Contrato;

(xxii) Securitização – significa a operação de securitização dos recebíveis derivados do presente Contrato, mediante a cessão dos recebíveis a um fundo ou uma companhia securitizadora ou ainda uma instituição financeira, ou ainda a emissão de CRIs, ou ainda a cessão dos recebíveis decorrentes deste Contrato como garantia de uma operação financeira;

(xxiii) Termo de Entrega e Aceitação – tem o significado que lhe é atribuído na cláusula 4.5.2 deste Contrato;

(xxiv) Terreno – significa o imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 e Rua Antonio de Oliveira, objeto da matrícula nº 306.801, do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo – SP;

P.M.C. Fls 334 Rub

(xxv) Torre Alfa - significa o edifício a ser construído no imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 e Rua Antonio de Oliveira, objeto da matrícula nº 306.801, do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo – SP (o "Terreno"), objeto do projeto legal em trâmite junto à PMSP sob protocolo nº 2010.0.068-720-8, e ainda seus posteriores projetos modificativos, edifício este que consistirá em um prédio para uso comercial constituído por 1 (uma) torre de escritório, dividida em 2 (duas) alas semelhantes (as "Alas"), ora denominadas como Ala A e Ala B, tendo cada uma das Alas área total construída (computável e não computável) estimada de 82.800,00 m2; e

(xxvi) WTorre – significa a WTorre Alfa Empreendimentos Imobiliários Ltda..

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO Rua Libero Badaró, 396 - 1º andar AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé. S.Paulo 03 ABR. 2017 Egon Garcia Alves Válido somente com o selo de autenticidade SELOS PAGOS POR VERBA-ART. 8º, § 3º

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AW0340739

1. OBJETO, CONDIÇÕES SUSPENSIVAS E RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA LOCATÁRIA

1.1. Constitui objeto deste Contrato, a locação do Empreendimento pela LOCATÁRIA em caráter atípico e, por conseguinte, a própria viabilização da locação do Empreendimento pela LOCADORA para a LOCATÁRIA, mediante a aquisição do Empreendimento devidamente construído e acabado nos termos do Projeto, sob responsabilidade e expensas da LOCADORA, e no prazo de entrega previsto na cláusula 2.4. abaixo, devendo esta locação, em função de tais características específicas e do caráter personalíssimo deste instrumento, perdurar por um prazo de 18 (dezoito) anos, contados da Data de Início do Prazo Locatício.

1.1.1. As partes expressamente reconhecem o caráter atípico da presente relação jurídica, assumindo expressamente que, não obstante o presente instrumento avençar uma relação jurídica locatícia, existem de forma subjacente à relação locatícia, mas sem caráter autônomo e, portanto, indissociáveis da relação jurídica locatícia que surge como a relação jurídica objeto do presente instrumento, diversas relações complementares e suplementares que, por conseqüência, são indissociáveis e necessárias para a consecução do negócio jurídico objetivado neste instrumento.

1.2. As partes convencionam que constituem condições suspensivas do presente instrumento:

(a) a apresentação pela LOCADORA à LOCATÁRIA, em um prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração deste Contrato, de título evidenciando compromisso irrevogável e irretratável de venda e compra do Empreendimento, quando o projeto legal do Empreendimento em trâmite junto à PMSP já deverá ter sido aprovado;

P.M.C. Fls 335 Rub

(b) aprovação prévia pela LOCATÁRIA do memorial de incorporação imobiliária, o qual não poderá ter prazo de carência para denúncia da Incorporação Imobiliária, e da Convenção de Condomínio, os quais somente poderão ser rejeitados pela LOCATÁRIA na hipótese de ser evidenciado que os direitos da LOCATÁRIA ou as características do Empreendimento descritos neste Contrato não estão previstos nos documentos supra referidos, devendo ainda a Convenção de Condomínio prever, nos termos do disposto na cláusula 12.4 e seguintes abaixo, possibilidade de identificação visual da marca da LOCATÁRIA no condomínio onde está localizado o Empreendimento, e, ainda, expedição de alvará de execução de obra

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 336 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340740

nova de acordo com o projeto legal do Empreendimento em trâmite junto à PMSP, em um prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração deste Contrato;

1.2.1. Na hipótese de qualquer dos eventos previstos na cláusula 1.2 acima não ocorrer no prazo supra previsto, exceto na hipótese de prorrogação do prazo por igual período aprovada de comum acordo pelas partes, o presente Contrato será considerado sem efeito de pleno direito, deixando de viger e valer perante as partes, sem que seja devida por qualquer das partes qualquer multa ou indenização a qualquer título.

1.2.2. Fica ainda acordado pelas partes que na hipótese de o futuro projeto modificativo não ser aprovado pela PMSP, o presente Contrato permanecerá válido e vigente devendo o Empreendimento ser desenvolvido em consonância com o projeto legal ora em trâmite devidamente aprovado pela PMSP, mantidos o valor global do aluguel e prazos previstos neste Contrato, independentemente da modificação de área entre o futuro projeto modificativo e o projeto legal ora em trâmite, sendo certo que as áreas privativas e comuns de uso exclusivo referentes ao Empreendimento não serão em hipótese alguma inferiores àquelas já previstas neste Contrato.

1.3. Superadas as condições suspensivas previstas na cláusula 1.2. acima, o presente instrumento passará a ter eficácia plena, ficando exclusivamente o prazo da referida locação do Empreendimento sob condição suspensiva, nos termos do disposto no artigo 125 do Código Civil Brasileiro, restando definida como condição suspensiva a "Data de Início do Prazo Locatício" na forma prevista na Cláusula 5.1. do presente Contrato.

PMC.
Fls 336
Rub

1.4 ALIANÇA e MAPFRE assumem, em conjunto, a posição de locatária no presente Contrato, assumindo todas as obrigações previstas neste Contrato, as quais as partes acordam ser de natureza indivisível, em caráter solidário entre si e com expressa renúncia a qualquer benefício de ordem, de forma que o inadimplemento, por qualquer uma delas, de qualquer obrigação prevista neste Contrato será considerado como inadimplemento da LOCATÁRIA para os fins deste Contrato, permitindo a imediata aplicação de quaisquer cominações previstas neste Contrato.

2. TERRENO E CONSTRUÇÃO

2.1. O Terreno está localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 e Rua Antonio de Oliveira, objeto da

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 336 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alv
Válido somente c
selo de autentici
SELOS PAGOS POR VERBA - AU
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340703

matrícula nº 306.801, do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo – SP.

2.2. A LOCADORA se compromete a adquirir o Empreendimento, permitindo juridicamente a efetivação das transações avençadas neste Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou gravames de qualquer natureza, devendo mantê-lo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou gravames de qualquer natureza até o final da presente relação locatícia, exceto quanto à constituição de gravames ou ônus em razão de eventual Securitização para fins de aquisição do Empreendimento. A LOCADORA deverá fazer constar no respectivo instrumento de constituição de ônus e/ou gravame, a existência deste Contrato, inclusive transcrevendo-o, com o propósito específico de dar publicidade ao presente Contrato e fazer constar a vigência de seus termos e condições.

2.3. Visando ao cumprimento da obrigação de entregar à LOCATÁRIA o Empreendimento nos exatos termos do Projeto e no prazo especificado na cláusula 2.4. abaixo, a LOCADORA deverá fazer com que a WTorre execute, direta ou indiretamente, as obras de construção necessárias para a edificação do Empreendimento de forma fiel a todos os termos do Projeto, exceção feita a alterações que poderão ser introduzidas exclusivamente para fins de adequar o Projeto a sua execução construtiva, ou ainda que venham a ser exigidas pelos Poderes Públicos e órgãos diretos ou indiretos da Administração Pública, inclusive concessionárias de serviços públicos, ficando vedada alterações que importem em modificação das áreas construtivas e funcionalidade do Empreendimento, as quais dependerão de prévia e expressa autorização da LOCATÁRIA. A execução das obras deverá respeitar também as normas técnicas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como todas as leis, regulamentos e posturas locais, incluindo, dentre outras, normas de proteção ao meio ambiente. O Projeto, observadas as alterações excepcionadas acima, não poderá ser modificado sem o prévio consentimento por escrito da LOCADORA e LOCATÁRIA.

Fls 337 B.M.C. Rub

2.4. O prazo certo e determinado para a entrega do Empreendimento de acordo com os exatos termos do Projeto e do Cronograma de Obra, é de 33 (trinta e três) meses contados da consecução das condições suspensivas previstas na cláusula 1.2 acima considerando, ainda, um prazo de carência de 4 (quatro) meses adicionais (a "Data de Entrega da Obra").

2.4.1. O prazo supra está em conformidade com o Cronograma de Obra do Empreendimento que constitui o Anexo VII do presente Contrato.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340717

2.4.2. Caso sejam detectados atrasos no Cronograma de Obra do Empreendimento que cumulativamente somem mais de 90 (noventa) dias de atraso, a LOCADORA se compromete a: (i) comunicar a LOCATÁRIA sobre o atraso; e (ii) tomar todas as medias necessárias, perante a WTorre e a construtora do Empreendimento, para reestabelecer o Cronograma da Obra.

2.5. Ressalvada expressa previsão em contrário, a Data de Entrega da Obra não poderá ser postergada, nem prorrogada, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou solicitação de alteração do Projeto pela LOCATÁRIA.

2.5.1 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, será imediatamente suspenso o prazo para entrega do Empreendimento, persistindo tal suspensão até a cessação do evento e o prazo necessário para a retomada regular das obras de construção do Empreendimento que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, findo os quais quaisquer das partes poderá dar por rescindido este Contrato, por meio do envio de notificação extrajudicial, sem qualquer ônus, multa ou indenização a qualquer título.

2.6. Fica consignado entre as Partes que qualquer eventual solicitação de alteração do Projeto pela LOCATÁRIA, que impacte em majoração dos custos do Projeto, para atender suas conveniências, deverá ser encaminhada à LOCADORA por escrito, para sua análise de viabilidade técnica e aprovação, a fim de possibilitar, se necessária, a adequação do Cronograma de Entrega e de Obra e o pagamento do valor do custo decorrente das alterações solicitadas pela LOCATÁRIA.

P.M.C.
Fls 338
Rub

2.6.1. Na hipótese do disposto na cláusula 2.6 acima, a LOCADORA e a LOCATÁRIA deverão negociar novo prazo para a conclusão das obras, assim como o pertinente ajuste no aluguel ou o pagamento à vista pela LOCATÁRIA do valor correspondente à majoração do custo da alteração do Projeto, a critério das Partes, mediante aditamento ao presente Contrato, preservando-se a Data de Início do Prazo Locatício, conforme definida na cláusula 5.1 abaixo.

2.7. No caso de atraso na Data de Entrega da Obra, observada a carência prevista na cláusula 2.4 acima a LOCADORA incorrerá em: multa moratória (“**Multa por Atraso**”) mensal de caráter compensatório, em montante equivalente a 1/12 (um doze avos) do aluguel anual previsto neste Contrato, por mês completo de atraso, devida *pro rata die*.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves

Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340710

2.7.1. A Multa por Atraso deverá ser paga até o 3º dia útil do mês subsequente ao atraso. Em caso de mora da LOCADORA no pagamento da Multa por Atraso, a importância devida será acrescida da multa de 10% (dez por cento), correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

2.7.2 Na hipótese de, decorridos 12 (doze) meses contados da expiração do prazo de carência de 4 (quatro) meses referido na cláusula 2.4 acima, a LOCADORA ainda não tenha obtido o Habite-se e/ou o Alvará do Corpo de Bombeiros relativos ao Empreendimento, a LOCATÁRIA e a LOCADORA ficam autorizadas a rescindir o presente Contrato mediante notificação por escrito à outra e neste caso cessará a aplicação da multa.

2.7.3. Caso haja rescisão do presente instrumento por culpa direta exclusiva da LOCADORA, ficará permitida à LOCATÁRIA a reclamação de eventuais perdas e danos comprovadamente sofridos, inobstante a aplicação da multa prevista na cláusula 2.7 acima.

2.7.4. Caso, na hipótese da cláusula 2.7.2 acima, a LOCATÁRIA declare expressamente e por escrito que não tem interesse na rescisão do Contrato e desde que a LOCADORA não manifeste seu interesse em rescindir o presente Contrato, fica acordado que a LOCATÁRIA continuará a fazer jus à multa referida na cláusula 2.7 acima.

P.M.C.
Fls 339
Rub

3. DESTINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. O Empreendimento deverá ser utilizado pela LOCATÁRIA exclusivamente para fins de escritório para a prática de suas atividades empresariais, inclusive com a instalação de refeitório e posto/agência bancário, observadas as restrições de zoneamento impostas pela municipalidade competente, e eventuais limitações ou restrições impostas por normas estaduais e/ou federais ao Empreendimento, que a LOCATÁRIA declara expressamente conhecer.

4. DA ENTREGA DO EMPREENDIMENTO

4.1. Antes da Data de Entrega da Obra, a LOCADORA se compromete a obter e apresentar à LOCATÁRIA todas as autorizações, licenças ou permissões aplicáveis outorgadas pelas autoridades governamentais competentes, inclusive o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e Habite-se.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 386 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R...
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340731

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Contribuinte	: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica	: CNPJ: 61.074.175/0001-38
Tipo de unidade	:
Endereço	: AV das Nações Unidas 14261 29º andar, Ala A
Bairro	: Vila Gertrudes
CEP	: 04794-000
Telefone	:
Início de Funcionamento	: 31/10/1955
Data de Inscrição	: 07/06/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.591.0033-4
Última Atualização Cadastral	: 22/07/2016

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
5894	01/03/2004	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	1

P.M.C.
Fls. 340
Rub.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Expedida em 20/02/2017 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **o4K7WwBr**
Data de validade: **20/05/2017**

P.M.C.
Fls. 341
Rub.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO N.º 003.925/17-1

FL.1/1

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**:

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE 06/02/2017, VERIFICOU-SE QUE:
CONSTAM VINCULADOS AO NOME DE "MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A -CNPJ 61.074.175/0001-38" COMO PROPRIETARIO E COMPROMISSARIO OS IMOVEIS CADASTRADOS COM OS NUMEROS DE CONTRIBUINTE RELACIONADOS NAS FLS. 01 A 09, CUJAS COPIAS AUTENTICADAS SAO PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDAO.******

****

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:03:40 horas do dia 20/02/2017 (hora e data de Brasília).
Protocolo da certidão: 20170209.61074175000138.003905
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada até 11/02/2018, em www.prefeitura.sp.gov.br.

P.M.C.
Fls 342
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017

Colégio Notarial do Brasil
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0342377

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

ROL NOMINAL - Última atualização em: 06/02/2017

Texto pesquisado: 61074175000138

Registros encontrados: 123

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissario	cpf/cnpj
08541802787	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS	11711	ES 201 E VG	cep: 04578000
08541802795	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS	11711	ES 202 E VG	cep: 04578000
08549802271	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: R ALCIDES LOURENCO DA ROCHA	00136	AP 214	cep: 04571110
08549802281	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: R ALCIDES LOURENCO DA ROCHA	00136	AP 215	cep: 04571110
08549802298	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: R ALCIDES LOURENCO DA ROCHA	00136	AP 216	cep: 04571110
08622300201	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV PROF VICENTE RAO	01405		cep: 04636001
10302503853	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	ESCRITORIO 07-C	cep: 05805000
10302503861	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	ESCRITORIO 08-C	cep: 05805000
10302503942	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	ESCRITORIO 08-D	cep: 05805000
10302504043	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	ESCRITORIO 02-F	cep: 05805000
10302505325	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 22-R-1	cep: 05805000
10302505333	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 23 R 1	cep: 05805000
10302505341	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 24-R 1	cep: 05805000

CÓPIA FIEL
15 FEV 2017
DO ORIGINAL

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,306 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
São Paulo, 01 ABR 2017
Vanessa Cristina Gomes de Oliveira
Substituta
AUTENTICADOR 1084AW034253 R$ 3,30

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
10302505351	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 25 R 1	cep: 05805000
10302505368	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 26 R 1	cep: 05805000
10302505376	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 27-R-1	cep: 05805000
10302505384	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 28-R-1	cep: 05805000
10302505392	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 29-R-1	cep: 05805000
10302505406	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 30-R-1	cep: 05805000
10302505414	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 31 R 1	cep: 05805000
10302505422	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 32-R-1	cep: 05805000
10302505430	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 33 R-1	cep: 05805000
10302505449	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 34-R-1	cep: 05805000
10302505457	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 35 R-1	cep: 05805000
10302505465	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 36-R-1	cep: 05805000
10302505473	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 37-R-1	cep: 05805000
10302505481	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 38-R-1	cep: 05805000
10302505491	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 39-R-1	cep: 05805000

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo
AUTENTICAÇÃO 1084AW0323364

CÓPIA FIEL
15 FEV 2017
DO ORIGINAL

Fls
Rub

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
10302505503	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 40-R-1	cep: 05805000
10302505511	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 41-R-1	cep: 05805000
10302505521	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 42-R-1	cep: 05805000
10302505538	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 43-R-1	cep: 05805000
10302505546	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 44-R-1	cep: 05805000
10302505872	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 77-R-1	cep: 05805000
10302505880	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 78-R-1	cep: 05805000
10302505899	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 79-R-1	cep: 05805000
10302505902	MPAFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 80-R-1	cep: 05805000
10302505910	MAPRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 81-R-1	cep: 05805000
10302505929	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 82-R-1	cep: 05805000
10302505937	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 83-R-1	cep: 05805000
10302505945	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 84-R-1	cep: 05805000
10302505953	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 85-R-1	cep: 05805000
10302505961	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 86-R-1	cep: 05805000

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. dou fé.
S. Paulo 03 ABR 2017
Vanessa
1084AW03472847
CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
R.M.C.
Fls
Rub

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
10302505971	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 87-R-1	cep: 05805000
10302505988	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 88 R 1	cep: 05805000
10302505996	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 89-R-1	cep: 05805000
10302506003	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 90-R-1	cep: 05805000
10302506011	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 91-R-1	cep: 05805000
10302506021	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 92-R-1	cep: 05805000
10302506038	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 93-R-1	cep: 05805000
10302506046	MPAFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 94-R-1	cep: 05805000
10302506054	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 95-R-1	cep: 05805000
10302506062	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 96-R-1	cep: 05805000
10302506070	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 97 R 1	cep: 05805000
10302506089	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 98 R 1	cep: 05805000
10302506097	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 99-R-1	cep: 05805000
10302508502	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 035-R-2	cep: 05805000
10302508510	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 036-R-2	cep: 05805000

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 03 ABR. 2017
Vale somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AW03423384

CÓPIA FIEL
15 FEV 2017
DO ORIGINAL
Solange da Costa Nunes
Rf. 5043.501

P.M.C.
Fls.
Rub.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
10302508529	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA-037-R-2	cep: 05805000
10302508537	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 038-R-2	cep: 05805000
10302508545	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA-039-R2	cep: 05805000
10302508553	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 040-R-2	cep: 05805000
10302508561	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 041-R-2	cep: 05805000
10302508571	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA- 042-R-2	cep: 05805000
10302508588	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA-043-R-2	cep: 05805000
10302508596	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 044-R-2	cep: 05805000
10302508601	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 045 R 2	cep: 05805000
10302508618	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 046 R 2	cep: 05805000
10302508626	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 047R-2	cep: 05805000
10302508634	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 048R-2	cep: 05805000
10302508642	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 049-R2	cep: 05805000
10302508650	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 050R-2	cep: 05805000
10302508669	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 051R-2	cep: 05805000

CÓPIA FIEL
15 FEV 2017
DO ORIGINAL

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 336 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Ver. Carlos Araújo
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0342390

PMC
Fls
Rub

Data da consulta: 10/2/2017

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
10302508677	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 052R-2	cep: 05805000
10302508685	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 053R-2	cep: 05805000
10302508693	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 054R-2	cep: 05805000
10302512496	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 013-R-8	cep: 05805000
10302512501	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 014-R-8	cep: 05805000
10302512518	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 015-R-8	cep: 05805000
10302512526	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 016-R-8	cep: 05805000
10302512534	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 017-R-8	cep: 05805000
10302512542	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 018 R-8	cep: 05805000
10302512550	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 019-R-8	cep: 05805000
10302512569	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 020-R-8	cep: 05805000
10302512852	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 049 R-8	cep: 05805000
10302512860	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 050 R-8	cep: 05805000
10302512879	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 051 R-8	cep: 05805000
10302512887	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 052 R-8	cep: 05805000

CÓPIA FIEL
15 FEV 2017
DO ORIGINAL

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia conforme o original apresentado. dou fé.
S. Paulo 03 ABR 2017
AUTENTICADO
1084AW03423896

Fls
Rub

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
10302512895	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 053 R-8	cep: 05805000
10302513255	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 089-R-8	cep: 05805000
10302513263	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 090-R-8	cep: 05805000
10302513271	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 091-R-8	cep: 05805000
10302513281	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 092-R-8	cep: 05805000
10302513298	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 093 R-8	cep: 05805000
10302523595	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 015 R 12	cep: 05805000
10302523609	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 016 R 12	cep: 05805000
10302523617	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 017 R 12	cep: 05805000
10302523625	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 018 R 12	cep: 05805000
10302523633	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 019 R 12	cep: 05805000
10302523641	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 020 R 12	cep: 05805000
10302523651	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 021 R 12	cep: 05805000
10302525962	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 01 R 11	cep: 05805000
10302525970	SERFINA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	47423850000166	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 02 R 11	cep: 05805000

Data da consulta: 10/2/2017

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR 2017
Vanessa Aparecida Vi
Valido somente com
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1084AW0342378

CÓPIA FIEL
15 FEV 2017
DO ORIGINAL
Solange da Penha Nunes
Fls: 534 Sup. 01

P.M.C.
Fls 349
Rub

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
10302525989	SERFINA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	47423850000166	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 03 R 11	cep: 05805000
10302525997	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 04 R 11	cep: 05805000
10302526004	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 05 R 11	cep: 05805000
10302526012	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 06 R 11	cep: 05805000
10302526020	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 07 R 11	cep: 05805000
10302526039	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 08 R 11	cep: 05805000
10302526047	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 09 R 11	cep: 05805000
10302526055	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 10 R 11	cep: 05805000
10302526063	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 11 R 11	cep: 05805000
10302526071	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 12 R 11	cep: 05805000
10302526081	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 13 R 11	cep: 05805000
10302526098	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 14 R 11	cep: 05805000
10302526101	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 15 R 11	cep: 05805000
10302526111	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 16 R 11	cep: 05805000
10302526128	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 17 R 11	cep: 05805000

Data da consulta: 10/2/2017

CÓPIA FIEL
15 FEV 2017
DO ORIGINAL

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Livro Bada 0.386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia conforme
o original apresentado. dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Vanessa Válido Selo de SELOS PAGOS
AUTENTICAÇÃO 1084AW0342358

P.M.C.
Fls
Rub

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

sql	proprietario	cpf/cnpj	compromissário	cpf/cnpj
10302526136	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 18 R 11	cep: 05805000
10302526144	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 19 R 11	cep: 05805000
10302526152	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 20 R 11	cep: 05805000
10302526160	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR	00215	VAGA 21 R 11	cep: 05805000
19701100092	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA	61074175000138		00000000000000
	Endereço: AV MARQ DE SAO VICENTE	01770	ESQ R E	cep: 01139002

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado. dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Vanessa Araújo
Validade
Selo de Autenticidade
Cód. 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AW0342365
Selo Digital Tipo A R$ 3,30

CÓPIA FIEL
15 FEV 2017
DO ORIGINAL

Fls
Rub

4.1.1 Excetuam-se da cláusula 4.1 as licenças, alvarás e inscrições relacionadas especificamente ao funcionamento da LOCATÁRIA no Empreendimento, cuja obtenção são de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA (alvará de funcionamento, inscrição estadual, cadastramento de pessoa jurídica junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentre outros).

4.2. O Empreendimento será entregue à LOCATÁRIA, sem qualquer ônus, segundo o Projeto, observado o disposto neste Contrato.

4.3. A responsabilidade pelo estrito cumprimento das obrigações relativas à disponibilização do Empreendimento em locação para a LOCATÁRIA é da LOCADORA.

4.4. No prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à Data de Entrega da Obra, a LOCATÁRIA e a LOCADORA elaborarão o primeiro laudo de inspeção mencionando todos os trabalhos necessários à entrega da construção do Empreendimento, listando aqueles que deverão ser providenciados de forma a permitir a expedição do Habite-se e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ("Pendências Relevantes"), e aquelas que não impedem a emissão do Habite-se, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a ocupação do Empreendimento ("Pendências Irrelevantes").

4.5 Na Data de Entrega da Obra, ou previamente na hipótese de as obras do Empreendimento serem concluídas previamente à Data de Entrega da Obra e desde que a LOCADORA tenha convocado a LOCATÁRIA mediante notificação por escrito encaminhada aos endereços fornecidos pela LOCATÁRIA e com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, a LOCATÁRIA e a LOCADORA elaborarão, de comum acordo, novo laudo de inspeção, verificando a situação das obras do Empreendimento e a eventual existência de Pendências Relevantes ou Pendências Irrelevantes. Na hipótese de a LOCATÁRIA, sem justo motivo (assim considerado aquele de força maior ou caso fortuito, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro), não comparecer para a elaboração deste laudo de inspeção, o laudo de inspeção a ser produzido pela LOCADORA será considerado como aceito pela LOCATÁRIA, inexistindo Pendências Relevantes; na hipótese de justo motivo, deverá a LOCATÁRIA comparecer para a elaboração do laudo de inspeção 2 (dois) dias após a data inicialmente indicada, no local e horário informados na primeira notificação.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. RS
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340724

Fls. 350
Rub.

4.5.1 Na hipótese de não mais existirem Pendências Relevantes, o laudo de inspeção referido na cláusula 4.5. acima será considerado como laudo definitivo para os fins deste Contrato, e relacionará as eventuais Pendências Irrelevantes que porventura persistirem e que deverão ser sanadas sob responsabilidade da LOCADORA no prazo de até 6 (seis) meses da respectiva constatação sob pena de multa mensal no valor de 10% (dez por cento) do valor referente à solução das Pendências Irrelevantes.

4.5.2. Na Data de Entrega da Obra, será celebrado termo de entrega e aceitação (o "Termo de Entrega e Aceitação") da obra uma vez verificadas as seguintes condições: (i) emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; (ii) emissão do Habite-se; e (iii) não existência de Pendências Relevantes, conforme cláusula 4.5.1 acima.

4.5.3. Na hipótese de, na Data de Entrega da Obra, não tenham sido ainda emitidos o competente Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros e/ou o Habite-se ou ainda o Empreendimento não esteja apto para ocupação, a LOCADORA convocará nova vistoria apenas quando da emissão de tais documentos ou quando o Empreendimento estiver apto para ocupação, sendo que tal vistoria deverá ser realizada em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis da notificação por escrito da LOCADORA solicitando a requisição de tal nova vistoria

4.6. Sem prejuízo do aqui disposto, a LOCADORA garantirá à LOCATÁRIA o reparo de eventuais vícios aparentes e ocultos pelos prazos legais aplicáveis, na forma da legislação civil em vigor nesta data. A LOCADORA obriga-se a reparar prontamente tais eventuais vícios aparentes e ocultos sempre que requisitado pela LOCATÁRIA.

4.7. A LOCADORA deverá entregar à LOCATÁRIA cópia dos projetos "as built", manual do proprietário e orientações de manutenção do Empreendimento em até 90 (noventa) dias da data do Termo de Entrega e Aceitação.

4.8. Obriga-se ainda a LOCADORA a fazer com que a WTorre, em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do Habite-se, proceda ao pedido de averbação da área construída do Empreendimento junto ao pertinente Oficial de Registro de Imóveis, devendo instituir o condomínio referente ao Empreendimento em um prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão do Habite-se.

Fls. 353
Rub.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR 2017
Egon Garcia A...
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340800

4.9. No período de 60 (sessenta) dias anteriores à Data de Entrega da Obra, a LOCATÁRIA poderá, ao seu exclusivo critério, e desde que não atrapalhe o normal e regular andamento das obras de construção do Empreendimento, nem a emissão do pertinente Habite-se e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, promover as instalações dos equipamentos internos necessários ao exercício de suas atividades no Empreendimento, consoante o disposto neste Contrato, devendo a LOCATÁRIA assumir integral responsabilidade pelos serviços e por eventuais danos a terceiros ou ao Empreendimento derivados de tais instalações, assim como eventuais custos extras e atrasos incorridos pela LOCADORA para permitir tais procedimentos de instalação ou ainda eventuais prejuízos ou danos sofridos pela LOCADORA em decorrência de tais atividades da LOCATÁRIA, e que deverão ser, respectivamente, reembolsados e indenizados pela LOCATÁRIA à LOCADORA.

5. PRAZO DA LOCAÇÃO

5.1. O prazo da locação é de 18 (dezoito) anos, com início do prazo e da locação na Data de Início do Prazo Locatício.

5.1.1. Não obstante o disposto acima, na hipótese de o Termo de Entrega e Aceitação ocorrer previamente à Data de Início do Prazo Locatício, as partes acordam que a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA uma taxa de ocupação no montante mensal, calculado *pro rata die,* equivalente a 1/12 (um doze avo) do aluguel anual previsto neste Contrato à época, devidamente corrigido nos mesmos termos e condições para correção do aluguel previsto neste Contrato, por mês completo de uso, ("**Taxa de Ocupação**"), valor este que deverá ser pago mensalmente até a Data de Início do Prazo Locatício, sob pena de infração contratual. A Taxa de Ocupação será paga até o 3º dia útil do mês subsequente à ocupação, sendo certo que a vigência da relação locatícia somente ocorrerá quando da Data de Início do Prazo Locatício.

5.1.2. Caso o Termo de Entrega e Aceitação ocorra posteriormente à Data de Início do Prazo Locatício, não obstante o início da vigência do período locatício, fica consignado entre as Partes que não haverá cobrança e não será devido, a qualquer título, aluguel e encargos da locação até a efetiva celebração do Termo de Entrega e Aceitação.

5.2. Tendo a LOCATÁRIA cumprido fiel e regularmente as suas obrigações que assumiu neste Contrato, terá o direito, mas não a obrigação, de solicitar à

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340793

Fls 359
Rub

LOCADORA a prorrogação do prazo da locação por período a ser acordado pelas partes. Para tanto, deverá comunicar à LOCADORA essa intenção, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do encerramento da data do término da locação originalmente previsto, informando o prazo da prorrogação pretendida. Nesta hipótese, o valor do aluguel para o novo período locatício deverá ser acordado pelas partes, consoante o valor de mercado vigente à época, tomando como parâmetro uma locação típica.

6. REMUNERAÇÃO DA LOCADORA

6.1. Como contraprestação e retorno do investimento da LOCADORA na (i) aquisição do Empreendimento e (ii) locação pelo prazo de 18 (dezoito) anos, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, anualmente, um aluguel calculado e pago na forma do disposto abaixo.

6.1.1. O aluguel anual inicial será de R$ 32.371.777,44 (trinta e dois milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para a data base de setembro de 2011, equivalente a R$ 114,00/m2 por mês, tomando-se por estimativa uma área privativa e de uso privativo, calculada segundo os critérios da Norma Brasileira NBR 12.721 e preliminarmente totalizada em 23.663,58 m2, e deverá ser corrigido desde a data base acima referida até o mês imediatamente anterior a 38 (trinta e oito) meses contados da data de satisfação das condições suspensivas previstas na cláusula 1.2 acima, pela variação acumulada do INCC-M/FGV, sendo que a partir do mês imediatamente posterior a 38 (trinta e oito) meses contados da satisfação da condição suspensiva prevista na cláusula 1.2 acima, à data de pagamento do aluguel pela variação acumulada do IGP-M/FGV.

6.1.2. A LOCADORA e a LOCATÁRIA acordam que o valor exato do aluguel anual inicial deverá ser calculado por meio da multiplicação da área privativa e de uso privativo do Empreendimento calculado pelo critério da NBR-12.721, refletida no quadro de áreas integrante do memorial de incorporação que será levado a registro em consonância com o Projeto, não podendo em hipótese alguma ser inferiores àquelas já previstas neste Contrato.

6.1.3. A área definitiva que deverá estar refletida no quadro de áreas integrante do memorial de incorporação a ser apresentado deverá ser definida no prazo previsto para apresentação e aprovação do memorial de incorporação na forma do disposto neste Contrato. Este quadro de áreas aprovado pelas partes não deverá sofrer

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 07 ABR. 2017
Egon Garcia
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340786
BM.C.
Fls 335
Rub

qualquer alteração posterior, independentemente da propositura de eventuais projetos modificativos alterando o projeto da Torre Alfa.

6.1.4. Cada um dos aluguéis anuais serão pagos integralmente e em uma única parcela, no 5º (quinto) dia útil do 6º (sexto) mês subseqüente ao início do correspondente período anual locatício, mediante depósito bancário em conta corrente a ser indicada oportunamente pela LOCADORA, operando-se a quitação mediante a confirmação pelo banco do efetivo crédito na conta do favorecido. Na hipótese de o Termo de Entrega e Aceitação ocorrer posteriormente à Data de Início do Prazo Locatício, exclusivamente o prazo do pagamento do primeiro aluguel anual será postergado pelo prazo de atraso entre o Termo de Entrega e Aceitação e a Data de Início do Prazo Locatício, limitado a uma postergação de 6 (seis) meses, significando que na hipótese de o prazo ser superior a 6 (seis) meses, o pagamento do primeiro aluguel anual deverá ocorrer no 5º dia útil do 12º mês, sendo mantidas as datas de pagamento dos demais aluguéis anuais.

6.2. Os aluguéis devidos e não pagos na data de vencimento, conforme os termos deste instrumento, estarão sujeitos a: (i) juros de mora de 0,5% ao mês, (ii) atualização monetária mensal, segundo os índices definidos na cláusula 9.1. abaixo e (iii) multa por inadimplemento de 1% (um por cento), acrescendo-se os juros e correção monetária, calculados pro-rata-die sobre o valor total do pagamento em atraso.

7. REVISÃO JUDICIAL DO ALUGUEL

7.1. Dada a atipicidade do presente Contrato e considerando que os aluguéis pelo prazo do Contrato representam a indivisível e justa contraprestação devida pela LOCATÁRIA para a LOCADORA pela (i) locação pelo período de 18 (dezoito) anos, (ii) aquisição do Empreendimento e (iii) viabilização financeira pela LOCADORA do objeto deste Contrato, as partes acordam que o valor do aluguel não foi previsto em função de condições de mercado de locação e, por conseguinte, não está sujeito às condições previstas no art. 19 da Lei 8.245/91 para os fins de revisão judicial do valor do aluguel.

7.2. As partes declaram, em comum acordo, que não exercerão, durante o prazo da locação previsto na cláusula 5.1. acima, seus respectivos direitos de pleitear revisão judicial do valor do aluguel, nos termos do artigo 19 da Lei 8.245/91.

8. NÃO COMPENSAÇÃO

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3.
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340779
P.M.C.
Fls 356
Rub

8.1 É vedado à LOCATÁRIA compensar qualquer crédito que tenha com a LOCADORA, inclusive aqueles relativos a multas que a LOCADORA lhe deva em função deste Contrato, com os aluguéis definidos na cláusula 6.1. acima. As partes expressamente declaram e reconhecem que esta disposição tem o objetivo de assegurar a ininterrupção do fluxo de aluguéis durante o prazo do Contrato e está em conformidade com o caráter atípico deste instrumento.

9. REAJUSTE DO ALUGUEL

9.1. Após a fixação do aluguel anual, na forma da cláusula 6.1.1. acima, o aluguel será reajustado sempre até a data de pagamento do aluguel anual seguinte pela variação percentual acumulada do IGP-M/FGV entre o mês anterior à data de pagamento do aluguel anual anterior e o mês anterior à data de pagamento do aluguel anual vincendo.

9.2. Se o IGP-M/FGV for extinto ou considerado inaplicável a este Contrato, as partes estabelecem, desde já, que os valores fixados neste Contrato passarão automaticamente a ser corrigidos pelo IPCA/IBGE, ou na impossibilidade de utilização deste, outro índice oficial vigente, reconhecido e legalmente permitido, dentre aqueles que melhor refletirem a inflação do período. Este novo índice será definido de comum acordo pelas partes e deverá ser indicado em aditivo contratual.

9.3. O reajuste do aluguel de acordo com os critérios acima será automático, sendo dispensado qualquer tipo de comunicação à LOCATÁRIA.

9.4. Na hipótese de, na data de reajuste do aluguel, não tenha sido divulgado o índice aplicável para reajuste, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA um montante igual ao pago a título de aluguel no mês anterior, sendo que a eventual diferença, positiva ou negativa, do aluguel devidamente ajustado quando da divulgação do índice aplicável deverá ser paga ou devolvida, conforme o caso, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação do índice de reajuste do aluguel.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no presente Contrato, a LOCADORA é obrigada a locar o Empreendimento à LOCATÁRIA pelo prazo de 18 (dezoito) anos, devendo a LOCADORA, por conseguinte, viabilizar a aquisição do

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,39 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340772
P.M.C.
Fls 857
Rub

Empreendimento, pronto e acabado de acordo com o Projeto, mantendo a posse mansa e pacífica do Empreendimento de forma a servir ao uso destinado durante todo o prazo locatício.

10.2. São obrigações da LOCATÁRIA, além daquelas já especificadas neste instrumento: (a) efetuar o pagamento, na data do vencimento, do aluguel e respectivos encargos de locação, listados no item (h) abaixo diretamente aos órgãos de cobrança; (b) utilizar o Empreendimento para os fins estabelecidos na cláusula 3.1.; (c) devolver o Empreendimento, quando do término da locação, nas condições estipuladas na cláusula 16.1.; (d) assumir responsabilidade pelas obras de manutenção referentes ao Empreendimento, bem como aquelas destinadas a repor as condições de habitabilidade do mesmo, incluindo, mas não limitado aos serviços de limpeza do Empreendimento e em especial dependências sanitárias; (e) reparar prontamente os danos causados ao Empreendimento ou às suas instalações pela LOCATÁRIA ou seus empregados, fornecedores ou usuários; (f) não alterar a disposição estrutural interna ou externa do Empreendimento, sem o consentimento prévio por escrito da LOCADORA; (g) entregar imediatamente à LOCADORA quaisquer citações, multas ou notificações emitidas pelas autoridades públicas relacionadas ao Empreendimento, mesmo que endereçadas a ela LOCATÁRIA; (h) pagar todos os encargos de locação, tais como despesas ordinárias de condomínio, despesas relacionadas a serviços públicos instalados, prêmios de seguro e tributos diretamente relacionados ao Empreendimento (energia, luz, gás, água, esgoto e IPTU), diretamente aos agentes arrecadadores, enviando à LOCADORA, sempre que solicitada, cópias dos recibos de pagamentos realizados; (i) permitir a inspeção do Empreendimento, mediante acordo prévio quanto a data e hora, pela LOCADORA e por terceiros, caso o Empreendimento seja colocada à venda; (j) assumir responsabilidade pelas instalações internas incluindo a limpeza, conservação e pintura do Empreendimento, inclusive pelos equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos, e de segurança, bem como instalações contra incêndios e vistorias do corpo de bombeiros durante o período de locação; (k) manter o Empreendimento livre e isento de qualquer contaminação ou contingência que possa caracterizar um passivo ambiental; (l) levar ao conhecimento da LOCADORA qualquer ato de turbação ou esbulho que venha a sofrer ou, ainda, qualquer fato que resulte na necessidade de execução de obras para garantia do uso e gozo do Empreendimento; (m) cumprir e fazer cumprir a Convenção de Condomínio e o Regulamento do Condomínio no qual o Empreendimento se encontra inserido.

11. SEGURO

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340765

Fls. 358
Rub.
P.M.C.

11.1. A LOCATÁRIA contratará uma apólice de seguro patrimonial para o Empreendimento emitida por empresa de seguros de primeira linha e idônea, regularmente estabelecida no Brasil, aprovada pela LOCADORA, que deverá estipular a LOCADORA como única beneficiária da indenização, sendo permitida a cessão da posição de beneficiária para terceiros, ao exclusivo critério da LOCADORA, garantindo as perdas e danos materiais, inclusive referente aos equipamentos do Empreendimento, decorrentes de incêndio, tumultos, raio, greves, lock-out, atos dolosos, desentulho do local, terremoto, explosão de qualquer natureza, derrame de sprinklers ou ruptura de tubulações dos sistemas de incêndios, vendaval, inundação, furacão, ciclone, tornado, granizo, fumaça, impacto de veículos terrestres e queda de aeronaves, em valor equivalente ao valor da reconstrução do Empreendimento, cujo montante e coberturas deverão ser previamente aprovados pela LOCADORA.

11.1.1 Para fins da aprovação da LOCADORA prevista na cláusula 11.1 acima, a LOCATÁRIA deverá submeter minuta da apólice supracitada à aprovação da LOCADORA em até 120 (cento e vinte) dias anteriores à Data de Entrega da Obra. A LOCADORA deverá se manifestar em um prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da minuta de apólice, sendo que o silêncio da LOCADORA implicará na aceitação dos termos e condições da minuta da apólice submetida para aprovação da LOCADORA.

11.2. Caso a LOCATÁRIA não apresente a minuta da apólice para aprovação da LOCADORA no prazo previsto na cláusula 11.1.1 acima, ou ainda caso a LOCATÁRIA não contrate a apólice do seguro no prazo estipulado na cláusula 11.5. abaixo, ou ainda caso a apólice seja contratada em desacordo com a minuta aprovada pela LOCADORA, hipótese na qual a LOCATÁRIA deverá de imediato cancelar a apólice emitida sob pena de ser considerado infração contratual para os fins deste Contrato, a LOCADORA fica, desde já, autorizada a contratar o referido seguro e solicitar o reembolso dos valores à LOCATÁRIA, acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do prêmio do seguro.

11.3. A LOCATÁRIA deverá manter em vigor o seguro durante todo o prazo da locação e quaisquer prorrogações.

11.3.1. Na hipótese de ocorrência de sinistro, e não tendo a LOCATÁRIA contratado o seguro previsto na cláusula 11.1 acima, ou as respectivas renovações, a locação não sofrerá qualquer solução de continuidade, devendo a LOCATÁRIA

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé
S. Paulo 03 ABR. 2017
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340758
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30
P.M.C.
Fls. 359
Rub.

imediatamente reembolsar à LOCADORA os valores necessários à reposição do Empreendimento à LOCADORA.

11.4. O valor dos itens segurados e os respectivos valores das indenizações deverão ser reavaliados anualmente de acordo com a variação do INCC ou segundo a fórmula de cálculo da ABNT, o que for maior, de forma a caracterizar a reposição integral dos bens segurados em caso de sinistro de acordo com o valor para reposição/reconstrução dos bens.

11.5. A LOCATÁRIA deverá enviar à LOCADORA a respectiva apólice em até 30 (trinta) dias antes do início do prazo locatício, a qual deverá permanecer em pleno efeito e vigor durante o prazo de vigência deste Contrato, devendo ainda remeter os comprovantes de pagamento do prêmio de seguro, na medida em que for efetuado, indicando a cobertura integral do Empreendimento.

11.6. O seguro a ser contratado pela LOCATÁRIA deverá, em caso de sinistro (i) propiciar a cobertura do montante necessário para a reconstrução do Empreendimento e reposição do Empreendimento no estado anterior ao sinistro; e (ii) incluir cláusula de perda de aluguéis equivalente ao valor dos aluguéis devidos à LOCADORA pelo período de reconstrução do Empreendimento.

11.7. Se, durante a vigência do presente Contrato, um sinistro danificar ou destruir o Empreendimento, no todo ou em parte, as condições do Empreendimento serão avaliadas com base em um relatório preparado por profissionais qualificados, indicados conjuntamente pela LOCADORA e LOCATÁRIA.

11.8. A LOCATÁRIA deverá continuar utilizando o Empreendimento em caso de sinistro que, pelo relatório mencionado na cláusula 11.7 acima, o prazo de reconstrução do Empreendimento leve até 24 meses, em condições normais de reconstrução, com base nos padrões da ABNT, interrompendo o pagamento do aluguel tão somente com relação à proporção equivalente à área privativa e de uso privativo do Empreendimento que ficou inutilizado, mantendo o pagamento do aluguel com relação à área privativa e de uso privativo do Empreendimento que não foi afetada pelo sinistro, sendo que a diferença entre o valor a ser pago pela LOCATÁRIA e o valor do aluguel deverá ser coberto pelo seguro previsto na cláusula 11.6. acima, imediatamente após a ocorrência do sinistro. A LOCADORA ficará obrigada a empregar o produto da indenização na reconstrução da parte do Empreendimento atingida pelo sinistro até o limite do valor indenizado.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT.
Colégio Notarial do Brasil
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340757
Fls 360
Rub
P.M.C.

11.9. No caso de sinistro que, pelo relatório mencionado na cláusula 11.7 acima, o prazo de reconstrução do Empreendimento leve mais de 24 meses, em condições normais de reconstrução, com base nos padrões da ABNT, a LOCATÁRIA poderá rescindir o presente Contrato, hipótese na qual pagará à LOCADORA o montante correspondente à diferença, se positiva, entre (i) o saldo dos aluguéis vincendos até o termo do prazo da locação; e (ii) o valor da indenização paga pelo seguro prevista na cláusula 11.6; sendo que tal pagamento deverá ser realizado pela LOCATÁRIA à LOCADORA consoante os exatos termos e condições previstos para o pagamento da indenização descrita na cláusula 17.1 abaixo.

11.10. Tendo ocorrido sinistro e a Seguradora não venha a pagar a indenização à LOCADORA sob fundamento de comprovado ato, fato ou omissão culposa ou dolosa, atribuível à LOCATÁRIA, ou ainda em função de utilização do Empreendimento de forma diversa ao disposto contratualmente ou na respectiva apólice ou às especificações técnicas do Empreendimento ou restrições de zoneamento, ressalvados os casos comprovadamente decorrentes de vícios da construção do Empreendimento, a LOCATÁRIA deverá reembolsar os valores necessários à reposição do bem à LOCADORA além de manter o fluxo de aluguéis, ressalvado o direito de regresso da LOCATÁRIA contra a Seguradora.

12. CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS APÓS A CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO

12.1. É vedado à LOCATÁRIA efetuar benfeitorias no Empreendimento que envolvam modificações na estrutura, fachada do Empreendimento ou que afetem as instalações contra incêndio e elétricas, sem a prévia e expressa autorização da LOCADORA.

12.1.1. Na hipótese de a LOCATÁRIA ter interesse em efetuar benfeitorias no Empreendimento, observada a vedação prevista na cláusula 12.1 acima, deverá submeter solicitação por escrito à LOCADORA antes de iniciar as obras, exceto para os casos onde referidas alterações estejam avaliadas em até R$ 100.000,00 (cem mil reais), as quais poderão ser efetuadas diretamente pela LOCATÁRIA sem que haja necessidade da aprovação prévia da LOCADORA.

12.1.2. Todas e quaisquer benfeitorias realizadas no Empreendimento, observado o disposto no item anterior, deverão:

(i) obedecer ao mesmo padrão de construção empregado no Empreendimento;

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 0
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340771
P.M.C.
Fls 39
Rub

(ii) não afetar a segurança (incluindo, mas não se limitando, à estrutura e às instalações contra incêndio e elétricas do Empreendimento) e solidez das edificações existentes, quando de sua realização, no Empreendimento; e

(iii) ser devidamente aprovadas pelas autoridades competentes, quando necessário.

12.2. Quaisquer benfeitorias removíveis efetuadas no Empreendimento poderão ser removidas quando do término ou rescisão deste Contrato, desde que nenhum dano seja causado ao Empreendimento. A LOCATÁRIA não terá direito a qualquer indenização ou retenção do Empreedimento por benfeitorias que porventura vier a realizar, quer sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, mesmo que consentidas pela LOCADORA.

12.3. Na hipótese de a LOCATÁRIA solicitar à LOCADORA que esta realize eventuais benfeitorias ou até mesmo alterações no Empreendimento após a Data de Início do Prazo Locatício, e desde que tais alterações resultem em aumento do valor do aluguel, esta porção a maior do aluguel poderá ser objeto de Securitização, com o que concorda e anui desde já a LOCATÁRIA.

12.4. A LOCATÁRIA declara ter conhecimento que o condomínio no qual estará inserido o Empreendimento adotará um projeto de comunicação visual, o qual seguirá a legislação em vigor e deverá ser respeitado por todos os condôminos e locatários do condomínio no qual o Empreendimento está localizado, inclusive em áreas comuns de uso exclusivo, nos termos dispostos na minuta da Convenção de Condomínio anexa.

13. CESSÃO/SUBLOCAÇÃO

13.1. A LOCATÁRIA poderá sublocar ou emprestar, total ou parcialmente o Empreendimento para terceiros, bastando notificação prévia por escrito da LOCATÁRIA à LOCADORA, observada a manutenção exclusiva e integral da responsabilidade da LOCATÁRIA, assim como da garantia prestada pela LOCATÁRIA neste Contrato com relação aos termos e condições assumidos neste Contrato.

13.1.1 Fica ainda autorizada a cessão total deste Contrato pela LOCATÁRIA para terceiros, mediante notificação pela LOCATÁRIA para a LOCADORA com pelo

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 380 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,20
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340764
P.M.C.
Fls 35
Rub

menos 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo tal cessão ser previamente aprovada pela LOCADORA, sendo que a recusa da LOCADORA somente poderá ocorrer na hipótese de o cessionário apresentado pela LOCATÁRIA não apresentar condições econômicas e "Rating" compatível com aquele dos controladores da LOCATÁRIA.

13.1.2. Não obstante o disposto na cláusula 13.1.1 acima, a cessão também poderá ser autorizada para eventual cessionário que não cumpra com os requisitos previstos acima, desde que mantidas as garantias previstas neste Contrato e desde que a LOCATÁRIA assuma posição de solidariamente obrigada e responsável com o eventual cessionário pelo cumprimento dos termos e condições deste Contrato.

13.1.3 Fica desde já autorizada a cessão total deste Contrato pela LOCATÁRIA para empresas do mesmo grupo econômico, coligadas, controladas ou controladoras da LOCATÁRIA, devendo apenas comunicar a LOCADORA com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

13.2. Fica desde já acordado que a LOCATÁRIA faculta, desde já, ao exclusivo critério da LOCADORA e caso a LOCADORA opte pela Securitização, a cessão, integral ou parcial, total ou em caráter fiduciário, dos créditos deste Contrato para uma instituição financeira, fundo ou uma companhia securitizadora, inclusive para fins de uma emissão de CRIs, desde já anuindo com todo este processo, desde que não implique para ela, LOCATÁRIA, novos ônus, encargos ou obrigações adicionais, observado o dever da LOCADORA de notificá-la quando da cessão na forma do disposto no art. 290 do Código Civil Brasileiro.

13.3. A LOCATÁRIA declara ainda ter conhecimento que a LOCADORA tem a intenção de ceder este Contrato para Fundo de Investimento Imobiliário a ser constituído nos termos e condições previstos nas instruções normativas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários, o qual sucederá a LOCADORA no que tange às obrigações previstas neste Contrato, sendo que em tal momento deverá ser firmado aditamento a este Contrato assumindo a LOCADORA, na qualidade de titular da totalidade das quotas de emissão de tal Fundo de Investimento Imobiliário a posição de interveniente neste Contrato para os fins do disposto no Capítulo 22 deste Contrato.

14. VIGÊNCIA E REGISTRO

P.M.C.
Fls 363
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 366 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340785

14.1. Na hipótese de o Empreendimento ser transferido ou o seu domínio ser conferido a terceiros, ou ainda, se este for de qualquer forma alienado durante a vigência deste Contrato, a contratação acerca da locação do Empreendimento subsistirá nos termos do presente Contrato, comprometendo-se a LOCADORA a incluir, em qualquer instrumento que venha a firmar com o(s) adquirente(s), a obrigação deste(s) último(s) de cumprir integralmente a avença locatícia aqui ajustada. Fica autorizado, para os fins do disposto nos artigos 8º e 33 da Lei 8.245/91 o registro e averbação deste Contrato no Oficial de Registro de Imóveis pertinente quando da conclusão do Empreendimento e instituição do condomínio referente ao Empreendimento.

14.2. Caso o Oficial do Registro de Imóveis faça exigências para registrar o presente instrumento, as partes se comprometem desde já a apresentar e assinar todos os documentos, prestar declarações, firmar termos aditivos, bem como a tomar todas e quaisquer medidas que se tornarem necessárias, em razão de exigências formuladas para o registro do presente instrumento. Em havendo garantias reais sobre o Empreendimento prestadas a terceiros, a LOCADORA obriga-se ainda a obter eventual anuência dos beneficiários das garantias conforme for exigido pelo Oficial de Registro de Imóveis competente para o registro do presente Contrato.

15. MODIFICAÇÕES DURANTE A CONSTRUÇÃO

15.1. Quaisquer modificações solicitadas pela LOCATÁRIA que sejam aprovadas previamente por escrito pela LOCADORA, durante a construção, que alterem significativamente o escopo do Projeto previamente acordado, serão efetuadas pela LOCADORA observando-se os seguintes critérios:

(i) se as modificações não implicarem em aumento no custo da Obra, ou tempo adicional para conclusão e aumento no tempo para entrega, não haverá quaisquer alterações no aluguel; e

(ii) caso contrário, a LOCATÁRIA concorda que o aluguel seja alterado, acrescendo-se ao mesmo um valor de aluguel a ser acordado oportunamente entre as partes, sendo certo que referido valor será corrigido monetariamente de acordo com a variação acumulada do IGP-M//FGV, tomando-se como índice base aquele divulgado no mês anterior da data da proposta das modificações, e como índice final aquele divulgado no mês anterior à Data de Início do Prazo Locatício.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT.
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340778

Fls. 36
Rub.

15.1.1 Todas e quaisquer modificações não poderão alterar a Data de Início do Prazo Locatício.

15.2. Nenhuma modificação será efetuada sem uma ordem por escrito de alteração e respectiva aprovação de orçamento e novo valor de aluguel assinada por representantes da LOCATÁRIA especialmente identificados, a serem nomeados oportunamente.

15.3. As partes acordam expressamente que, na hipótese de a modificação realizada implicar em aumento do valor do aluguel, na forma do disposto no item (ii) da cláusula 15.1. acima, esta porção a maior do aluguel poderá ser objeto de nova Securitização, com o que concorda e anui desde já a LOCATÁRIA, desde que não implique para ela, LOCATÁRIA, novos ônus, encargos ou obrigações adicionais.

16. DEVOLUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

16.1. Quando do término ou rescisão do presente Contrato, observado quanto à rescisão antecipada o disposto na cláusula 17.1. abaixo, a LOCATÁRIA compromete-se a desocupar o Empreendimento, livre de pessoas e coisas , entregando-o à LOCADORA na forma como o recebeu, observado o desgaste natural decorrente do uso e do tempo decorrido até então, permanecendo responsável pelo pagamento do aluguel e demais encargos locatícios enquanto não o retornar para a LOCADORA nas condições supra mencionadas, acrescido de multa de 10% (dez por cento).

16.2. A LOCATÁRIA deverá notificar a LOCADORA nesse sentido pelo menos 30 (trinta) dias antes da data estipulada para a devolução do Empreendimento, de forma a permitir que as partes vistoriem o Empreendimento.

17. RESCISÃO ANTECIPADA

17.1. Caso a LOCATÁRIA rescinda voluntaria, unilateral e imotivadamente este Contrato antes da expiração do prazo previsto na cláusula 5.1. ou a locação seja rescindida pela LOCADORA em virtude de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais da LOCATÁRIA, cujas providências para sua solução não venham a ser iniciadas em 30 (trinta) dias contados da notificação que receber nesse sentido, e concluídas em prazo razoável em vista da natureza do problema, no prazo acordado pelas partes naquela oportunidade, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, a título de perdas e danos pré-fixados, o valor correspondente ao

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 39[illegible] - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340799
Egon Garcia Alv[illegible]
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AU[illegible]

Fls 355
Rub

resultado da multiplicação do período remanescente para o término do Contrato, pelo valor do aluguel em vigor à época da ocorrência do fato, corrigido monetariamente na forma aqui ajustada, *pro rata die* ("Indenização"), observado o envio de notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento da Indenização e desocupação do Empreendimento. Sob hipótese alguma, a LOCADORA poderá rescindir a locação, salvo por descumprimento contratual pela LOCATÁRIA conforme previsto acima, sob pena de multa a ser calculada de acordo com as mesmas condições previstas nesta cláusula.

17.1.1. A Indenização visa, em consonância com o parágrafo único do art. 473 do Código Civil Brasileiro, ressarcir todos os investimentos feitos pela LOCADORA na aquisição do Empreendimento, assim como viabilização do objeto deste Contrato em si, executado especialmente para atender os objetivos e necessidades da LOCATÁRIA.

17.1.2. A Indenização deverá ser paga pela LOCATÁRIA à LOCADORA em uma única parcela, em 30 (trinta) dias do recebimento da notificação referida na cláusula 17.1. acima.

17.2. Também será considerado como motivo para rescisão deste Contrato pela LOCADORA por infração contratual da LOCATÁRIA, o pedido de recuperação judicial da LOCATÁRIA ou a decretação de falência da LOCATÁRIA.

17.3. A Indenização contempla as eventuais perdas e danos e demais prejuízos relacionados com o rompimento contratual que serão sofridos pela LOCADORA, compreendidas as despesas, custos e investimentos, nos quais a LOCADORA incorreu e incorrerá para a viabilização desta locação, executados especialmente para atender os objetivos e necessidades da LOCATÁRIA.

17.3.1. A LOCATÁRIA reconhece como legítimo o direito da LOCADORA de receber as referidas indenizações/quantias na sua íntegra na ocorrência das hipóteses previstas acima, ficando as obrigações da LOCATÁRIA de indenizar a LOCADORA circunscritas ao disposto acima, mormente tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 473 do Código Civil Brasileiro.

18. EVENTOS DE INADIMPLEMENTO

18.1. Independentemente das disposições acima, será vedado à parte inocente aplicar uma penalidade ou rescindir o presente instrumento, a menos que (i) a parte

Fls 366
Rub
21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 360
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340792

inocente tenha enviado aviso por escrito à parte inadimplente, notificando-a da violação contratual ou legal, e (ii) a parte inadimplente não tenha sanado ou iniciado as ações para sanar a causa do inadimplemento no prazo de 30 (trinta) dias após ter recebido tal aviso.

19. MULTA

19.1. Se outra penalidade mais específica não for prevista neste Contrato, a infração de qualquer cláusula deste instrumento sujeitará o infrator à multa penal, não compensatória, equivalente a 1/12 do aluguel anual em vigor à época da infração, sem prejuízo de a parte inocente, independente e simultaneamente, dar por rescindido de pleno direito a presente locação, desde que a parte infratora tenha sido devidamente notificada e não tenha tomado as providências necessárias para sanar eventual problema, ou que as providências para sua solução não tenham sido iniciadas em até 30 (trinta) dias contados da notificação que receber nesse sentido e concluídas em prazo razoável em vista da natureza do problema.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1. A LOCATÁRIA arcará (i) com o custo do registro do presente instrumento em Cartório de Registro de Imóveis para fins do disposto no artigo 8º da Lei 8.245/91; e (ii) também com as despesas relativas a quaisquer outros registros e/ou arquivamentos por exigência dos poderes públicos, caso esses registros e/ou arquivamentos sejam relacionados com as atividades da LOCATÁRIA.

20.2. No caso de registro deste Contrato no Registro de Imóveis por interesse da LOCATÁRIA como disposto no item 20.1 retro, ficará a LOCATÁRIA obrigada, ao término ou rescisão do Contrato, a requerer, às suas expensas, o imediato cancelamento do referido registro. Caso não o faça, e após comunicada expressamente pela LOCADORA para fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, estará a LOCADORA autorizada a proceder o cancelamento do registro, arcando a LOCATÁRIA com todos os custos incorridos pela LOCADORA para tanto, além do pagamento da multa prevista neste Contrato.

20.3. O presente Contrato substituirá todos os contratos e entendimentos anteriores entre as partes a este respeito.

20.4. O não exercício por uma das partes de quaisquer de seus poderes ou direitos adquiridos nos termos do presente Contrato não constituirá uma renúncia pela

Fls 307
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 20
Egon Garcia
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340756

referida parte a tais poderes ou direitos adquiridos, nem constituirá uma novação contratual. As alterações ao presente instrumento serão realizadas e só terão força obrigatória após acordo mútuo por escrito entre todas as partes.

20.5. Em caso de desapropriação total do Empreendimento e posse do Empreendimento pela autoridade pública expropriante, durante a vigência da locação, este Contrato será rescindido sem qualquer penalidade às partes, ressalvado o direito das partes de pleitearem a devida compensação contra a autoridade pública expropriante.

20.5.1. Em caso de desapropriação parcial do Empreendimento, a LOCATÁRIA terá direito de continuar o presente Contrato e, neste caso, o aluguel será reajustado com base na área privativa e de uso privativo efetivamente ocupada pela LOCATÁRIA.

20.6. Em função das peculiaridades que norteiam este Contrato, o presente Contrato é celebrado sob a condição de irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas de rescisão, não comportando arrependimento ou desistência, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.

20.7. Caso a LOCATÁRIA seja citada, ou de qualquer outra maneira formalmente instada a satisfazer uma pretensão de qualquer natureza, formulada por terceiros, que se apóie sobre a construção do Empreendimento ou atos, fatos e responsabilidades associados a tal construção e desde que tais eventos não tenham sido causados por atos ou fatos imputáveis, direta ou indiretamente, à LOCATÁRIA (o "Pleito"), a LOCADORA responsabilizar-se-á nos termos desta cláusula.

20.7.1. A definição de Pleito inclui, mas não se limita, a direitos de natureza trabalhista, de seguro social, FGTS, indenizatórios por acidente de trabalho ou responsabilidade civil, contratuais, ambientais e de propriedade de bem móvel, imóvel ou intelectual.

20.7.2. A LOCATÁRIA notificará a LOCADORA sobre o eventual recebimento de um Pleito até a data que marca o primeiro terço (1/3) do período estipulado em lei para apresentação da defesa.

20.7.3. A LOCADORA decidirá se atenderá ou contestará o Pleito, e comunicará a LOCATÁRIA desta decisão até a data que marque a metade (1/2) do prazo estipulado em lei para apresentação da correspondente defesa.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia A
Válido somente
selo de autenti
SELOS PAGOS POR VERBA - A
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340770
Fls 368
Rub

20.7.4. Caso a LOCADORA opte por satisfazer o Pleito, instruirá a LOCATÁRIA a fazer o pagamento ou transação.

20.7.5. Caso a LOCADORA decida contestar o Pleito, ficará responsável pela contratação e remuneração dos profissionais encarregados, que serão por ela indicados e submetidos à aprovação da LOCATÁRIA, que não poderá rejeitar sem justo motivo, devendo a LOCATÁRIA fornecer procurações e outros documentos necessários à defesa.

20.7.6. Caso a LOCADORA não responda à LOCATÁRIA nos termos e prazos da cláusula 20.7.3 acima, a LOCATÁRIA decidirá a respeito da satisfação ou contestação do Pleito e, neste último caso, ficará responsável pela contratação e remuneração dos profissionais encarregados, que serão por ela indicados e submetidos à aprovação da LOCADORA, que não poderá rejeitar sem justo motivo.

20.7.7. Em qualquer dos casos descritos nas cláusulas 20.7.4 e 20.7.6 acima, (i) a LOCADORA adiantará à LOCATÁRIA os recursos necessários à satisfação do Pleito ou ao processamento de sua contestação; (ii) a LOCATÁRIA não poderá abrir mão ou transigir direitos da LOCADORA, sob pena de tal fato ser imediatamente considerado como liberação da LOCADORA da obrigação de indenizar definida nas cláusulas 20.7 e seguintes deste Contrato.

20.7.8. O descumprimento da obrigação de indenidade acima prevista por mais de 30 (trinta) dias a contar do momento em que tal obrigação seja devida para a LOCATÁRIA, observada notificação por escrito da LOCATÁRIA para a LOCADORA, sujeitará a LOCADORA a multa de 100% (cem por cento) do valor da contingência.

20.7.9. As mesmas regras previstas nas cláusulas 20.7 a 20.7.8 aplicam-se na hipótese de a LOCADORA ser acionada por ato ou fato de responsabilidade da LOCATÁRIA, nos termos deste Contrato.

20.8. A LOCADORA se obriga a assegurar o direito da LOCATÁRIA de, enquanto vigente o presente Contrato, definir o nome do edifício ora designado como Torre Alfa, Ala A, do qual é parte o Empreendimento.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 386 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia A
Válido somente
selo de autenti
SELOS PAGOS POR VERBA
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340763
P.M.
Fls
Rub

20.9. A LOCADORA também outorga à LOCATÁRIA, enquanto vigente este Contrato, e desde que a LOCATÁRIA esteja adimplente com todos os termos e condições deste Contrato, mandato com poderes expressos para que a LOCATÁRIA represente a LOCADORA nas Assembléias de Condomínio onde o Empreendimento se encontra inserido, podendo votar livremente em todas as matérias, exceção feita às seguintes matérias cuja votação permanecerá restrita à LOCADORA na qualidade de proprietária do Empreendimento e que se obriga a votar em tais matérias sempre de forma a buscar a preservação e manutenção das condições da locação objeto deste Contrato:

(i) mudança da destinação do edifício no qual se encontra inserido o Empreendimento;

(ii) mudança da destinação do Empreendimento;

(iii) reconstrução do Empreendimento;

(iv) extinção do condomínio no qual estará inserido o Empreendimento; e

(v) alteração da convenção de convenção de condomínio que implique em alteração do quorum para votação e proporção de rateios.

20.10. Todas as multas previstas no presente Contrato, exceção feita àquelas referentes à mora no pagamento de prestação pecuniária terão caráter compensatório, constituindo a justa indenização devida pela parte infratora à parte inocente, não sendo devida qualquer outra indenização por danos seja a que título for.

21. AVISOS

21.1. Todos os avisos, notificações judiciais, citações, intimações e outras comunicações referentes ao presente instrumento deverão ser entregues por escrito, contendo a assinatura da parte que os enviar ou sendo assinados em nome desta, e serão enviados por meio de carta registrada ou carta protocolada, ou via Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou se necessário, de qualquer outra forma contemplada no Código de Processo Civil Brasileiro, aos seguintes endereços:

Se para a LOCADORA:

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT.
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340784

Fls. 37
Rub.

Rua Helena, 260 – 1° andar, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP: 04552-050, São Paulo – SP. A/C Sr. Henrique Peters.

Se para a LOCATÁRIA:

Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP: 04578-000, São Paulo –SP. A/C Roberto Barroso,ou para qualquer outro endereço que venha a ser indicado por escrito por uma das partes à outra, dentro do território brasileiro. As partes estabelecem que as citações judiciais dirigidas às partes não poderão ser efetivadas mediante fac-símile.

22. DIREITO DE COMPRA

22.1 A partir do 36° (trigésimo sexto) mês completo de vigência do prazo locatício até o termo final do presente Contrato, independentemente da vontade da LOCADORA, será garantido à LOCATÁRIA ou, por indicação desta, à BB Mapfre SH1 Participações S/A, e/ou à Mapfre BB SH2 Participações S/A, bem como às sociedades por estas controladas ou às sociedades que sejam controladas pelas acionistas dessas duas holdings, o direito de aquisição da totalidade do Empreendimento, pelo valor equivalente a 60% do seu valor de mercado, a ser apurado à época conforme o disposto na cláusula 22.3 abaixo ("Opção de Compra").

22.1.1. A Opção de Compra permanecerá válida e vigente e será oponível a futuros adquirentes do Empreendimento na hipótese de transferência do Empreendimento pela LOCADORA para terceiros, observado o direito de preferência da LOCATÁRIA previsto na cláusula 23.1 abaixo, até, e inclusive, o último dia do 83° mês de vigência do prazo locatício.

22.1.2 Na hipótese de transferência do Empreendimento para terceiros após, e inclusive, o primeiro dia do 84° mês de vigência do prazo locatício, sempre observado o direito de preferência da LOCATÁRIA, a Opção de Compra perderá vigor e deixará de fazer efeito junto ao terceiro adquirente.

22.2 Para fins de exercício da Opção de Compra, a LOCATÁRIA deverá notificar por escrito a LOCADORA manifestando seu interesse irrevogável e irretratável em adquirir o Empreendimento a partir do 36° (trigésimo sexto) mês completo de vigência do período locatício.

21° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 – 1° andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AU
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340777

P.M.C.
Fls 37
Rub

22.3. Uma vez recebida a notificação manifestando o interesse irrevogável e irretratável da LOCATÁRIA em adquirir o Empreendimento, as partes procederão à avaliação do Empreendimento a fim de obter o valor de mercado do Empreendimento consoante o disposto abaixo:

(i) a avaliação será realizada por 2 (duas) das seguintes empresas de avaliação, sendo 1 (uma) empresa escolhida pela LOCADORA e 1 (uma) empresa escolhida pela LOCATÁRIA: CB Richard Ellis ou Jones Lang LaSalle ou Binswanger ou Cushman & Wakefield ou ainda terceiras empresas de reputação internacional na hipótese de não haver disponibilidade destas empresas para realização da avaliação;

(ii) as empresas de avaliação terão prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir a avaliação, no qual deverão apresentar um único valor indicativo, sendo que na hipótese de o quociente da divisão do maior laudo de avaliação pelo menor laudo de avaliação ser a igual ou inferior a 1,1; as partes acordam que o preço de aquisição do Empreendimento será o resultado da média aritmética das duas avaliações;

(iii) na hipótese de o quociente da divisão do maior laudo de avaliação pelo menor laudo de avaliação ser superior a 1,1; as partes acordam que será indicada, de comum acordo, entre as empresas remanescentes listas no item (i) acima, uma terceira empresa de avaliação que atuará como árbitro e definirá o preço de aquisição do Empreendimento na banda compreendida entre o menor valor e o maior valor das avaliações realizadas pelas primeiras empresas de avaliação indicadas pela LOCADORA e LOCATÁRIA;

(iv) os custos referentes às empresas de avaliação serão suportados pela LOCADORA e LOCATÁRIA em proporções iguais;

(v) as avaliações deverão ser realizadas conforme critérios da ABNT para imóvel desocupado, apenas se a opção for exercida no término deste Contrato. Se a opção for exercida durante a vigência do Contrato, a avaliação deverá ser feita para imóvel ocupado e locado, considerando-se, para tanto, na avaliação, as condições de preço e demais ajustes previstos neste Contrato, especialmente no que concerne ao fluxo de aluguéis e adotando-se, para tanto, o "cap rate" e taxa de desconto médios praticados pelo mercado à época do exercício da opção de compra.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340798

Fls. 372
Rub. P.M.C.

22.4. Uma vez concluída a avaliação e apurado o preço de aquisição do Empreendimento, correspondente a 60% do resultado da avaliação, a LOCATÁRIA deverá pagar o preço à LOCADORA em um prazo de até 30 (trinta) dias, quando a LOCADORA deverá proceder à transferência do Empreendimento à LOCATÁRIA, ou a quem esta indicar consoante o disposto na cláusula 22.1 acima, conforme o caso, suportando a LOCATÁRIA, ou quem esta indicar, os pertinentes custos de transferência do Empreendimento.

22.5 Em quaisquer das hipóteses acima previstas, o Empreendimento será transferido com todos os gravames decorrentes da operação de securitização que a LOCADORA pretende executar com lastro nos créditos imobiliários decorrentes deste Contrato, obrigando-se ainda a LOCATÁRIA, ou quem esta indicar para a aquisição do Empreendimento, manter plenamente vigente o presente Contrato e inalterado o fluxo de pagamento dos aluguéis decorrentes deste Contrato.

22.5.1. O regulamento do Fundo Imobiliário deverá prever prazo de duração indeterminado do Fundo Imobiliário e o direito de os quotistas do Fundo Imobiliário deliberarem pela dissolução do Fundo Imobiliário com a versão do patrimônio do Fundo Imobiliário aos quotistas do Fundo Imobiliário; assim como a operação de cessão de recebíveis decorrentes deste Contrato com a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRI**") ser quitada tão somente com a pontual e correta manutenção do fluxo de recebíveis deste Contrato, sem qualquer obrigação adicional para a cedente dos recebíveis imobiliários.

22.5.2. Apenas na hipótese de o regulamento do Fundo Imobiliário ou a operação de securitização não respeitar o disposto na cláusula 22.5.1 acima, a LOCATÁRIA poderá, a seu exclusivo critério, optar pela rescisão do presente Contrato mediante envio de notificação por escrito à LOCADORA.

22.6 A LOCADORA e a LOCATÁRIA acordam ainda expressamente que quando da cessão deste Contrato para um Fundo de Investimento Imobiliário cujas quotas serão detidas na totalidade pela LOCADORA, que passará a interveniente deste Contrato nos termos do disposto na cláusula 13.3 acima, as regras previstas neste capítulo referentes ao direito para aquisição do Empreendimento aplicar-se-ão, "mutatis mutandi" com relação à totalidade das quotas de emissão de tal Fundo de Investimento Imobiliário e não mais com relação ao Empreendimento.

23. DIREITO DE PREFERÊNCIA

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
O112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340791
Fls
Rub

23.1 A LOCADORA, poderá, durante o prazo de vigência da locação, proceder à venda do Empreendimento para terceiros que não para as empresas indicadas na cláusula 22.1, desde que:

(i) seja respeitada a Opção de Compra;

(ii) seja respeitado direito de preferência da LOCATÁRIA para aquisição do Empreendimento, hipótese na qual a LOCATÁRIA deverá manifestar sua inequívoca aceitação aos termos e condições da proposta de venda e compra em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da comunicação por escrito da LOCADORA à LOCATÁRIA informando prazo, condição de pagamento e demais condições relevantes de venda e compra.

24. GARANTIA

24.1 A LOCADORA se obriga, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da finalização do efeito suspensivo previsto na cláusula 1.2, a apresentar uma garantia de performance que cubra a qualidade e o prazo de entrega da obra, sob pena de, não o fazendo, o Contrato perder seu efeito e validade, ou permite, desde já, à opção da LOCATÁRIA, que esta contrate, em nome da LOCADORA, por conta e risco desta, seguradora de primeira linha que garante a performance mencionada.

24.2. Comparecem no presente instrumento, na qualidade de garantidores e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a LOCATÁRIA pelas obrigações previstas neste Contrato, BB Mapfre SH1 Participações S/A e Mapfre BB SH2 Participações S/A (as "FIADORAS").

24.2.1 A fiança ora outorgada é concedida com expressa renúncia aos benefícios de ordem e aos demais previstos nos artigos 366, 827, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro.

24.2.2. A responsabilidade das FIADORAS se estenderá até a efetiva e comprovada restituição do Empreendimento ao LOCADOR e quitação das obrigações da LOCATÁRIA previstas neste Contrato.

24.2.3 No caso de falência, insolvência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das FIADORAS, a LOCATÁRIA estará obrigada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer das hipóteses mencionadas, a proceder à substituição das FIADORAS por outro(s), idôneo(s), ressalvado o

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 366 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Neves
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
12292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340755
SP

Fls 374
Rub

direito de o LOCADOR aceitá-lo(s) ou não. Na hipótese de não aceitação do fiador pelo LOCADOR, outro(s) fiador(es) dever(ão) ser apresentado(s) pela LOCATÁRIA no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da não aceitação, sob pena de rescisão da locação.

24.2.4. Neste ato, LOCATÁRIA e FIADORAS nomeiam-se procuradores um do outro, de forma recíproca e em caráter irrevogável e irretratável, especialmente para receberem citações em processos, intimações, ciência de atos, notificação, comunicações etc. de modo que, realizada a citação ou intimação, na pessoa de qualquer um deles, a citação do outro se dará por perfeita.

25. QUALIFICAÇÃO ("RATING") DA LOCATÁRIA PARA A SECURITIZAÇÃO

25.1. Na hipótese de a LOCADORA optar pela Securitização, a LOCATÁRIA se compromete, mediante requisição da LOCADORA, a fornecer em prazo hábil para empresa de "Rating" escolhida ao exclusivo critério da LOCADORA, informações necessárias das sociedades controladoras da LOCATÁRIA, a saber, BB Mapfre SH1 Participações S/A e Mapfre BB SH2 Participações S/A, em caráter confidencial exclusivamente para a empresa de "Rating", para a classificação de "Rating" para fins da securitização dos recebíveis imobiliários deste Contrato, assim como fornecer tais dados anualmente, de forma a manter o "Rating" da presente operação durante a vigência deste Contrato. Adicionalmente, a LOCATÁRIA também se compromete a fornecer, em prazo hábil para a LOCADORA, os "Ratings" de suas respectivas controladoras elaborado por empresas de reputação internacional, devendo fornecer tais "Ratings" anualmente. Os custos com a contratação da empresa de "Rating" e demais despesas necessárias à referida classificação ficarão a cargo único e exclusivo da LOCADORA.

26. ARBITRAGEM

26.1. Se qualquer controvérsia, conflito, questão ou divergência de qualquer natureza surgir em relação a este Contrato, as Partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver o conflito.

26.1.1. Para essa finalidade, qualquer das partes poderá notificar a outra de seu desejo de dar início ao procedimento contemplado por esta Cláusula (a "Notificação de

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT.
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340769

BM.C.
Fls 375
Rub

Conflito"), a partir do qual as partes deverão reunir-se para tentar resolver tal conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé.

26.1.2. Exceto se de outro modo estabelecido neste Contrato, caso as partes não encontrem uma solução, dentro de um período de 30 (trinta) dias após a entrega da Notificação de Conflito de uma parte à outra, então o conflito deverá ser resolvido por arbitragem, conforme disposto abaixo.

26.2. A arbitragem deverá ser conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante o Tribunal de Arbitragem de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 9.307/96 e conforme as regras da Câmara de Arbitragem da Fundação Getulio Vargas, por um ou mais árbitros que serão nomeados em conformidade com as regras da própria Câmara em vigor no momento da arbitragem.

26.3. A arbitragem terá lugar na Cidade de São Paulo e será conduzida no idioma português.

26.4. A sentença arbitral será definitiva, constituindo título executivo vinculativo entre as partes.

26.5. A parte que resistir à instituição da arbitragem, negando-se a assinar o compromisso arbitral, além de ficar sujeita à ação prevista no art. 7º da Lei nº 9.307/96, pagará à outra, a título de multa penal, a quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor em disputa, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGP-M/FGV, além das custas e honorários advocatícios fixados na condenação.

26.6. Para a execução do laudo arbitral, para dirimir questões não suscetíveis de decisão arbitral e/ou para a eventualidade de execução específica da cláusula compromissória e demais medidas coercitivas que se fizerem necessárias, as partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27. ANEXOS

27.1 Fazem parte do presente Contrato os seguintes anexos:

(i) Anexo I – Convenção de Condomínio;

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R.J. 3.30
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340762

Fls. 370
Rub.

(ii) Anexo II – Projeto Legal com respectivo quadro de áreas;

(iii) Anexo III – Projeto Arquitetônico do futuro projeto modificativo;

(iv) Anexo IV – Memorial Descritivo;

(v) Anexo V – Especificações Técnicas;

(vi) Anexo VI – Quadro de Áreas NBR Parcial (Ala A-2) Preliminar; e

(vii) Anexo VII – Cronograma de Obra do Empreendimento.

E, por estarem certas e contratadas, firmam o presente Contrato e seus respectivos anexos, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2012

Fabio Fo|ha Benedicto

ATRIUM NAÇÕES UNIDAS DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
LOCADORA

Roberto Barroso
Diretor

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A
LOCATÁRIA

Marcos E. S. Ferreira
Diretor

Roberto Barroso
Diretor

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
LOCATÁRIA

Marcos E. S. Ferreira
Diretor

FIADORAS:

BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 03.095.453/0001-37, Av. das Nações Unidas, 11.711, Ed. Mapfre, 16° andar, São Paulo, São Paulo.

Marcos E. S. Ferreira
Diretor

Roberto Barroso
Presidente

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 12.264.867/0001-06, Av. das Nações Unidas, 11.711, Ed. Mapfre, 21° andar, São Paulo, São Paulo.

Roberto Barroso
Diretor

Marcos Eduardo Ferreira
Diretor Presidente

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,...

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340783

B.M.C.
Fls 377
Rub

Testemunhas:

1. _____
Nome: Renato Alexandre de Melo
RG nº: 29.415-657-3

2. _____
Nome: LEONARDO GIUBERTI MATTEDI
RG nº: 868294 SSP-DF

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT.

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340776

P.M.C.
Fls 378
Rub

BTG Pactual

Edifício Pátio Malzoni
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 12º andar
CEP.: 04538-133 - São Paulo - Brasil
Tel. +55 11 3383 2948

VIA DO DESTINATÁRIO

PROTOCOLO - ENTREGA DE DOCUMENTOS

Remetente:	Arnaldo Bernardi	Departamento:	Fund Administration	Data:	24/05/2016

Para:	Sra. Ana Paula Caires e Sr. Jorge Herrera
Empresa:	Aliança do Brasil Seguros S.A. e Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.
Endereço:	Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, São Paulo/SP

Refere-se a entrega de:

02 vias originais do 4 Aditamento ao instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, datada de 03/05/2016 assinada e com firmas reconhecidas.

Fls 379
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,366 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 03 ABR 2017
Egon Garcia Alv
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340797

QUARTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO ATÍPICA DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Quarto Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, e na melhor forma de direito, as Partes:

I – **ATRIUM NAÇÕES UNIDAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.401.858/0001-47, neste ato, representado pela instituição administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.281.253/0001-23, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar, representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como LOCADORA;

II - **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.378.407/0001-10, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, atual denominação de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, ambas com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, neste ato representadas na forma do disposto em seus Estatutos Sociais, doravante denominadas em conjunto e solidariamente entre si, simplesmente como LOCATÁRIAS;

III - **MAPFRE VIDA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49, **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, e **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.356.570/0001-81, todas com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, neste ato representadas na forma do disposto em seus Estatutos Sociais, doravante denominadas em conjunto e solidariamente entre si, simplesmente como NOVAS LOCATÁRIAS;

IV - **BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 11.711, Ed. MAPFRE, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.095.453/0001-37, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como SH1 e **MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 11.711, Ed. MAPFRE, 21º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como SH2 (sendo SH1 e SH2 denominadas, doravante, em conjunto, como FIADORAS).

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 14 de fevereiro de 2012, a LOCADORA, LOCATÁRIAS e FIADORAS celebraram o "Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças", e 1º Aditamento em 13 de junho de 2012, 2º Aditamento em 14 de junho de 2012, e 3º Adiamento em 18 de setembro de 2012, todos em conjuntos denominados simplesmente "CONTRATO", tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertudes, unidades 1701A, 1801A, 1901A, 2001A, 2101A, 2201A, 2301A, 2401A, 2501A, 2601A, 2701A, 2801A, 2901A, 3001ª, Edifício WT Morumbi ("Imóvel");

(ii) As NOVAS LOCATÁRIAS manifestaram o interesse em assumir a qualidade de locatárias do Imóvel, razão pela qual as Partes desejam incluir as mesmas no rol de LOCATÁRIAS do CONTRATO.

BM.C.
Fls. 330
Rub.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 488 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reforme a original apresentado. Dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340790

Resolvem as partes, celebrar o presente 4º Aditamento ao CONTRATO, nos termos e condições a seguir ajustadas

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As Partes resolvem incluir no rol de CONTRATANTES as sociedades MAPFRE VIDA S.A., COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL e BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, todas já devidamente qualificadas nos preâmbulo deste instrumento, as quais se assumem, em conjunto e solidariamente com as LOCATÁRIAS, todos os direitos e obrigações deste CONTRATO a partir da data de assinatura deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As Partes ratificam, neste ato, todos os termos, cláusulas e demais condições estabelecidas no CONTRATO, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Quarto Aditamento

2.2 Todos os termos e definições utilizados neste Quarto Aditamento possuem o mesmo significado a eles atribuído no CONTRATO, a não ser que expressamente alterados neste Quarto Aditamento, ou sejam com ele conflitantes

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o Quarto Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de maio de 2016.

2º CARTÓRIO

Morena Carvalho
Procuradora

LOCADORA
ATRIUM NAÇÕES UNIDAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Marcelo Bittencourt Guariento
Procurador

Roberto Barroso
Presidente

LOCATÁRIAS
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
MAPFRE VIDA S.A.
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Carlos A. Landin

Roberto Barros
Presidente

FIADORAS
BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Testemunhas:

1. Eliezer Gomes de Goes
Gerente de Obras, Projetos, Imóveis e Segurança Patrimonial
Nome:
CPF/MF nº: 308891658 07

2. Amaldo Bernardi
Nome: Amaldo Moreira Bernardi
CPF/MF nº: RG 33.004.070-1 CPF 370.006.298-27

2º CARTÓRIO

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

21º TABELIÃO SÃO PAULO

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Affonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONÔMICO de: ROBERTO BARROSO (2 atos), JORGE FELIX FERNANDEZ HERRERO e CARLOS ALBERTO LANDIN, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo, 19/05/2016 - 11:47:20
Seg: 19659MELEA Testemunho da verdade. Total R$ 32,60
VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO - ESCREVENTE
Alameda Santos, 388 - CEP: 01308-000 - Centro - São Paulo - SP

P.M.C.
Fls 381
Rub

...DE NOTAS DE SÃO PAULO
...Badaró 386 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
...presente cópia conforme
...original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Egon Garcia Reis
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA AUTENTICADA
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0340761

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Contribuinte	: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica	: CNPJ: 61.074.175/0001-38
Tipo de unidade	:
Endereço	: AV das Nações Unidas 14261 29º andar, Ala A
Bairro	: Vila Gertrudes
CEP	: 04794-000
Telefone	:
Início de Funcionamento	: 31/10/1955
Data de Inscrição	: 07/06/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.591.0033-4
Última Atualização Cadastral	: 22/07/2016

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
5894	01/03/2004	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	1

P.M.C.
Fls
Rub

III

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Expedida em 20/02/2017 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **o4K7WwBr**
Data de validade: **20/05/2017**

PMC
Fls 383
Rub

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2017/016716
Nome: SIMONE PIERETTI GONCALVES
Registro: SP-183717/O-5 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 135.358.838-65
Validade: 04/06/2017
Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9295.7551.4988.4989

PMC
Fls 354
Rub

8, II "A"

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 14/03/2017

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	61.074.175/0001-38	**Inscrição Estadual:**	108.244.683.111
Razão Social:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		
Número:	14.261	**Complemento:**	ANDAR 29 ALA A
Bairro:	VILA GERTRUDES		
Município:	SAO PAULO	**UF:**	SP
CEP:	04794-000		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Sociedade seguradora de seguros não vida	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	05/01/1970	
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/01/2016	

P.M.C. Fls 355 Rub

Data da Consulta: 14/03/2017

Número da Consulta: 496113123 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços

como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

PMC
Fls 336
Rub

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5602726 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/03/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2017.

Fls 387 BM.C.
Rub

PEDIDO Nº: 0798122

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.074.175/0001-38 **MATRIZ**		**08/07/1966**

NOME EMPRESARIAL **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	**14261**	**ANDAR 29 ALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.794-000	**VILA GERTRUDES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIBUTOS@BBMAPFRE.COM.BR	**(11) 5111-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2017** às **15:00:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2017

PMC
Fls 388
Rub

III "A"

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 61.074.175/0001-38

IE: 108244683111

CDA	Situação
1.152.738.789	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 10/03/2017 NO GDOC 1000084-162755/2017.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Vanessa Aparecida Dias Araújo
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AW0342333

P.M.C.
Fls 389
Rub

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Gilson Teodoro dos Reis Supervisor - DEAT / CPA RG. 16.509.710

CRDA nº 14429719 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/03/2017 14:52:22 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

IJ3 "B"

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte: 08559100334

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2017/06137-00

Nome do Proprietário: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Data Publicação: 31/03/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
06238-3	AV DAS NACOES UNIDAS	14261

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
29º ANDAR - ALA A VILA GERTRUDES	SA	04794-000

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMOVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., C.C.M.: 10699376, C.N.P.J.: 61.074.175/0001-38, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS EM GERAL, AREA OCUPADA: 520,00 M2, LARGURA DA VIA: 50,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
RENATA FERREIRA MERUSSI A043612-7

ZONEAMENTO : ZM; QA/004; MA/012

P.M.C.
Fls 390
Rub

AMPARO LEGAL:
1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
2) LEI 16.402/16

RESSALVAS:
1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:
I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
II- QUANDO HOUVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATACAO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEI-

Código Verificação: 113A.9535.4EA2.AB49.DD82.6C32.9C85.2B54

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 05 ABR. 2017
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0351677

III "C"

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte: 08559100334

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2017/06137-00

Nome do Proprietário: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Data Publicação: 31/03/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
06238-3	AV DAS NACOES UNIDAS	14261

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
29º ANDAR - ALA A VILA GERTRUDES	SA	04794-000

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1

TANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

NOTAS:

1) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PE NALIDADES PREVISTA EM LEI.
2) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA,PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFI CACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDI MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUAN DO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.
5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZA CAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUN CIONAMENTO.

OBS.:

1) * GRUPO DE ATIVIDADE PELA LEI 16.402/16 - NR1-6

P.M.C.
Fls 391
Rub

Requerimento: 08559100334-00004 | PROCESSO: 2016-0180977-4 EMISSAO: 04/04/2017 | Página: 2 /2

Código Verificação: 113A.9535.4EA2.AB49.DD82.6C32.9C85.2B54

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 05 ABR. 2017
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AW0351684

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo

Nome/Razão Social			Vencimento
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			10/11/2017
CPF/CNPJ	**CCM**	**Incidência**	**Valor (R$)**
61.074.175/0001-38	1.069.937-6	Diversas	3.043,62
Receita			**Multa (R$)**
TFA - TFE			0,00
Outras Informações			**Juros (R$)**
			0,00
			Atualização Monetária (R$)
			0,00
			Outros Encargos (R$)
			0,00
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/11/2017			**Total (R$)**
			3.043,62

VIA DO CONTRIBUINTE - Documento No. 100002523764

Autenticação Bancária

81810000030-8 43625701171-0 11010000252-1 37640029910-0

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo

Nome/Razão Social			Vencimento
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			10/11/2017
CPF/CNPJ	**CCM**	**Incidência**	**Valor (R$)**
61.074.175/0001-38	1.069.937-6	Diversas	3.043,62
Receita			**Multa (R$)**
TFA - TFE			0,00
Outras Informações			**Juros (R$)**
			0,00
			Atualização Monetária (R$)
			0,00
			Outros Encargos (R$)
			0,00
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/11/2017			**Total (R$)**
			3.043,62

VIA DO BANCO - Documento No. 100002523764

Autenticação Bancária

81810000030-8 43625701171-0 11010000252-1 37640029910-0

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.

S.Paulo 05 ABR. 2017

Rogério Pere
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUTENTICAÇÃO
112292
1084AW0351691

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo

P.M.C.
Fls 392
Rub

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2017 - AUTOATENDIMENTO - 13.01.21
1912701912 SEGUNDA VIA 0024

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
AGENCIA: 1912-7 CONTA: 929.441-4

Convenio	PREF MUN SAO PAULO 02	
Codigo de Barras	81810000030-8	43625701171-0
	11010000252-1	37640029910-0
Data do pagamento		26/01/2017
Valor Total		3.043,62

DOCUMENTO: 012641
AUTENTICACAO SISBB: 1.9EE.0C4.E47.0ED.8AB

Colégio Notarial do Brasil
21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Bada
2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado
1084AW0351698
S. Paulo 05 ABR. 2017
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,30

P.M.C.
Fls 393
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:28:43 do dia 06/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2017.
Código de controle da certidão: **336D.5754.6E47.18F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 394
Rub

III "01

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 3458/2016 Série A
GDOC 51220-1155703/2016

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711 - ANDAR 21 - BROOKLIN
CEP: 4578000
Município: São Paulo/SP
CNPJ/CPF: 61074175000138
Inscrição Estadual: 108244683111

CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O ESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 108244683111, INEXISTEM DÉBITOS EXIGÍVEIS, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DE ICMS.

Finalidade: LICITAÇÃO

1- A presente certidão só é valida em relação ao interessado e demais indicados.
2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).
4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de IPVA e ITCMD.

Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III	Data da Emissão: 14/12/2016 Responsável:
Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas	Celso Murano Del Picchia Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 03 ABR. 2017
Vanessa [illegible] a Ribas Araujo
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICOS PAGOS [illegible] BA - AUT. R$ 3,30
1084AW03423[illegible]

P.M.C.
Fls 395
Rub

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0052261 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/
Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 22/03/2017
Validade: 18/09/2017

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

P.M.C.
Fls 396
Rub

Certidão emitida no dia 22/3/2017 10:44:07 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf)

III 4F

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 1.069.937-6 - Inicio atv :31/10/1955 (AV das Nações Unidas, 14261 - CEP: 04794-000)

CCM 2.024.915-2 - Inicio atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 1851 - CEP: 04009-003)

CCM 2.084.379-8 - Inicio atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1431 - CEP: 02011-200)

CCM 2.150.222-6 - Inicio atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 2461 - CEP: 04029-200)

CCM 2.159.863-0 - Inicio atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 4910 - CEP: 04702-000)

CCM 2.357.536-0 - Inicio atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 701 - CEP: 02125-001)

CCM 2.467.797-3 - Inicio atv :10/10/1995 (PC SILVIO ROMERO, 229 - CEP: 03323-000)

CCM 2.951.877-6 - Inicio atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 534 - CEP: 05426-200)

CCM 2.956.861-7 - Inicio atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 696 - CEP: 01333-000)

CCM 2.956.866-8 - Inicio atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 5379 - CEP: 03871-100)

CCM 3.372.567-5 - Inicio atv :13/05/2004 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)

CCM 3.440.738-3 - Inicio atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 1117 - CEP: 04203-051)

CCM 3.496.647-1 - Inicio atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 2776 - CEP: 04662-003)

CCM 3.585.568-1 - Inicio atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 6291 - CEP: 05724-003)

CCM 3.620.154-5 - Inicio atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 3237 - CEP: 04063-006)

CCM 3.620.156-1 - Inicio atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 1405 - CEP: 04636-001)

CCM 3.626.458-0 - Inicio atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 2412 - CEP: 03114-001)

CCM 3.647.733-8 - Inicio atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 66 - CEP: 01240-030)

CCM 3.845.070-4 - Inicio atv :13/11/2008 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1770 - CEP: 01139-002)

CCM 3.921.804-0 - Inicio atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 26 - CEP: 01005-010)

CCM 4.341.857-0 - Inicio atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 1280 - CEP: 04001-004)

CCM 8.329.157-1 - Inicio atv :09/12/1976 (AV SAO LUIS, 120 - CEP: 01046-000)

CCM 8.399.089-5 - Inicio atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 18 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)

CCM 9.734.667-5 - Inicio atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)

CCM 2.078.112-1 - Inicio atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)

CCM 2.316.004-7 - Inicio atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)

CCM 2.534.251-7 - Inicio atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)

CCM 2.534.204-5 - Inicio atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 1985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)

CCM 3.456.094-7 - Inicio atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)

CCM 2.078.115-6 - Inicio atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)

CCM 2.071.743-1 - Inicio atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)

CCM 3.585.567-3 - Inicio atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)

CCM 3.362.969-2 - Inicio atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 97 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)

P.M.C.
Fls 397
Rub

Certidão emitida no dia 22/3/2017 10:44:07 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf)

SITUAÇÃO REGULAR
REGULAR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 4B8B5096

SITUAÇÃO REGULAR

P.M.C.
Fls 2578
Rub

Certidão emitida no dia 22/3/2017 10:44:07 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf)

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Contribuinte	: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica	: CNPJ: 61.074.175/0001-38
Tipo de unidade	:
Endereço	: AV das Nações Unidas 14261 29º andar, Ala A
Bairro	: Vila Gertrudes
CEP	: 04794-000
Telefone	:
Início de Funcionamento	: 31/10/1955
Data de Inscrição	: 07/06/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.591.0033-4
Última Atualização Cadastral	: 22/07/2016

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
5894	01/03/2004	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	1

Fls 899

Rub

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Expedida em 22/03/2017 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y4KPf62Q**
Data de validade: **22/06/2017**

Fls 400
Rub

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 1.069.937-6**
Nome do Contribuinte : **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ/CPF : **61074175/0001-38**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009.**

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **15:37:52** horas do dia **22/03/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **30B9.9510.7964.6A00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

Voltar Imprimir

P.M.C.
Fls 401
Rub

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 4794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2017 a 27/04/2017

Certificação Número: 2017032901542282542704

Informação obtida em 29/03/2017, às 10:06:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 402
Rub

III "G"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 123377081/2017
Expedição: 19/01/2017, às 09:37:37
Validade: 17/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

P.M.C. Fls 403 Rub

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300042921		17/04/1973	31/10/1955	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
61.074.175/0001-38	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	14261	29 ANDAR, AL

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA GERTRUDES	SAO PAULO	SP	04794-000	R$	1.915.863.444,63

OBJETO SOCIAL

SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

DIRETOR

NOME				
BENEDITO LUIZ ALVES DIAS				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	255581
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
140.436.379-34	DIRETOR			

DIRETOR

NOME				
CARLOS ALBERTO LANDIM				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	14395634
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
085.617.328-22	DIRETOR			

DIRETOR

NOME				
CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS	11711			

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Fls. 104
Rub.

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BLOOKLIN	SAO PAULO	SP	04578-000	19520027

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
132.208.218-98	DIRETOR	

DIRETOR

NOME				
GILBERTO LOURENCO DA APARECIDA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	1261684
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
377.114.076-53	DIRETOR			

DIRETOR

NOME				
JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	9990351
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
011.028.568-94	DIRETOR			

DIRETOR

NOME				
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	M2549413
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
466.132.426-91	DIRETOR			

DIRETOR

NOME				
MAURICIO GALIAN				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000	17198599
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
100.182.908-50	DIRETOR			

DIRETOR

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Fls R.M.C.
Rub

RAPHAEL DE LUCA JUNIOR					
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ALA A 29 AND		
BAIRRO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04794-000	RG 10690829
CPF 037.583.788-42	CARGO DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR					
NOME ROBERTO BARROSO					
ENDEREÇO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR		
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04578-000	RG 179702
CPF 113.580.411-72	CARGO DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR					
NOME WADY JOSE MOURAO CURY					
ENDEREÇO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR		
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04578-000	RG 746096618
CPF 240.313.489-91	CARGO DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

FILIAIS					
NIRE 53900042340	CNPJ				
ENDEREÇO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 02, BLOCO C		NÚMERO 22	COMPLEMENTO LJ44,TERREO		
BAIRRO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 70300-902	
NIRE 54999002141	CNPJ				
ENDEREÇO RUA CANDIDO MARIANO		NÚMERO 1636	COMPLEMENTO 3 AND SL. 303		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF MS	CEP	
NIRE 35901431698	CNPJ 61.074.175/0071-40				
ENDEREÇO AV SANTO AMARO		NÚMERO 4910	COMPLEMENTO		
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Fls
Rub

NIRE	CNPJ		
35901434484			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORIOLANO	605		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35901439273			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. REBOUCAS	2201		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35901463841			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CALCADA DAS ORQUIDEAS	69		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALPHAVILLE	BARUERI	SP	14860-000
NIRE	CNPJ		
42999000572			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GENERAL VALGAS NEVES	514		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ANITA GARIBALDI	JOINVILLE	SC	89201-540
NIRE	CNPJ		
22999000037			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CEOLHO DE REZENDE	530		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	TEREZINA	PI	64001-330
NIRE	CNPJ		
54999000424			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PEDRO CELESTINO	1717		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-370
NIRE	CNPJ		
28999000130			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
PRACA DA BANDEIRA	104		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	ARACAJU	SE	49015-020
NIRE	CNPJ		
35901467684	61.074.175/0067-64		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV PRESIDENTE VARGAS	215		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Fls 407
Rub

VILA MEDON	AMERICANA	SP	

NIRE	CNPJ
31999008060	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	126	ANTIGO 122

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	VARGINHA	MG	

NIRE	CNPJ
35901489360	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. SANTO AMARO	4910	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BROOKLIN	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35901497095	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA	534	LOJA 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35901497109	61.074.175/0073-02

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IBIRAPUERA	2461	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MOEMA	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
29999002591	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ANTONIO CARLOS DE MAGALHAES	3840	LJ G

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PITUBA	SALVADOR	BA	41800-700

NIRE	CNPJ
35901107815	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. MARIA COELHO AGUIAR	215	BL.C 7 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	05804-906

NIRE	CNPJ
33999009564	61.074.175/0115-04

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DA QUITANDA	63	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20011-030

NIRE	CNPJ
41999006383	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SENADOR SOUZA NAVES	873	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 108
Rub

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	LONDRINA	PR	

NIRE	CNPJ
35901511101	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. MARIA COELHO AGUIAR	215	BL.D.3 AND.

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. SAO LUIZ	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35901531251	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GENERAL OSORIO	398	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ESTACAO	FRANCA	SP	14405-107

NIRE	CNPJ
35901541663	61.074.175/0079-06

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CARLOS GOMES	328	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	ARACATUBA	SP	

NIRE	CNPJ
35901386820	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTA CRUZ	539	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35901571872	61.074.175/0080-31

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WASHINGTON LUIZ	1607	LOJA 3

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	

NIRE	CNPJ
25999000366	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	723	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DOS ESTADOS	JOAO PESSOA	PB	

NIRE	CNPJ
53999001501	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SCS		Q.2 BL.C LJ44

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	BRASILIA	DF	

NIRE	CNPJ
11999000356	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Fls 409
Rub

AVENIDA CARLOS GOMES		1223	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP 78903-020
NIRE 35901708576	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MEDE AMEDEA		NÚMERO 701	COMPLEMENTO
BAIRRO VL MARIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02521-001
NIRE 35901738815	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BRASIL		NÚMERO 1386	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP	CEP 15833-300
NIRE 35901750106	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VIRGILIO DE REZENDE		NÚMERO 1331	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP	CEP
NIRE 35901755043	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VERGUEIRO		NÚMERO 249	COMPLEMENTO SALA 05
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP 09750-001
NIRE 35901784248	CNPJ 61.074.175/0091-94		
ENDEREÇO PRACA SILVIO ROMERO		NÚMERO 229	COMPLEMENTO 233 E 247
BAIRRO CIDADE MAE DO CEU	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03323-000
NIRE 43999004722	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 326	COMPLEMENTO SALA 2
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS	CEP 96810-110
NIRE 52999003201	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA		NÚMERO 21	COMPLEMENTO QD.47 LT.2-E
BAIRRO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74015-090
NIRE 35901818614	CNPJ 61.074.175/0094-37		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 140
Rub

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOUTOR VITAL BRASIL	1374	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA SAO LUCIO	BOTUCATU	SP	18603-193

NIRE	CNPJ
35901281548	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. SANTO ANTONIO	678	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALTO CAFEZAL	MARILIA	SP	17500-070

NIRE	CNPJ
35901855960	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GUIDO CALOI	1985	GP 16, 17, 18

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SOCORRO	SAO PAULO	SP	05802-140

NIRE	CNPJ
43999024189	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. JULIO DE CASTILHOS	1494	SALA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95010-001

NIRE	CNPJ
35902023674	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRACA SILVIO ROMERO237	239	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TATUAPE	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
41999036274	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PERNAMBUCO	428	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CASCAVEL	PR	85801-010

NIRE	CNPJ
43999023778	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VENANCIO AIRES	205	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	IJUI	RS	98700-000

NIRE	CNPJ
52999014237	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. TERESA CRISTINA	256	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CARLOS PRESTES	GOIANIA	GO	74815-400

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Fls R.M.C.
Rub

43999024197			
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 780	COMPLEMENTO LOJA 04
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 99010-121
NIRE 43999024201	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOUTOR CASSIANO		NÚMERO 256	COMPLEMENTO A
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96015-700
NIRE 32900170715	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JERONIMO MONTEIRO		NÚMERO 100	COMPLEMENTO SL1804/05E07
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29014-900
NIRE 43999024219	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VENANCIO AIRES		NÚMERO 205	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO IJUI	UF RS	CEP 98700-000
NIRE 35902082514	CNPJ 61.074.175/0100-10		
ENDEREÇO RUA SAO CARLOS DO PINHAL		NÚMERO 696	COMPLEMENTO TERREO
BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01333-000
NIRE 27999001607	CNPJ		
ENDEREÇO AV. FERNANDES LIMA		NÚMERO 341	COMPLEMENTO
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP
NIRE 43999024227	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VASCO ALVES		NÚMERO 431	COMPLEMENTO AP. 101
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS	CEP 97542-600
NIRE 35900539479	CNPJ 61.074.175/0032-34		
ENDEREÇO AVENIDA TREZE DE MAIO		NÚMERO 1109	COMPLEMENTO
BAIRRO PQ.DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14090-270

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Fls 442
Rub

NIRE	CNPJ		
31999050554			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. DO CONTORNO	7871		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	BELO HORIZONTE	MG	

NIRE	CNPJ		
33999052664			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV.MARECHAL FLORIANO	19	SL.2001/2002	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ		
28999001659	61.074.175/0039-00		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	54	ESQUINA COM A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BAIRRO JARDINS	ARACAJU	SE	49025-620

NIRE	CNPJ		
43999024243			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. CRISTOVAP COLOMBO	3060		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	PORTO ALEGRE	RS	90560-005

NIRE	CNPJ		
43999024251			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BENTO GONCALVES	1731	SALA 81	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NOVO HAMBURGO	RS	93410-003

NIRE	CNPJ		
41999036291			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERANRDES	274		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SEMINARIO	CURITIBA	PR	80320-300

NIRE	CNPJ		
51999008813			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	1593	SALAO 05	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOSQUE DA SAUDE	CUIABA	MT	78050-000

NIRE	CNPJ		
31999051658			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA AFONSO RATTO	61		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Fls 113
Rub

MERCES	UBERABA	MG	38060-040

NIRE	CNPJ
35901093563	61.074.175/0044-78

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR BERNADINO DE CAMPOS	540	TERREO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPO GRANDE	SANTOS	SP	11065-002

NIRE	CNPJ
41999036304	61.074.175/0058-73

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA NEO ALVES MARTINS	1632	ZONA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	MARINGA	PR	87013-060

NIRE	CNPJ
42900281647	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOM JAIME CAMARA	269	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88015-110

NIRE	CNPJ
35901151938	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA LEVINDO LIMA	55	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SOROCABA	SP	18047-720

NIRE	CNPJ
27999001623	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAQUIM NABUCO	161	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FAROL		AL	57057-250

NIRE	CNPJ
43999023735	61.074.175/0097-80

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA	11324	N 11324 SALA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO LEPOLDO	CAXIAS DO SUL	RS	95099-522

NIRE	CNPJ
21999001881	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO	03	QD 11 LOTE 03

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO FRANCISCO	SAO LUIS	MA	

NIRE	CNPJ
35902408673	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO LUIS	120	130

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Fls 1114
Rub

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO PAULO	SP	01046-000

NIRE	CNPJ
32999008508	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JERONIMO MONTEIRO	1000	SLS.1110/2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	VITORIA	ES	29014-900

NIRE	CNPJ
35901151920	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV.BADY BASSITT	3455	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	

NIRE	CNPJ
33999078736	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 33	160	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VL. SANTA CECILIA	VOLTA REDONGA	RJ	27258-400

NIRE	CNPJ
41999057204	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EMILIANO PERNETA	725	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CURITIBA	PR	80420-080

NIRE	CNPJ
33999079376	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO OUVIDOR	97	SALA 201

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-040

NIRE	CNPJ
15999011157	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. NAZARE	253	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	BELEM	PA	66035-170

NIRE	CNPJ
23999010254	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ANTONIO SALES	1357	LT. 11/14

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JOAQUIM TAVORA	FORTALEZA	CE	60135-100

NIRE	CNPJ
35902790446	61.074.175/0001-38

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 115
Rub

AV. JUNDIAI		261	
BAIRRO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13208-000
NIRE 35902790438	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PAULO FACCINI		NÚMERO 657	COMPLEMENTO
BAIRRO MACEDO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07111-000
NIRE 41999071193	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PONTA GROSSA		NÚMERO 2040	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	CEP 85601-600
NIRE 41999072670	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PONTA GROSSA		NÚMERO 2040	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	CEP 85601-600
NIRE 35902852697	CNPJ		
ENDEREÇO AV. INDEPENDENCIA		NÚMERO 2743	COMPLEMENTO
BAIRRO INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP
NIRE 43999043531	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1789	COMPLEMENTO
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP
NIRE 35902866191	CNPJ		
ENDEREÇO RUA FREI GASPAR		NÚMERO 147	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO VICENTE	UF SP	CEP
NIRE 31999085285	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SAO PAULO		NÚMERO 704	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP
NIRE 31999085307	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

R.M.C.
Fls 116
Rub

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTA HELENA	255	A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CANAAN	SETE ALAGOAS	MG	

NIRE	CNPJ
35902910867	61.074.175/0107-96

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL SANTOS CARDOSO	145	ESQUINA COM A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08730-110

NIRE	CNPJ
35902919996	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. NOVE DE JULHO	252	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIBEIRAO PRETO	SP	

NIRE	CNPJ
42999024692	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FELIPE SCHIMIDT	435	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CRICIUMA	SC	

NIRE	CNPJ
41999069008	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SETE DE SETEMBRO	1644	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PONTA GROSSA	PR	

NIRE	CNPJ
35902963651	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BOM PASTOR	1117	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
IPIRANGA	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35902965009	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TIRADENTES	1131	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	LIMEIRA	SP	93410-003

NIRE	CNPJ
35902968865	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CLELIA	2145	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LAPA	SAO PAULO	SP	05042-001

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 417
Rub

41999071240			
ENDEREÇO AV. COMENDADOR FRANCO		NÚMERO 415	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80215-090
NIRE 35903020521	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARIANO PEDROSO DE ALMEIDA		NÚMERO 290	COMPLEMENTO
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14025-540
NIRE 35902999566	CNPJ		
ENDEREÇO AV. DOS AUTONOMISTAS		NÚMERO 701	COMPLEMENTO
BAIRRO VL. YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP	CEP
NIRE 35903447109	CNPJ		
ENDEREÇO AV.WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 2776	COMPLEMENTO 2786
BAIRRO JD.MARAJOARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04662-003
NIRE 33999094464	CNPJ		
ENDEREÇO AV NILO PECANHA/ SALAS 306/307/308/309		NÚMERO 151	COMPLEMENTO 310 E 311
BAIRRO ED. CASTELO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 31999092591	CNPJ 61.074.175/0116-87		
ENDEREÇO AVENIDA TEREZA CRISTINA		NÚMERO 244 E	COMPLEMENTO
BAIRRO CARLOS PRESTES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30410-600
NIRE 17999006040	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JK		NÚMERO	COMPLEMENTO ACSV- NE 12
BAIRRO TAQUARUSSU DO PORTO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP
NIRE 33999100090	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE SEPETIBA/ ED TOWER 2000		NÚMERO 935	COMPLEMENTO LJS 131, 132
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 415
Rub

NIRE	CNPJ		
43999045607			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOM PEDRO II	1015		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90550-143

NIRE	CNPJ		
35903114142	61.074.175/0123-06		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CALCADA DAS ROSAS	126		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALPHAVILLE COMERCIA	BARUERI	SP	06453-029

NIRE	CNPJ		
35903114151			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA STAROSA	130		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO CAETANO DO SUL	SP	

NIRE	CNPJ		
41900896012			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BALDUINO TAQUES	665	LJ TERREA 1 A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84010-050

NIRE	CNPJ		
42999029678			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS	1	PAV TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DO SUL	SC	

NIRE	CNPJ		
31999102431			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV NOSSA SENHORA DO CARMO	1275		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SION	BELO HORIZONTE	MG	

NIRE	CNPJ		
43999046956			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA CEARA	700		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	PORTO ALEGRE	RS	90240-510

NIRE	CNPJ		
41999077949			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. MANOEL RIBAS	1473		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 419
Rub

	CURITIBA	PR	

NIRE	CNPJ
35903158778	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GIOVANNI GRONCHI/ VILA ANDRADE	6291	TERREO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MORUMBI	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35903158760	61.074.175/0126-59

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ENGENHEIRO ALPHEU JOSE RIBAS SAMPAIO	3-113	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM INFANTE DOM	BAURU	SP	17012-631

NIRE	CNPJ
26999026226	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. AGAMENON MAGALHAES	3855	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOA VISTA	RECIFE	PE	50070-160

NIRE	CNPJ
33999106012	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. DAS AMERICAS	700	LJ 103N/103M

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
35903184612	61.074.175/0130-35

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PEREIRA BARRETO	771	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PARAISO	SANTO ANDRE	SP	09190-610

NIRE	CNPJ
33999107281	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MANOEL TEODORO	156	LOJAS 10 E 11

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPOS DE GOYTACAZES	RJ	

NIRE	CNPJ
52999032723	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	2162	SALA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD GOIAS	RIO VERDE	GO	

NIRE	CNPJ
35903200570	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PROFESSOR VICENTE RAO	1405	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 420
Rub

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM PETROPOLIS	SAO PAULO	SP	04636-001

NIRE	CNPJ
35903202475	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DA INDEPENDENCIA	503	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDEPENDENCIA	TAUBATE	SP	

NIRE	CNPJ
43999048835	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANDRADE NEVES	2270	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PELOTAS	RS	96020-080

NIRE	CNPJ
35903204630	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PAES BARROS	2412	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MOOCA	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35903258632	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARACAJU	66	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
HIGIENOPOLIS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
26999027851	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA REAL DA TORRE	731	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
AFOGADOS	RECIFE	PE	50610-000

NIRE	CNPJ
33999113213	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS	33	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NOVA IGUACU	RJ	

NIRE	CNPJ
35903264438	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ALBERTO ANDALO	3073	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VL BOM JESUS	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	

NIRE	CNPJ
43999052361	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls
Rub

RUA GONCALVES DIAS		67	
BAIRRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP
NIRE 35903266546	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CORONEL BENTO PIRES		NÚMERO 106	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO TATUI	UF SP	CEP
NIRE 29999041708	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 24 DE OUTUBRO		NÚMERO 166	COMPLEMENTO ANTIGO 170
BAIRRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA	CEP
NIRE 25999007590	CNPJ		
ENDEREÇO AV. GETULIO VARGAS		NÚMERO 307	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	CEP 58101-200
NIRE 43999057541	CNPJ		
ENDEREÇO AV ASSIS BRASIL		NÚMERO 3940	COMPLEMENTO LOJA 8B
BAIRRO PASSO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP
NIRE 35903436531	CNPJ		
ENDEREÇO RUA TOME DE SOUZA		NÚMERO 154	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA PARAISO	MUNICÍPIO MOGI-GUACU	UF SP	CEP
NIRE 33999131408	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO		NÚMERO 5	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 35903621265	CNPJ		
ENDEREÇO LARGO SAO FRANCISCO		NÚMERO 26	COMPLEMENTO
BAIRRO SE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01005-010
NIRE 33900997254	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls. 422
Rub.

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VINTE E OITO DE SETEMBRO	3,5E7	BOULEVARD

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	20551-030

NIRE	CNPJ
35903762934	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CONCEICAO	1146	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA MARIA HELENA	INDAIATUBA	SP	13335-410

NIRE	CNPJ
35903904291	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MANOEL DA NOBREGA	1280	8 E 9 ANDARES

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PARAISO	SAO PAULO	SP	04001-004

NIRE	CNPJ
29999063043	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DAS ESPATODEAS	360	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	41820-460

NIRE	CNPJ
42999800170	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JULIO COUTINHO	25	SALA 101

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FAZENDA	ITAJAI	SC	88301-498

NIRE	CNPJ
35904288861	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SALLES	3225	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO CARLOS	SP	

NIRE	CNPJ
31900543138	61.074.175/0031-53

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GOVERNADOR RONDON PACHECO	3149	LOJA 3

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA POVOA	UBERLANDIA	MG	38400-050

NIRE	CNPJ
51999037147	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DAS PITANGUEIRAS	1112	SCL

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR COMERCIAL	SINOP	MT	78550-288

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls. 403
Rub.

35904621692			
ENDEREÇO AVENIDA JOSE DE SOUZA CAMPOS		NÚMERO 782	COMPLEMENTO
BAIRRO ARRUAMENTO NOVA CAM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13092-123
NIRE 13900011794	CNPJ 61.074.175/0012-90		
ENDEREÇO RUA ACRE (CJ MANAUENSE)		NÚMERO 1	COMPLEMENTO
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS G	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69053-550
NIRE 43901093705	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA NACOES UNIDAS		NÚMERO 2805	COMPLEMENTO
BAIRRO RIO BRANCO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 93320-020
NIRE 41900499871	CNPJ 61.074.175/0033-15		
ENDEREÇO AVENIDA ASSUNCAO		NÚMERO 853	COMPLEMENTO LOTE A, QUADR
BAIRRO VILA ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP 85805-030
NIRE 11999800565	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL RONDON		NÚMERO 2012	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JIPARANA	UF RO	CEP 76900-830
NIRE 35904884499	CNPJ 61.074.175/0162-12		
ENDEREÇO RUA ROZA GONZALES MENEGHETTI		NÚMERO 2501	COMPLEMENTO
BAIRRO CHACARA SANTO ANTON	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14403-260
NIRE 42900030229	CNPJ 61.074.175/0014-52		
ENDEREÇO RUA DAS MISSOES		NÚMERO 170	COMPLEMENTO
BAIRRO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP 89051-000
NIRE 35905010743	CNPJ 61.074.175/0163-01		
ENDEREÇO RUA VEREADOR GERALDO NOGUEIRA DA SILVA		NÚMERO 3501	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA GALVAO	MUNICÍPIO CACAPAVA	UF SP	CEP 12286-285

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 409
Rub

NIRE	CNPJ		
29999096189			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOUTOR EDUARDO FROES DA MOTA		1501	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ GETULIO VARGAS	FEIRA DE SANTANA	BA	44076-822
NIRE	CNPJ		
21900031767	61.074.175/0030-72		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CASTELO BRANCO		493	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO FRANCISCO	SAO LUIS	MA	65076-090
NIRE	CNPJ		
23900071078	61.074.175/0009-95		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ANTONIO SALES		1357	LJ 09 A 14
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JOAQUIM TAVORA	FORTALEZA	CE	60135-100
NIRE	CNPJ		
29901194268	61.074.175/0164-84		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA		777	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44001-425
NIRE	CNPJ		
35903210613			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA INDIANOPOLIS		3237	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JABAQUARA	SAO PAULO	SP	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
03/03/2017	108.498/17-7	
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 23/05/2016. AGE DE 23/05/16 AS 10H QUE ABORDOU: 1) ALIENACAO DE IMOVEIS DA CIA PARA A VERA CRUZ CONSULTORIA E, 2) CELEBRACAO DE CONTRATO ENTRE A CIA E A VERA CRUZ CONSULTORIA.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300042921
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/03/2017

JUCESP Imprensa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para DANIELLI DINIZ SPOSITO:43101588898
[Autenticidade: 83859691] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2017.03.29 10:33:27 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Fls. 425
Rub.

RANKING
RENT A CAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **61.074.175/0001-38**, estabelecida na Avenida das Naçoes Unidas 11.711 Brooklin –São Paulo/SP, forneceu para esta empresa **RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com CNPJ **36.002.301-003-63**, situada no Rua Adalberto Simão Nader nº 1521 Loja - Bairro Republica - Vitoria/ES, no periodo de Setembro/2012 até Setembro/2013.

- **OBJETO ENTREGUE**: SEGURO DE **(359)** VEICULOS COM COBERTURA TOTAL.

- **VALOR TOTAL** R$ 352.000,00 (Trezentos e cinqüenta e dois mil reais).

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado **"satisfatoriamente"**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fls 1496
Rub

Vitoria – ES, 03 de outubro de 2013.

11º OFÍCIO

EDUARDO CORREA DA SILVA
DIRETOR GERAL

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 23 MAR. 2017
Rudnei Payão
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma(s) EDUARDO CORREA DA SILVA.
Em Test da verdade. Vitória-ES, 03 de outubro de 2013, 16:44
Cod: 60NZ72Z1
DANILO BONFIMENTO SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: 020360.GTZ1309.0/255, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Total: R$ 4,75

AUTENTICAÇÃO 1084AW0255890

Matriz - Jardim América - (27) 3346-5353
Filial - Vitória - (27) 3145-3400
Filial - Linhares - (27) 9986-5438
www.ranking-locacao.com.br

IV "A"

unidas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIDAS S.A., inscrita no CNPJ sob n° 04.437.534/0001-30, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 388, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º04.437.534/0001-30, através de sua Diretora, a Sra. ELAINE VICCARI KOVAC, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade tipo RG nº 10.284.792-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.328.898-74, declarar que a MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, São Paulo – Capital, é a seguradora responsável pelo Seguro de 10.000 (dez mil) veículos de propriedade a UNIDAS S.A., com qualidade na prestação de serviços.

Outrossim, declaramos que não há em nossos registros nenhum fato que desabone a referida Seguradora.

São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2010

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 – 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 27 MAR. 2017
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO POR VERBA - AUT. R$ 3,00
1084AW0261677

UNIDAS S.A
Elaine Viccari Kovac

Fls 427
Rub

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AB712444
ELAINE VICCARI KOVAC
Sao Paulo, 22/12/2010 Seu valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 3,00
25101612744512 HILTON APARECIDO DE CARVALHO-8975794
27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO PEREIRA
FIRMA 1
1040AB119883

UNIDAS S.A
Depto Jurídico

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes.
04794-000– São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "b"

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N° 023/2017

A **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 61.074.175/0001-38 e inscrição estadual n° 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo/SP CEP 04794-000, através de seu representante credenciado abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fls. 428

São Paulo, 12 de abril de 2017.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ n° 61.074.175/0001-38

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes.
04794-000– São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "c"

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N° 023/2017

A Signatária **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 61.074.175/0001-38 e inscrição estadual n° 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo/SP CEP 04794-000, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Paulo, 12 de abril de 2017.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ n° 61.074.175/0001-38

Fls. 129
Rub.

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes.
04794-000– São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "d"

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N° 023/2017

A **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 61.074.175/0001-38 e inscrição estadual n° 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo/SP CEP 04794-000, através de seu representante credenciado abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a p dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Paulo, 12 de abril de 2017.

Fls 480
Rub

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ n° 61.074.175/0001-38

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes.
04794-000– São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "e"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 023/2017

A Signatária **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 61.074.175/0001-38 e inscrição estadual n° 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo/SP CEP 04794-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Paulo, 12 de abril de 2017.

P.M.C.
Fls 431
Rub

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ n° 61.074.175/0001-38

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61074175000138, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 38170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06238_28032017_112107_754**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

P.M.C.
Fls 432
Rub

IV "F"

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61074175000138, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRE RENATO VIARD FORTINO	Diretor
CARLOS ALBERTO LANDIM	Diretor
CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO	Diretor
JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE	Diretor
LEONARDO GIUBERTI MATTEDI	Diretor
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE	Diretor
MAURÍCIO GALIAN	Diretor
ROBERTO BARROSO	Vice-Presidente
WADY JOSE MOURAO CURY	Diretor

Código da Certidão: **CA06238_28032017_112118_836**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

P.M.C. Fls 433 Rub

P.M.C. Fls 433 Rub

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06238 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Valores válidos para o período de maio até julho de 2017

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	3.000.000
0114 - Compreensivo Residencial	5.000.000
0115 - ROUBO	3.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	7.500.000
0118 - Compreensivo Empresarial	7.500.000
0141 - LUCROS CESSANTES	7.500.000
0167 - RISCOS DE ENGENHARIA	7.500.000
0171 - RISCOS DIVERSOS	7.500.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	2.500.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	7.500.000
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO	10.000.000
0274 - SATÉLITES	2.500.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	2.500.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	3.000.000
0351 - R. C. Geral	3.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.500.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.500.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto	2.500.000
0531 - Automóvel - Casco	2.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	3.000.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	4.000.000
0621 - TRANSPORTE NACIONAL	5.000.000
0622 - TRANSPORTE INTERNACIONAL	5.000.000
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	5.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C	5.000.000
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	5.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	5.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C	5.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga–RCF-DC	5.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C	5.000.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	9.000.000

P.M.C. Fls 434 Rub

0746 - FIANÇA LOCATÍCIA	2.500.000
0748 - CRÉDITO INTERNO	10.000.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	10.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	10.000.000
0929 - Funeral	2.500.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	1.500.000
0980 - Educacional	500.000
0982 - Acidentes Pessoais	3.000.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	800.000
0993 - VIDA EM GRUPO	2.500.000
1061 - Seg.Habit.Apól. Merc. - Prestamista	3.000.000
1065 - Seg.Habit.Apól.Merc.-Demais Cobert.	3.000.000
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	2.500.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	2.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	2.500.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	3.000.000
1162 - Penhor Rural	3.000.000
1198 - Seguro de Vida do Produtor Rural	5.000.000
1369 - Viagem	1.500.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	1.500.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	800.000
1390 - Eventos Aleatórios	100.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	2.500.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	3.000.000
1433 - Marítimos (Cascos)	5.000.000
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	3.000.000
1535 - Aeronáuticos (cascos)	2.500.000
1537 - RESPONSABILIDADE CIVIL HANGAR	2.500.000
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	2.500.000
1601 - Microsseguros de Pessoas	100.000
1602 - Microsseguros de Danos	110.000
Total	242.910.000

Empresas selecionadas	06238
Mês	201702

P.M.C.
Fls 435
Rub

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr.ª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2017, de 02/01/2017 e a Srª – Rosangela Suzin - Equipe De Apoio e o Sr. Gilseu Dos Santos Franco - Fiscal do Contrato para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 023/2017, que trata da **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT,** conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, houve 03 (Três) Empresas interessadas em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa **Gente Seguradora S.A,** inscrita no CNPJ. Nº. 90.180.605/0001-02, representada pelo Srº. Danilo Pimenta Simon, Portador do CPF nº. 017.661.141-05 e RG nº 4118418 SSP/GO, a empresa **Mapfre Seguros Gerais S.A**, inscrita no CNPJ Nº 61.074.175/0001.38, representada pelo senhor Edvagner Max, portador do CPF Nº 851.290.031-87 e RG nº 11377283 SJ MT e a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, representada pelo Sr. Claudinei Oliveira Grillaud, portador do CPF Nº 451.970.321-20 e RG nº 618095 SSP MT. Rubricaram-se os envelopes contendo suas propostas, o representante da empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** solicitou que constasse em ata que a empresa **Gente Seguradora S.A** não colocou na sua proposta os valores de franquia, mesmo atendendo o edital que não foi exigido em seu preechimento. Em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram, e iniciou a fase de lances que segue conforme mapa comparativo em anexo, onde a empresa **Mapfre Seguros Gerais S.A** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) com prazo de execução de 12 meses, e validade da proposta de 60 dias e forma de pagamento conforme edital. Logo após abriu-se o envelope de documentos da habilitação da empresa vencedora onde constatou –se que a mesma estava com a documentação de acordo com o edital. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 023/2017, considerando que a proposta vencedora satisfez as exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto ás documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira - Shirley Yotzchetz

PMC
Fls 437
Rub

Equipe de Apoio: Rosangela Suzin

Convidado: Gilseu dos Santos Franco

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

Empresas Participantes:

Gente Seguradora S.A
Danilo Pimenta Simon

Mapfre Seguros Gerais S.A
Edvagner Max

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Claudinei Oliveira Grillaud

P.M.C.
Fls 138
Rub

MAPA COMPARATIVO

PREGÃO 023/2017 – SEGURO DE VEICULOS

PREFEITURA		R$ 153.534,73
PORTO SEGURO	GENTE	MAPFRE
R$	R$	R$
152.308,00	**143.500,00**	**146.534,73**
140.000,00	115.000,00	120.000,00
110.000,00	79.000,00	80.000,00
75.000,00	69.000,00	70.000,00
	59.900,00	60.000,00
	49.900,00	50.000,00
	48.900,00	49.000,00
	48.400,00	48.500,00
	39.990,00	40.000,00
	39.490,00	39.500,00
	39.390,00	39.400,00
	39.340,00	39.350,00
	39.290,00	39.300,00
	39.090,00	39.100,00
	38.990,00	39.000,00
	38.890,00	38.900,00
	38.840,00	38.850,00
	38.790,00	38.800,00
	38.740,00	38.750,00
	38.690,00	38.700,00
	38.640,00	38.650,00
	38.590,00	38.600,00
	38.570,00	38.580,00
	38.540,00	38.550,00
	38.520,00	38.530,00
	38.500,00	38.510,00
	38.480,00	38.490,00
	38.460,00	38.470,00
	38.440,00	38.450,00
	37.990,00	38.000,00
	37.970,00	37.980,00
	37.490,00	37.500,00
	37.390,00	37.400,00
	37.340,00	37.350,00
	37.320,00	37.330,00
	37.300,00	37.310,00
	37.200,00	37.290,00
	36.900,00	37.000,00

P.M.C.
Fls 439
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

	36.870,00	36.890,00
	36.800,00	36.850,00
	36.780,00	36.790,00
	36.740,00	36.750,00
	36.690,00	36.700,00
	36.670,00	36.680,00
	36.650,00	36.660,00
	36.630,00	36.640,00
	36.500,00	36.620,00
	36.400,00	36.490,00
	36.350,00	36.390,00
	36.300,00	36.340,00
	36.250,00	36.290,00
	36.180,00	36.190,00
	36.090,00	36.150,00
	36.040,00	36.100,00
	35.990,00	36.050,00
	35.900,00	36.000,00
	35.880,00	35.950,00
	35.850,00	35.890,00
	35.800,00	35.870,00
	35.780,00	35.840,00
	35.740,00	35.790,00
	35.700,00	35.750,00
	35.650,00	35.730,00
	35.600,00	35.690,00
	35.550,00	35.640,00
	35.480,00	35.590,00
	35.400,00	35.490,00
	35.380,00	35.450,00
	35.300,00	35.390,00
	35.200,00	35.350,00
	35.100,00	35.290,00
	35.000,00	35.190,00
	34.980,00	35.090,00
	34.900,00	34.990,00
	34.850,00	34.950,00
	34.790,00	34.890,00
	34.740,00	34.800,00
	34.690,00	34.750,00
	34.670,00	34.700,00
	34.640,00	34.680,00
	34.590,00	34.650,00
	34.550,00	34.600,00
	34.530,00	34.580,00
	34.490,00	34.540,00
	34.400,00	34.500,00

Fls
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

	34.380,00	34.480,00
	34.360,00	34.390,00
	34.340,00	34.370,00
	34.200,00	34.350,00
	34.180,00	34.300,00
	34.100,00	34.190,00
	34.000,00	34.150,00
	33.940,00	34.050,00
	33.890,00	33.950,00
	33.870,00	33.900,00
	33.800,00	33.880,00
	33.690,00	33.850,00
	33.670,00	33.700,00
	33.650,00	33.680,00
	33.600,00	33.660,00
	33.400,00	33.640,00
	33.300,00	33.500,00
	32.990,00	33.350,00
	32.850,00	33.000,00
	32.750,00	32.900,00
	32.690,00	32.800,00
	32.640,00	32.700,00
	32.590,00	32.650,00
	32.500,00	32.600,00
	32.440,00	32.550,00
	32.300,00	32.450,00
	32.200,00	32.400,00
	32.000,00	32.250,00
	31.890,00	32.150,00
	31.790,00	31.900,00
	31.700,00	31.800,00
	31.590,00	31.750,00
	31.540,00	31.600,00
	31.490,00	31.550,00
	31.400,00	31.500,00
	31.380,00	31.450,00
	31.300,00	31.350,00
	31.240,00	31.250,00
	31.190,00	31.200,00
	31.140,00	31.150,00
	31.090,00	31.100,00
	29.990,00	31.000,00
	29.890,00	29.900,00
	29.840,00	29.850,00
	29.790,00	29.800,00
	29.690,00	29.700,00
	29.640,00	29.650,00

P.M.C.
Fls 11
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

	29.620,00 29.600,00 29.580,00 29.500,00 29.480,00 29.460,00 29.390,00	29.630,00 29.610,00 29.590,00 29.570,00 29.490,00 29.470,00 29.400,00 **29.300,00**

P.M.C.
Fls 142
Rub

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes.
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial
Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 023/2017
Tipo: Menor Preço Global

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo/SP
CEP 04794-000.
Telefone: (11) 5111-1176 **Fax:** (11) 5112-8150
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38.
Inscrição Estadual: 108.244.683.111
Dados Bancários: Banco do Brasil, **Código do Banco:** 001, **Agência** 1912-7, **Conta Corrente** 929.441-4.
Representante Legal que assinará o contrato:
Francisco Edinaldo Moreira de Sousa, brasileiro, administrador de empresas, casado, Gerente, RG n° 20972295-2, CPF n° 126.840.598-10, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos Seguros, conforme segue:

dd	Descrição	Descrição dos Serviços	Valor	Seguradora
01	VEÍCULO: NISSAN FRONTIER (DIESEL) – NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, CHASSI: 94DVDUD40FJ792288 PLACA: QBU-4609,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	R$ 6.805,65	R$ 650,00
02	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00	R$ 3.022,80	R$ 320,00

Fls 443
Rub

	CHASSI: 9BD15822AB6473947 PLACA: NJT-2606	DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
03	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD27805MD7699354. PLACA: OBP-7884	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	R$ 3.368,20	R$ 400,00
04	VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3, ANO/MODELO 2015/2015, DIESEL, 4P CHASSI: 93W245G3RF2148483. PLACA: PQA-2472 **AMBULANCIA** 06 PASSAGEIROS	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos	R$ 9.783,92	R$ 700,00
05	VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI: 9BG124GF0BC428745. PLAC: NTZ-1886 **AMBULANCIA** 03 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos	R$ 5.316,30	R$ 650,00
06	VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD27805MD7687576. PLACA: OBR-7508	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado	R$ 3.368,20	R$ 350,00

P.M.C.
Fls 444
Rub

		Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
07	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WXDR308705. PLACA: OBN-2899 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 86.315,96 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00
08	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WODR309653. PLACA: OBO-7819 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 156.363,68 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 14.000,00	R$ 1.200,00
09	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI: 9532E82W3DR307640. PLACA: OBG-0652 **60 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$96.600,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00
10	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZBWMMBE2116441. PLACA: OBS-6137 16 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 8.990,70	R$ 800,00
11	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB703728.	VALOR DETERMINADO R$146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00	R$ 13.000,00	R$ 1.100,00

P.M.C. Fls 445 Rub

	PLACA: NUF-6277 **31 PASSAGEIROS**	Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
12	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB727532. PLAC: NPG-9936 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R$ 136.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 13.000,00	R$ 1.100,00
13	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB735024. PLACA: NPL-6991. **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 13.000,00	R$ 1.100,00
14	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO2011/2011, DIESEL, CHASSI: 93PB4263PBC037067. PLACA: NJU-7762 **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 13.000,00	R$ 1.200,00
15	VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI: 93ZL68B01BB424301. PLACA: NPL-9631. **29 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 123.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 14.517,69	R$ 1.100,00
16	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00	R$ 3.022,80	R$ 330,00

Fls 116 R.M.C.
Rub

	CHASSI: 9BD15822AD6845565. PLACA: OBK-8432.	DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos		
17	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI:9BD15844AD68 37230. PLACA: OBR-1917	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos	R$ 3.022,80	R$ 330,00
18	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845618. PLACA: OBL-3292	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos	R$ 3.022,80	R$ 330,00
19	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZCWMNCE2131375. PLACA: FTR-3630 **AMBULANCIA** **06 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	R$ 7.726,95	R$ 900,00
20	VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI: 8AGSU19F0R108928. PLACA: QBF-6416	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho	R$ 2.823,70	R$ 330,00

Fls 447
Rub

		Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completo		
21	VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completos	R$ 6.384,28	R$ 580,00
22	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188 **AMBULANCIA** **06 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	R$ 8.772,95	R$ 800,00
23	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA: QBI-3534 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 166.266,78 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	R$ 15.000,00	R$ 1.100,00
24	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI: 9532E82W8ER432764, PLACA: QBD-3100 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 196.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	R$ 15.200,00	R$ 1.100,00
25	VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI:532452R7AR02 7839, PLACA:	VALOR DETERMINADO R$ 144.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00	R$ 14.200,00	R$ 1.100,00

Fls 118
Rub

	NJV-8144 **23 PASSAGEIROS**	APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não		
26	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318 PLACA:QBI-7856 **26 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 196.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	R$ 15.200,00	R$ 1.300,00
27	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C17 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93ZL68CO1F8465311 PLACA: QBV-8176 **29 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 115.149,39 DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos Carro Reserva - Não	R$ 13.591,08	R$ 1.000,00
28	VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION 4X2 1.6 16V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, CHASSI: 93Y9SR0F5GJ277512, PLACA: QBJ-2323	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Carro Reserva: 30 dias com AR Proteção de vidros: Completos	R$ 4.517,70	R$ 400,00
29	VEÍCULO RENAULT CLIO HATCH EXPRESS 1.0 16 V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, DIESEL, CHASSI:8A1BB8215GL388736 PLACA:QBU-2763	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Carro Reserva: 30 dias com AR Proteção de vidros: Completos	R$ 3.580,50	R$ 350,00

RM C.
Fls 2119
Rub

30	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, 8V, 4 P, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD15844AD6821528, PLACA: OAU-7739.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção de vidros: Completos	R$ 3.022,80	R$ 330,00
31	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011743, PLACA: QBJ 9052.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.407,26	R$ 250,00
32	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011729, PLACA: QBJ 8972.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.407,26	R$ 250,00
33	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI 9C2JC6920GR011745, PLACA QBJ 8842.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.407,26	R$ 250,00
34	VEICULO CAMIONETE MMC/L200 TRITON GL D, DIESEL, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI: 93XLNKB8THCG29096, PLACA: QBL 3498.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	R$ 8.964,78	R$ 600,00
35	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO:	VALOR DETERMINADO R$186.400,00 DMT: R$ 100.000,00	R$ 15.000,00	R$ 1.100,00

P.M.C.
Fls. 450
Rub.

	2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057929 PLACA:QCB 5149 **23 PASSAGEIROS**	DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos		
36	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057914 PLACA:QCB 7539 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos	R$ 15.000,00	R$ 1.100,00
37	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057922 PLACA: QCB 7579 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos	R$ 15.000,00	R$ 1.100,00
38	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005302, PLACA QBX 0384.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.104,40	R$ 250,00
39	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005333, PLACA QBX 0414.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.104,40	R$ 250,00
40	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00	R$ 1.104,40	R$ 250,00

Fls 451 PMC
Rub

	9C2KC2500HR005250, PLACA QBW 9184.	DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
41	CAMIONETE/AMBULANCIA/CITROEN/ JUMPER TCA, ANO/MODELO 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF2149451, PLACA: QBL-2433. **AMBULANCIA** **08 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	R$ 9.305,84	R$ 950,00
		TOTAL GERAL:	**R$ 29.300,00**	

LEGENDA:
DM: DANOS MATERIAIS
DC: DANOS CORPORAIS
APP: ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS
DMH: DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES
DMO: DANOS MORAIS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R$ 29.300,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos Reais).

Declaramos expressamente que nos preços cotados estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após o inicio da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva apólice, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2017 e que nossa proposta atende as especificações exigidas

Endereço para envio de Contratos/Correspondência:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Negócios Públicos

P.M.C.
Fls 452
Rub

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes.
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

Av. das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio
CEP: 04578-000 – São Paulo/SP

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

São Paulo, 12 de abril de 2017.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ n° 61.074.175/0001-38

Fls
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT**. Cláudia/MT, 12 de Abril de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 135
Rub